

# Município de Odivelas

## ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 02 de Outubro de 2001, pelas 16.05 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora da Comissão Instaladora nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas.

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Varges, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais:

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

FERNANDO SOUSA FERREIRA \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA \_\_\_\_\_

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

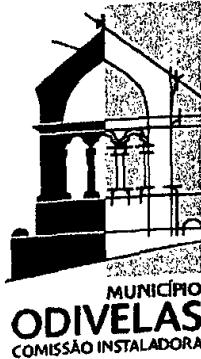
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia dois do mês de Outubro de dois mil e um, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em Esc.: 1.136.082.742\$00 (mil, cento e trinta e seis milhões, oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois escudos).

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia: \_\_\_\_\_

37º - Proc. 607/01/RA-DOM – Repavimentação da Travessa Palmira Bastos / Bº dos Bons Dias, na Ramada (DOM); \_\_\_\_\_

38º - Proc. 692/01/FA-DOM – Requalificação do Espaço Urbano na Bifurcação da Rua Casal do Abadeço com a Rua Chafariz do Poço, em Famões (DOM); \_\_\_\_\_

**Estas propostas foram aprovadas por unanimidade.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*(Signature)*

## 1º PONTO

### APROVAÇÃO DA ACTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2001

Presente, para deliberação, a acta da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 18 de Setembro de 2001.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a acta da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 18 de Setembro de 2001, com a rectificação à respectiva minuta no que respeita ao ponto 30º: “Programa de Formação de Professores 2001/2002 – Subsídio ao Instituto Irene Lisboa”, devendo ler-se: “Esc.: 413.250\$00”, onde antes se lia: “Esc.: 375.000\$00”. -----

## 2º PONTO

### 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas anexos que fazem parte integrante da presente acta

## 3º PONTO

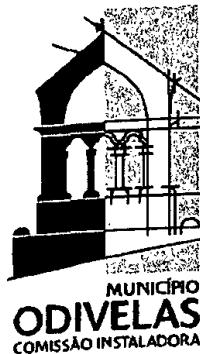
### PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES A QUE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS FICARÁ ADSTRITO PARA COM A CGD, RESULTANTES DA RESPECTIVA TRANSMISSÃO NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DE PARTILHAS COM O MUNICÍPIO DE LOURES (COM EXCLUSÃO DOS RELATIVOS AO PER) (PRES)

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia para a próxima reunião.

## 4º PONTO

### LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA 2002 (DAF)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 27/DAF/JF/01, de 26.09.2001, com despacho do



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"De acordo com o nº 1 do artigo 18º da Lei 42/98, de 6 de Agosto, "Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola".

Refere, ainda, o nº 2 da mesma disposição legal que a "derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro.

Ainda nos termos do nº 3 do artigo acima referido, a deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pelo Município ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério das Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa.

Assim, considerando que para dotar os diferentes serviços municipais de instalações condignas e, em simultâneo, continuar a satisfazer as necessidades da população, nomeadamente, em equipamentos, infra-estruturas e requalificação urbana, tem vindo a ser exigido ao Município de Odivelas um esforço financeiro adicional, com vista a reforçar a capacidade financeira do Município, submeto a V. Exa. o seguinte:

1. Que a Comissão Instaladora, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do art. 4º da Lei 48/99, de 16 de Junho, delibere aprovar, nos termos da Lei das Finanças Locais, o lançamento de uma derrama para o ano de 2002, com a taxa de 9,5%;
2. Que, nos termos do n.º 2 do art. 4º da Lei 48/99, de 16 de Junho, a deliberação sobre o lançamento da derrama seja objecto do parecer dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesia da área do Município."

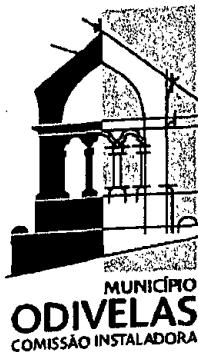
DESPACHO:

"À Reunião da C.I.

Para deliberação."

Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vogal Fernando Ferreira, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, lançar uma derrama para 2002 com a taxa de 9,5%.

Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesia, de acordo com o nº 2 do artº 4º da Lei 48/99, de 16 de Junho.



## Município de Odivelas

*MHF*

"O Senhor Vogal Fernando Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

A minha abstenção na votação para a Derrama para o ano de 2002 é baseada em três pressupostos.

O primeiro é de que existe uma efectiva redução da Taxa que, embora insignificante, é um sinal para as empresas e para os investidores de que é possível no novo Concelho de Odivelas uma redução efectiva da Derrama e um incentivo à fixação de empresas e à criação de emprego.

O segundo pressuposto remete-nos para a fase de instalação em que foi impossível contar com o apoio técnico financeiro, consagrado na Lei, por parte do Governo Socialista. Efectivamente foi o Governo Socialista que com a sua falta de apoio efectivo, com a sua desresponsabilização total no processo de instalação do Município de Odivelas quem não permitiu um abaixamento muito mais significativo da Taxa de Derrama que hoje aqui querem aprovar.

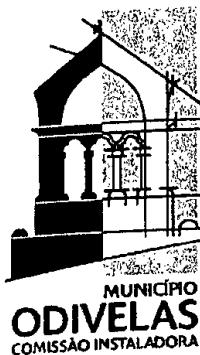
O terceiro tem que ver com a confiança no Concelho de Odivelas, nos seus empresários e seus investidores. Confiança no futuro. Num futuro sem entraves ao desenvolvimento económico, sem entraves à fixação de empresas e à criação de riqueza num futuro próximo. Quero para Odivelas um horizonte de esperança com bases sólidas assentes na perspectiva de um desenvolvimento sócio-económico integrado. É por isso, por entender que mais se pode fazer devido aos motivos expostos, que me abstenho na certeza de um amanhã diferente, bem diferente e melhor para aqueles que trabalham em Odivelas.

Odivelas, 2 de Outubro de 2001 "

A Senhora Vogal Natália Santos Proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votámos favoravelmente a proposta da derrama para o ano 2002 com uma taxa de 9,5%, porque esta proposta já consagra a nossa sugestão de alteração do valor de 10%, inicialmente apresentado para deliberação. Este é um sinal do nosso entendimento de que importará dar continuidade, no quadro das possibilidades concretas do Município, à progressiva diminuição do valor da derrama nos anos próximos como forma de incentivo ao tecido empresarial e fixação de actividades económicas no concelho. Lamentamos que, nomeadamente por falta do apoio financeiro ao processo de instalação do Município de Odivelas nos termos em que deveria ter sido feito e a que o Governo está legalmente obrigado, não seja nesta fase possível fixar um valor inferior ao que está hoje a ser deliberado aqui. Contudo, a passagem dos 10% inicialmente propostos para 9,5% agora deliberados, de acordo com a nossa sugestão, é um sinal positivo e por essa razão votámos favoravelmente."

# Município de Odivelas



*(Signature)*

## -----5º PONTO-----

### NOVO HOSPITAL ODIVELAS / LOURES – PARCERIA EMPRESARIAL / ACORDO DE PRINCÍPIO (PRES)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.

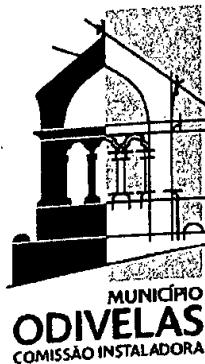
## -----6º PONTO-----

### PROQUAL – CRIAÇÃO DE EQUIPA TÉCNICA LOCAL (PRES)

Presente, para deliberação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente datada de, 28.09.2001, que seguidamente se transcreve:

**"Considerando:**

1. Que o PROQUAL, Programa Integrado de Qualificação das Áreas Suburbanas da Área Metropolitana de Lisboa, tem como objectivo global a qualificação do território e a melhoria das condições de vida das populações, visando a promoção do desenvolvimento sustentável da Região e a sua coesão económica e social;
2. Que um dos domínios de actuação do PROQUAL é o da valorização territorial dirigida a espaços específicos e que Odivelas é um dos sete Municípios que viu a sua candidatura aprovada;
3. Que o Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas tem características distintas das restantes operações que integram o Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
4. Que o Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas, na sua abordagem globalizante e integrada, requer a participação de vários Departamentos e Serviços do Município e de diversas entidades exteriores, para além da CCRLVT;
5. Que, com vista a alcançar os objectivos do Projecto e a garantir o seu financiamento, é necessário assegurar a sua coerência e a coordenação e articulação das acções em curso e das previstas ou a prever com os serviços responsáveis pela execução das mesmas;
6. Que urge assegurar uma correcta articulação com todas as entidades exteriores que directa ou indirectamente estejam envolvidas na execução do Projecto;
7. Que, nos termos das regras de Gestão do PROQUAL, cada Operação de Qualificação será gerida por uma Equipa Técnica Local, à qual compete:
  - A programação e execução física e financeira de acordo com o Programa Estratégico e os regulamentos definidos;



# Município de Odivelas

*[Signature]*

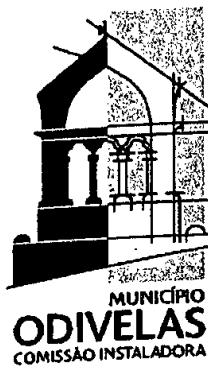
- Assegurar a coordenação das intervenções dos diversos serviços envolvidos na execução do Projecto;
- A organização do sistema de informação de apoio à tomada de decisão, à apresentação de contas e à resolução de problemas;
- A monitorização do funcionamento e dos resultados dos projectos;
- O acompanhamento de obra e análise de projectos de execução;
- A identificação de oportunidades e organização de acções e projectos;
- A elaboração de propostas de contratação de serviços;
- A promoção da participação cívica através da mobilização dos cidadãos e das organizações locais;
- A preparação, organização e disponibilização de informação.

**Propõe-se:**

1. Que todas as acções integrantes do Projecto de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas fiquem sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, cabendo-lhe, deste modo, o acompanhamento de todas as intervenções que se venham a desenvolver, bem como das já que se encontram em curso;
2. Que a gestão operacional do Projecto de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas em todas as suas componentes seja da responsabilidade do Dr. Augusto Silva, que coordenará a respectiva Equipa Técnica;
3. Que, nos termos das regras de gestão do PROQUAL, seja constituída uma Equipa Técnica Local para gerir o Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas, cuja designação será da responsabilidade do Presidente da Comissão Instaladora.”

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita:**

- Que todas as acções integrantes do Projecto de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas fiquem sob a responsabilidade do Presidente da CIMO, cabendo-lhe, deste modo, o acompanhamento de todas as intervenções que se venham a desenvolver, bem como das que já se encontram em curso;
- Que a gestão operacional do Projecto de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas em todas as suas componentes seja da responsabilidade do Dr. Augusto Silva, que coordenará a respectiva Equipa Técnica;



# Município de Odivelas

- Que, nos termos das regras de gestão do PROQUAL, seja constituída uma Equipa Técnica Local para gerir o Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas, cuja designação será da responsabilidade do Senhor Presidente da Comissão Instaladora.**

A Senhora Vogal Natália Santos proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

"Votei favoravelmente esta proposta porque, tal como foi expressamente assegurado pelo Senhor Presidente da CIMO, nesta reunião, é uma deliberação que tem apenas como objectivos a constituição duma equipa de acompanhamento do PROQUAL no âmbito de Odivelas e a indicação do Dr. Augusto Silva como responsável dessa equipa, cujos membros o Senhor Presidente em momento posterior designará."

## 7º PONTO

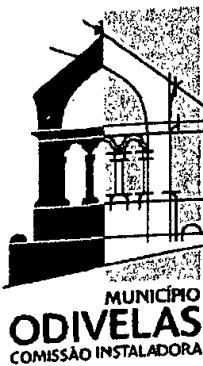
### SIMTEJO - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DA BACIA DO TEJO E TRANCÃO (PRES)

Presente, para deliberação, a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

#### PROPOSTA

"Considerando que:

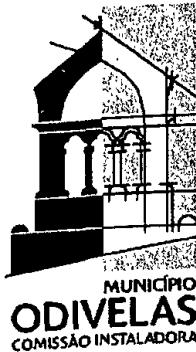
1. É necessário diminuir os níveis de poluição, urbana e industrial que se verificam na bacia do Rio Trancão e no estuário do Rio Tejo;
2. Qualquer solução tendente a suprir a aludida necessidade deve merecer uma intervenção coordenada entre todos os Municípios que utilizam os vários Sistemas e Sub-sistemas que actualmente recolhem, transportam e tratam os efluentes urbanos e industriais produzidos naquela Bacia;
3. O Concelho de Odivelas se integra na Bacia do Rio Trancão e é servido pelo sistema da Estação de Tratamento de Frielas;
4. Além do mais, pelo território do Concelho de Odivelas, transitam grandes caudais de efluentes produzidos nos Concelhos de Lisboa e da Amadora e em menor volume provenientes do Concelho de Sintra, que se dirigem para a Estação de Frielas;
5. A responsabilidade pela diminuição dos níveis de poluição actualmente registados, deve ser também assumida pela Administração Central, a quem caberá, igualmente, assumir a maior fatia no investimento necessário;



## Município de Odivelas

*Meff*

6. Os Municípios, por si, e no caso concreto, o Município de Odivelas carece de meios financeiros para fazer face aos elevados investimentos que se revelam necessários realizar na Rede de colectores e que se estimam, considerando apenas a rede em "alta", em 560.000 contos; -----
7. Pelo Despacho nº 10.748/2000, de 25 de Maio de 2000, do Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) foi criada uma Comissão de Acompanhamento destinada a conduzir os trabalhos tendentes à elaboração de uma proposta de criação de um sistemas multimunicipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes gerados nas áreas dos Concelhos da Amadora, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira, preparando estudos de viabilidade técnico-económica, apresentando uma solução técnica global e desenvolvendo uma solução institucional; -----
8. A Comissão de Acompanhamento começou por analisar o desenvolvimento do Estudo Geral de Concepção do Sistema, em elaboração pela Firma FBO, Consultores (por adjudicação da AdP) após a entrega de um conjunto de informação fornecida por uma Comissão Técnica e analisou, ainda, as questões de relevância institucional e económica; -----
9. A informação respeitante ao Concelho de Odivelas foi fornecida pelos SMAS de Loures; -----
10. Feita uma análise prévia desta informação, o Município de Odivelas manifestou a sua discordância relativamente àquela primeira versão, em especial no que se referia ás infra-estruturas existentes no território de Odivelas, ao ano da sua execução (que se desenrolou por fases), ao seu valor patrimonial, incluindo a depreciação técnica respectiva, e aos posteriores investimentos a aplicar nessas infra-estruturas; -----
11. A estimativa dos investimentos a efectuar (2000 a 2005) na área abrangida pelo Sistema, ascende a 39 milhões de contos, dos quais 4,2 milhões de contos obrigam a auto financiamento e os restantes poderão vir a ser subsidiados; -----
12. O capital social proposta para a nova empresa é de 7,4 milhões de contos, assim distribuído:  
 - Águas de Portugal – 50,5% -----  
 - Amadora – 3,5% -----  
 - Lisboa – 24% -----  
 - Loures – 11% -----  
 - Mafra – 3,5% -----  
 - Odivelas – 3,5% -----  
 - Vila Franca de Xira – 4% -----
13. Esta empresa, (SIMTEJO), celebrará com cada um dos Municípios que a integram, um contrato de recolha (em alta), dos efluentes pluviais, urbanos e industriais produzidos em cada um daqueles Concelhos; -----



# Município de Odivelas

*(Signature)*

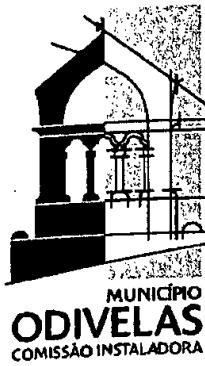
14. Simultaneamente, a AdP propõe-se celebrar com o conjunto dos Municípios que vierem a integrar a SIMTEJO, um acordo Parassocial que, além das regras de eleição dos membros dos corpos sociais, prevê a possibilidade de, pelo prazo de seis meses a contar da data de entrada em plena exploração do Sistema, os Municípios associados exercerem o direito de compra da totalidade das acções detidas pela AdP, pelo preço que resultar de uma avaliação a efectuar por duas entidades credenciadas. -----
15. O mesmo Acordo Parassocial prevê que, caso a AdP deixe de ser uma empresa pública, os Municípios accionistas poderão exercer o direito de preferência na aquisição da totalidade da participação da AdP ou, em alternativa, de apenas acções representativas de 2% do capital social, de molde a que a gestão da SIMTEJO não deixe de ser assegurada pelo sector público; -----
16. Ainda em simultâneo, a AdP propõe-se celebrar com o conjunto de Municípios, um Acordo Parassocial Complementar, onde se clarificam as regras do exercício do direito de compra atrás expostas; -----
17. O Acordo Parassocial consagra as principais exigências de representatividade que foram colocadas pelos Municípios mais pequenos.

Tenho a honra de propor:

1. Que o Município de Odivelas integre a sociedade Simtejo – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., com uma participação titulada por 11.900 acções no valor de 59.500 Euros (cinquenta e nove mil e quinhentos Euros) correspondente a 3,5% do capital social inicial de 1.700.000 Euros (um milhão e setecentos mil Euros); -----
2. Que o Município de Odivelas celebre com os demais accionistas o Acordo Parassocial e o Acordo Parassocial Complementar cujas minutas se anexam à presente proposta e que dela fazem parte integrante; -----
3. Que o Contrato de Recolha de Efluentes, a celebrar entre o Município de Odivelas e a SIMTEJO, consagre:
  - a) a situação de o nosso Município não possuir ainda Serviços Municipalizados; -----
  - b) a fixação dos caudais mínimos a recolher seja calculada em função dos resultados do Censos/2001 e enquanto a obrigatoriedade de instalação de medidores dos efluentes oriundos da Amadora, de Lisboa e de Sintra não for concretizada; -----
  - c) a avaliação de cada um dos troços dos emissários e interceptores em função da data dos autos de recepção e das contas de obra das respectivas empreitadas.” -----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita: -----**

**Que o Município de Odivelas integre a sociedade Simtejo – Saneamento Integrado dos**



# Município de Odivelas

**Municípios do Tejo e Trancão, S.A., com uma participação titulada por 11.900 acções no valor de 59.500 Euros (cinquenta e nove mil e quinhentos Euros) correspondente a 3,5% do capital social inicial de 1.700.000 Euros (um milhão e setecentos mil Euros);**

- Que o Município de Odivelas celebre com os demais accionistas o Acordo Parassocial e o Acordo Parassocial Complementar cujas minutas se encontram anexas à referida proposta; -
- Que o Contrato de Recolha de Efluentes, a celebrar entre o Município de Odivelas e a Simtejo, consагre:
  - a) A situação de o Município de Odivelas não possuir Serviços Municipalizados;
  - b) A fixação dos caudais mínimos a recolher em função dos resultados do Censos/2001 e enquanto a obrigatoriedade de instalação de medidores dos efluentes oriundos da Amadora, Lisboa e Sintra não for concretizada;
  - c) A avaliação de cada um dos troços dos emissários e interceptores em função da data dos autos de recepção e das contas de obra das respectivas empreitadas.

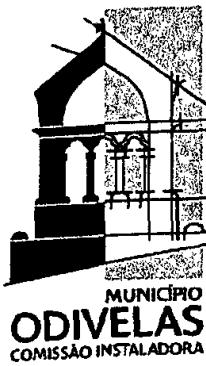
Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesia, e da ratificação do membro do Governo competente, de acordo com a al. I) do nº 1 e nº 3 do artº 4º da Lei 48/99, de 16 de Junho.

A Senhora Vogal Natália Santos proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

"Quando em 6 de Março passado neste órgão tomámos uma posição de princípio no sentido de manifestar a nossa disponibilidade no que respeita à criação do sistema multimunicipal de saneamento para a área do Tejo e Trancão, fizémo-lo, como em tempo referimos, por entendermos que sendo uma área de grande complexidade e de grande interdependência, nomeadamente territorial, um tratamento integrado e uma gestão integrada poderia trazer vantagens para os Municípios e muito especialmente para os municípios abrangidos. Na altura colocámos também um conjunto de questões que entendemos deveriam ser previamente acauteladas antes de uma deliberação final, de um compromisso final a assumir pelo Município de Odivelas.

De entre as condições que na altura colocámos e que entendemos essencial serem previamente garantidas, destacamos a questão dos critérios da avaliação do património, a questão da assumpção de uma posição maioritária por parte dos Municípios com vista a impedir a transferência das participações para o sector privado.

Colocámos também algumas questões quanto ao tarifário e quanto à necessidade de no final do período da concessão os investimentos reverterem a favor do Município. Essas questões que constam da nossa



## Município de Odivelas

*(Signature)*

declaração de voto quando da deliberação de princípio, foram aceites pelos outros membros da Comissão Instaladora como condições da negociação.

Hoje, a proposta que temos presente consagra, no essencial, as questões que colocámos e isto justifica naturalmente o nosso voto favorável. Contudo, lamentamos que uma questão importante como a da reversão dos investimentos feitos no período da concessão a favor dos Municípios não tenha sido atingida, e que essa reversão seja feita no final da concessão a favor do Estado. Entendemos que estariam muito melhor salvaguardados os interesses municipais e dos nossos municíipes se esta condição tivesse sido assegurada. Contudo, de uma maneira global, foi possível garantir as outras questões e, embora lamentando não se ter conseguido mais este aspecto que melhor beneficiaria a população de Odivelas e o Município de Odivelas, votamos, em coerência, favoravelmente."

O Senhor Vogal Fernando Ferreira proferiu uma declaração que seguidamente se transcreve:

"O meu voto favorável tem a ver com a preocupação que em todos nós deve estar presente na preservação do meio ambiente e consequente aumento da qualidade de vida dos municíipes que servimos.

No meu entendimento estão salvaguardadas as posições das entidades públicas nomeadamente quanto à impossibilidade de no futuro a SIMTEJO vir a ser detida, na maioria, por uma entidade privada.

Chamo no entanto a atenção para a questão da instalação dos medidores já que se para a entidade SIMTEJO basta a contabilidade final, não podem os municíipes de Odivelas ser prejudicados pelas deficiências das contagens parciais dos caudais dos afluentes.

Também em aberto fica a questão da criação de um qualquer serviço municipal para esta área com as atribuições e competências que hoje têm os serviços municipalizados.

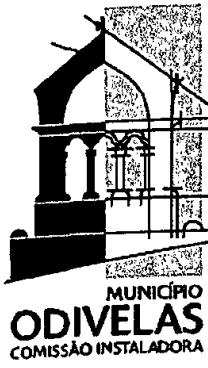
Em relação ao custo também houve uma diminuição relativamente à proposta inicial bem como uma melhoria na evolução das tabelas.

É por isso que o meu voto é favorável."

### 8º PONTO

#### ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1153/DSC/DEJ/01, de 27.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:



# Município de Odivelas

072

*[Signature]*

## INFORMAÇÃO:

"Em reunião de avaliação da implantação do Cartão Jovem Municipal com a Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas concluiu-se da necessidade de alteração de uma cláusula (cláusula IV) do protocolo previamente assinado, por forma a se obter uma maior adesão ao cartão por parte dos comerciantes e logo tornar-se mais apelativa para os jovens.

Assim propõe-se que a cláusula IV do protocolo, em anexo, tenha a seguinte redacção:

O segundo contraente compromete-se a garantir que todos os seus associados farão um desconto entre 5% a 15% a quem for titular do Cartão Jovem do Municipal.

Este desconto não se efectua em artigos com preço marcação de origem (livros escolares, revistas, jornais, p.ex.) nem é cumulativo com outros descontos já praticados pelos comerciantes (saldos, promoções) nem com pagamento por Cartão Visa."

A proposta de Protocolo mencionada como anexo à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

## PARECER:

"DSC

Concordo

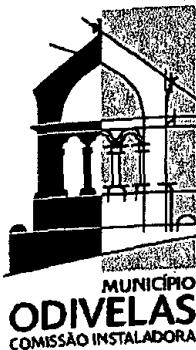
À Consideração Superior e para efeitos."

## DESPACHO:

"Concordo;

À reunião da C.I., para deliberação."

Deliberado, por unanimidade, alterar a cláusula 4<sup>a</sup> do Protocolo – Cartão Jovem Municipal com a Associação Empresarial de Comerciantes e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.



# Município de Odivelas

*(Signature)*

## 9º PONTO

### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO TROFÉU DAS COLECTIVIDADES EM ATLETISMO (DSC)

Presente, para deliberação, o processo onze, traço "FD" barra "JN" do qual consta a informação 1228/DSC/DD, de 26.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A Divisão de Desporto do Departamento Sociocultural levou a efeito em parceria com o movimento associativo local, o Troféu das Colectividades em atletismo.

Esta 2ª edição registou um acréscimo de participantes no que se refere ao n.º de colectividades (43 ), que representa um aumento de 50% e mais 647 atletas que representa um aumento de 88%.

Estes números de participantes permitem concluir que esta 2ª edição foi um assinalável êxito, facto que adquire ainda uma maior relevância se se tiver em conta as elevadas ofertas desportivas deste género na Área Metropolitana de Lisboa.

Este êxito deve-se essencialmente ao trabalho desenvolvido pelo Município de Odivelas – Divisão de Desporto e que teve correspondência na participação significativa dos atletas.

Registe-se ainda que uma boa organização desportiva só adquire a sua expressão máxima se tiver durante a sua realização uma significativa participação de atletas.

São estes os dados que determinam em última análise o êxito de uma iniciativa desportiva. É com satisfação que a Divisão de Desporto regista que tal se verificou nesta 2ª edição do Troféu das Colectividades.

Perante o aí exposto, e tendo como objectivo reconhecer e premiar com a devida justiça os atletas, propõe-se o aumento de 35% nos prémios atribuídos no ponto 12.1.2 e 12.1.2.1 do Regulamento do Troféu das Colectividades 2000/2001.

O aumento proposto corresponde a um acréscimo de 619.500\$00 (seiscentos e dezanove mil e quinhentos escudos), a distribuir pelos 48 atletas premiados.

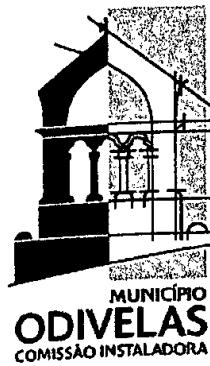
Mais se informa que este valor está dotado na seguinte rubrica: 09 03 - Divisão de Desporto ; 02 02 11 02 - Troféu das Colectividades; 05 03 03 – Transferências Particulares."

#### PARECER:

DSC

Concordo

À Consideração Superior e para efeitos."



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_"

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I., para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 619.500\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_"

C.F.: 02.02.11.02. \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.03/05.03.03 " \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, alterar os pontos 12.1.2. e 12.1.2.1 do Regulamento do Trofeu das Colectividades 2000/2001, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. --**

## 10º PONTO

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO GULBENKIAN E ENVOLVENTE – PROGRAMA PRELIMINAR (DMH) \_\_\_\_\_**

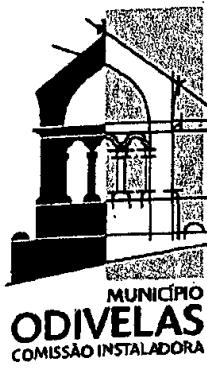
Presente, para deliberação, a informação 78/DMH/SPH/mcs, de 01.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Em Janeiro de 2001, face à carência de terrenos para a implementação do PER, o proponente, paralelamente às actividades que lhe foram cometidas, desencadeou uma exaustiva campanha de prospecção e busca em colaboração com a Divisão de Património, a Repartição de Finanças e a Conservatória do Registo Predial. \_\_\_\_\_"

Os terrenos resultantes desta pesquisa, contrariamente aos que normalmente estão afectos a operações de realojamento, situam-se em tecido urbano relativamente consolidado e permitem a construção de um número relativamente reduzido de fogos. Apesar da sua baixa expressão representam já um terço dos fogos para construção para realojamento disponíveis pela DMH. \_\_\_\_\_"

Quer do ponto de vista administrativo, quer do ponto de vista da execução, este tipo de operação é muito mais complexo que o usual pois é necessário encontrar soluções criativas para resolver os inúmeros



# Município de Odivelas

075  
M  
J

problemas que se levantam, bem como encontrar soluções que permitam inserir as novas construções no tecido urbano sem perturbar o seu equilíbrio.

Importa referir que estas operações por serem obrigatoriamente muito ambiciosas remetem a nível interno, para a análise e avaliação multisectorial e interdepartamental das necessidades e das soluções, e a nível externo para a dinamização e implementação de uma rede de contactos , assente na formação e dinamização de parcerias.

No presente caso foi necessário negociar e estabelecer uma parceria com o IGAPHE –Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, detentor dos terrenos do Bairro. Resultou assim o Protocolo assinado a 22 de Maio último, cujo acordo de princípio mereceu a aprovação da CIMO em 20 de Fevereiro.

Internamente foi necessário fazer uma grande pesquisa, recolha e conciliação de opiniões que envolveram o GARSI, o DPE/DPDM, o DGU/DEP, o DAMB, o DJPM/DP e o DOM (ver anexo). Também foram ouvidos os responsáveis pela Atlo - Casinha Amarela, os proprietários das casas a demolir e inquiridos os moradores do Bairro.

Este processo moroso mas enriquecedor, feito de avanços e recuos, não se limita a ser o menor denominador comum mas um projecto extremamente ambicioso do ponto de vista da cidadania que se reflecte nas opções efectuadas e nos tipos de procedimentos a adoptar.

O valor global desta operação de requalificação depende grandemente do projecto final a adoptar. Estima-se, no entanto, de uma forma muito geral que os custos rondarão sensivelmente os seguintes valores expressos em Euros:

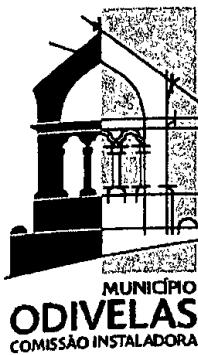
COMPONENTE	VALOR	Contos
HABITACIONAL	1.600.000	320.000
EQUIPAMENTO	600.000	120.000
REQUALIFICAÇÃO	600.000	120.000
TOTAL	2.800.000	560.000

O PROGRAMA PRELIMINAR, expressará a vontade do Município enquanto Dono da Obra, relativamente aos objectivos, características orgânicas e funcionais bem como os condicionamentos a observar

O presente programa preliminar deverá, depois de obter a aprovação da CIMO, ser enviado ao IGAPHE para aprovação do mesmo bem como o alargamento do perímetro de intervenção estabelecido no protocolo firmado.

Oportunamente e após a aprovação pelo IGAPHE será submetido ao Sr. Presidente a abertura do procedimento de aquisição do projecto ao abrigo do artº 79º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho na modalidade de concurso público de trabalhos de concepção.

Propõe-se assim à consideração superior a aprovação prévia do PROGRAMA PRELIMINAR que



# Município de Odivelas

acompanha a presente informação”

PARECER:

“À Consideração Superior de Vogal Dr.ª Natália Santos:

Concorde-se com a proposta, a qual representa um estudo concertado com os restantes Serviços Municipais, no quadro do Protocolo assinado entre a CIMO e o IGAPHE, em 22 de Maio de 2001, referente à requalificação Urbana do Bairro Gulbenkian e envolvente.”

DESPACHO:

“TC

De acordo.

À reunião da CIMO, para deliberação do Programa Preliminar anexo à presente informação e que dela faz parte integrante.”

O Programa Preliminar mencionado como anexo, encontra-se junto à pasta da presente reunião e faz parte integrante da presente acta.

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação 78/DMH/SPH/mcs, de 01.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, aprovar o Programa Preliminar anexo à informação referida.**

## 11º PONTO

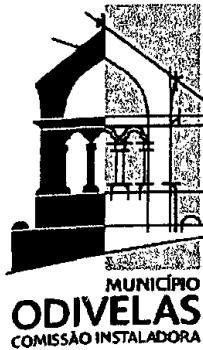
**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A EMPRESA EDIFICADORA LUZ & ALVES, LDA.  
COM VISTA À PROMOÇÃO DE 108 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS NOS LOTES 1 A 11 DO  
TERRENO MUNICIPAL LOCALIZADO NO CASAL DO MARCO, ODIVELAS, NO CONTEXTO DO PER -  
PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO (DMH)**

Presente, para deliberação, a informação 179/DMH/ASS/01, de 13.09.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“1 – Antecedentes

A presente proposta surge na sequência da deliberação tomada pela Comissão Instaladora, na sua 13ª



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de Junho de 2001, em que, por unanimidade, foi aprovado o Projecto Urbano da Arroja, com a afectação à construção de habitação de custos controlados, no âmbito do P.E.R., dos Lotes nº 1 a 11 do referido loteamento. (*Anexo I – Extracto da minuta da Acta da Reunião de CI*) —

O Projecto Urbano da Arroja, aprovado na Reunião da CI acima referenciada, foi elaborado pela Divisão de Estudos e Planeamento do Departamento de Gestão Urbanística, tendo como base uma área de intervenção global de 43 027 m<sup>2</sup> totalmente localizada em terreno municipal.

Recorde-se que uma parte significativa deste terreno (27 000 m<sup>2</sup>) tinha sido alvo de um loteamento por parte da Câmara Municipal de Loures, onde eram afectos 24 lotes para habitação de custos controlados, no âmbito do PER, com a possibilidade de construção de cerca de 212 fogos.

Após a criação do município de Odivelas, a Divisão Municipal de Habitação encetou diligências no sentido de aferir a possibilidade de levar por diante o desenvolvimento desse loteamento na perspectiva da construção de fogos para o realojamento de uma parte das famílias recenseadas no PER, residentes na área territorial do novo concelho.

Durante um ano e meio foram desenvolvidas diversas reuniões de trabalho entre a DMH e diferentes serviços do DGU, designadamente a Divisão de Licenciamento de Obras e a Divisão de Estudos e Projectos, nalgumas das quais houve o envolvimento directo do Sr. Presidente da CI e da Sr<sup>a</sup> Vogal do Pelouro da Habitação.

Em síntese, o resultado dessas reuniões concluiu da necessidade de reformular o loteamento elaborado pela Câmara de Loures para o terreno em presença, dado a solução urbanística não ter sido considerada a melhor para o local, o qual apresenta problemas de acessibilidades e de carência de equipamentos e de espaços públicos.

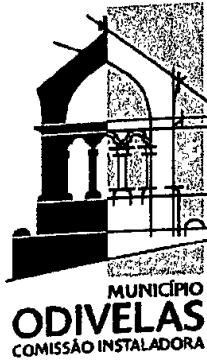
Nesse contexto, o Sr. Presidente da CI propôs que a DEP elaborasse um novo estudo da área objecto de loteamento, enquadrando-a numa área mais alargada, e onde deveria ser previsto um conjunto de lotes para a construção de habitação de custos controlados, com base nas informações técnicas a serem prestadas pela DMH.

O estudo elaborado e aprovado na Reunião de CI, previu, entre outras soluções, a afectação de 24 lotes para a construção de habitação, dos quais 11 se destinam à edificação de habitação de custos controlados (Lotes 1 a 11, inclusive), num total máximo de 108 fogos.

## 2 - Introdução do assunto tratado nesta Proposta

2.1. A aprovação do Projecto Urbano da Arroja, como referido em 1. vem possibilitar à Divisão Municipal de Habitação iniciar, de imediato, a programação do processo conducente à construção dos fogos de custos controlados previstos no mesmo.

Com 643 famílias por realojar, das quais só 528 se encontram recenseadas no Programa Especial de



# Município de Odivelas

MJH

Realojamento, distribuídas pelos 43 núcleos de construções precárias existentes no concelho, o município de Odivelas obteve, em Agosto de 2001, por parte da Administração Central ( Secretaria de Estado da Habitação e INH), a informação oficial de que já está em condições objectivas de se candidatar aos financiamentos do PER para a construção/aquisição de fogos para realojamento. (*Anexos II e III*)

Atentos estes dois factos, a par da existência de compromissos do município que envolvem a libertação urgente de terrenos actualmente ocupados com núcleos de barracas, designadamente aquele onde se situa o Núcleo Nº 42 – Bairro do Chapim , na Freguesia da Ramada, onde se prevê a construção de uma piscina municipal (*Anexo IV*), julga-se de toda a conveniência, pelo interesse público subjacente, que o processo de construção do Empreendimento Habitacional da Arroja possa desenvolver-se com a máxima celeridade.

2.2. A solução urbanística proposta no Projecto Urbano da Arroja indica a possibilidade de construção até 108 fogos de custos controlados nos 11 lotes afectos a este tipo de habitação, com uma área total de construção de 9 912 m<sup>2</sup>; espaços comerciais com uma área total de 648 m<sup>2</sup> e espaço para equipamento com uma área total de 1830 m<sup>2</sup>.

De acordo com a proposta aprovada no Projecto, o número de fogos estaria consentâneo com o seguinte quadro de tipologias:

32 fogos T1 – 30%

40 fogos T2 – 37%

28 fogos T3 – 26%

8 fogos T4 – 7%

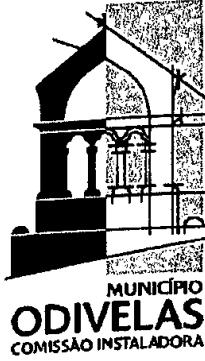
Tendo em conta que a construção do empreendimento obrigará á demolição do "bairro de casas pré-fabricadas" existentes no local onde residem 59 agregados familiares PER, verifica-se a necessidade de contemplar nos fogos a construir as tipologias habitacionais necessárias ao realojamento destas famílias, bem como das que residem no Bairro do Alto da Arroja ( em terreno próximo). Do mesmo modo, e no sentido de erradicar o Bairro do Chapim, onde residem 22 agregados familiares, conclui-se da necessidade de contemplar as seguintes tipologias habitacionais, considerando um valor máximo de 108 fogos a serem construídos ( valor que, refira-se, poderá ser levemente ajustado em projecto, face às características da solução arquitectónica encontrada e das condicionantes decorrentes do cumprimento das normas urbanísticas regulamentadas- RGEU; Recomendações Técnicas de Habitação Social e parâmetros normativos das áreas/ tipologia da habitação de custos controlados - Portaria 500/97):

36 fogos T1 – 33%

37 fogos T2 – 34%

28 fogos T3 – 26%

7 fogos T4 – 7%



# Município de Odivelas

079

No que concerne aos equipamentos e áreas comerciais a serem construídos neste empreendimento habitacional, o Projecto Urbano da Arroja prevê uma área de construção comercial de 648 m<sup>2</sup>, onde é possível a construção de 6 lojas com uma dimensão de 108 m<sup>2</sup>. Em termos de área de equipamentos prevê-se a possibilidade de construção de 11 espaços para equipamentos/serviços de apoio ao Bairro e área envolvente com uma dimensão média de 160 m<sup>2</sup>.

É, contudo, prematuro, definir completamente, nesta altura, que tipo de equipamentos deverão ser construídos no contexto do empreendimento, já que tal delineação deverá ser alvo de parecer do DPE, tendo em conta os equipamentos/ serviços já existentes na área geográfica de influência bem como os que estão programados a curto, médio prazo.

### 3. Desenvolvimento do assunto desta Proposta

3.1. Porque o Projecto Urbano da Arroja aprovado encara a possibilidade imediata do início do processo visando a construção dos 108 fogos de custos controlados para realojamento e face à urgência de erradicação dos Núcleos de barracas a que se aludiu no ponto 2.1. pelas razões aí apresentadas, é, nosso entendimento que deverá todo este processo ser desenvolvido pela metodologia que garanta uma concretização mais célere.

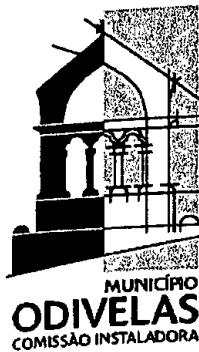
Caso viesse a ser o município a levar por diante a concretização desta obra, haveria sempre lugar a um concurso público, independentemente da modalidade escolhida para o desenvolvimento da construção: projecto elaborado pelo dono de obra e lançamento sequente do concurso p/a execução da empreitada ou concurso de concepção-construção.

Em ambas as situações, verificar-se-ia a necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos na lei desde a publicação do anúncio até à celebração do contrato de empreitada que, numa obra desta envergadura iriam ser ainda mais dilatados já que, tal como refere o artº 11º -pontos 1. e 2. do D.-Lei 59/99, de 2 de Março:

Ponto 1. "quando se trate de obras cuja complexidade técnica ou especialização o justifiquem, o dono da obra posta a concurso poderá solicitar aos concorrentes a apresentação de projecto base, devendo para o efeito definir, com suficiente precisão, em documento pelo menos com o grau equivalente ao, de programa base, os objectivos que deseje atingir especificando os aspectos que considere vinculativos.

2. Escolhido no concurso um projecto base, servirá este para a elaboração do projecto de execução" Em interacção com os procedimentos decorrentes da legislação das empreitadas, há que salientar o facto de a Divisão Municipal de Habitação, de acordo com a sua estrutura actual e os recursos humanos existentes não se encontrar em condições de desenvolver um projecto desta grandeza, com a urgência que a sua concretização justifica.

Caso o projecto fosse elaborado pelo dono de obra ( o município), tal como é previsto no D.-Lei que



# Município de Odivelas

consubstancia a construção deste Empreendimento Habitacional (D.-Lei 59/99, de 2 de Março), isto envolveria não só a conceção do projecto de arquitectura dos edifícios e o das especialidades, mas também, a montante, os projectos de infraestruturas.

Como é fácil de prever, todo este processo demoraria à volta de dois anos a ser levado a efeito e implicaria a existência de uma equipa multidisciplinar (arquitectos e engenheiros de diversas especialidades) dedicados quase em exclusivo a esta actividade, sendo necessário o envolvimento de outros serviços municipais com técnicos também disponíveis. Tal solução afigura-se completamente fora de razoabilidade, não só pela exiguidade de recursos humanos e técnicos para o efeito, mas também pelos custos financeiros para o município que tal processo acarretaria

Caso se optasse pela modalidade de concepção-construção, verificar-se-ia que, por parte da Divisão Municipal de Habitação, seria necessária a organização de todo o processo de concurso, o que envolveria também a criação de um conjunto de documentos técnicos como sejam: programa de concurso e cadernos de encargos para todos os projectos necessários (infraestruturas; arquitectura dos edifícios e especialidades).

Talvez sendo menos moroso do que a modalidade anteriormente analisada (projectos elaborados pelo município), implicaria, no entanto, a existência de recursos humanos que este Serviço não possui (só existem dois arquitectos e 1 engenheiro no Sector de Promoção de Habitação, estando um dos arquitectos com a responsabilidade de coordenar o Sector).

Para além deste argumento, é fundamental demonstrar que também nesta modalidade (concepção/construção), e face ao valor estimado da empreitada de construção dos 108 fogos, rondando 1 milhão e 100 mil contos, seria necessário o lançamento de um concurso público internacional, de acordo com o artº 52º do D.-Lei 59/99, de 2 de Março que, no seu ponto 2. determina: "(...) O anúncio de abertura do concurso deve ser enviado, o mais rapidamente possível e pelas vias mais adequadas, para o Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (SPOCE), sempre que o valor da obra seja igual ou superior:

b) A 5 000 000 de ecus (1), sem imposto sobre o valor acrescentado (IVA)"

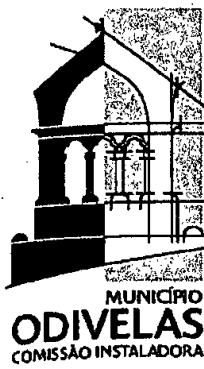
Nota explicativa:

1) -ecus que agora são susbtituídos por euros / 1 euro= 200, 482 escudos

5 000 000 euros = 1 002 410 000 \$ 00

valor de base da empreitada acima de 5 000 000 euros

Em síntese, e no que toca ao lapso de tempo que mediaria entre a elaboração dos documentos técnicos para o lançamento do concurso público na modalidade de concepção/construção e o início da obra, decorreriam, e de acordo com os especialistas consultados sobre esta matéria (designadamente a



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Directora do Departamento de Construção de Habitação da CM Lisboa e engenheiros do Instituto Nacional de Habitação), à volta de 18 meses, na melhor das hipóteses, o que a adicionar ao tempo necessário para a execução da construção conduziria a que o Empreendimento Habitacional da Arroja não estivesse concluído antes do final do ano 2005.

Constituindo esta análise uma fundamentação importante para o que se pretende propor neste documento, há, sem sombra de dúvida, um aspecto que, na nossa opinião, tem o maior peso, e que tem a ver com os recursos financeiros que o município teria de disponibilizar, à partida, para a construção deste empreendimento.

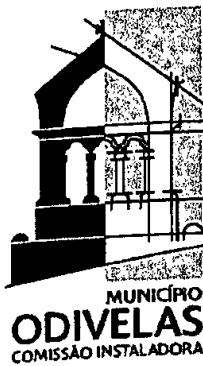
Qualquer que fosse a modalidade de concurso público escolhido, o município, para proceder ao desenvolvimento do processo de construção dos 108 fogos de habitação de custos controlados teria de alocar, previamente, no orçamento municipal, o valor global da empreitada- valor superior a 1 milhão de contos- já que no âmbito do PER, os financiamentos do INH apenas são disponibilizados ao longo da obra, com base nos autos de medição, e de acordo com as regras estabelecidas por essa entidade financiadora, conforme o estabelecido no D.-Lei 110/85, de 17 de Abril, tendo em conta o disposto no artº 7º - ponto 3. do D.-Lei 163/93, de 7 de Maio – legislação que rege o PER.

**3.2.** Em 20 de Dezembro de 2000, deu entrada no município de Odivelas, uma carta, da Edificadora Luz & Alves, Lda dirigida ao Sr. Presidente da Comissão Instaladora ( Anexo V) cujo conteúdo refere a sua disponibilidade para se estabelecer como um parceiro da autarquia na promoção de empreendimentos de habitação de custos controlados, descrevendo, em termos gerais, a metodologia possível para a concretização dessa parceria.

A pesquisa efectuada pela Divisão Municipal de Habitação acerca da empresa, demonstra que esta possui uma grande experiência de actividade na construção de empreendimentos de habitação de custos controlados, trabalhando com quase todas as Câmaras da Área Metropolitana de Lisboa, designadamente Lisboa, Loures ( promoveu a construção do Empreendimento da Quinta das Sapateiras) Oeiras, Sintra, Almada, Seixal e ainda com Cooperativas de Habitação.

Conforme é demonstrado no Anexo VI, esta empresa construiu empreendimentos habitacionais de custos controlados para realojamento candidatos ao Prémio INH- Prémio atribuído anualmente, pelo INH, aos melhores empreendimentos de habitação social concluídos nesse ano. Em 1997, conseguiu a menção honrosa de promoção cooperativa com a construção de 190 fogos em Chelas (Lisboa) e em 1999, o Prémio do INH com a construção do Empreendimento de 160 fogos na Quinta da Politeira/Leceia ( Câmara Municipal de Oeiras).

Em termos financeiros, a empresa apresenta uma estrutura financeira sólida, conforme poderá ser verificado no seu Dossier de Apresentação ( Anexo VII) que para além de conter fotografias das principais



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

obras executadas ao longo da sua vida empresarial, apresenta também os dados financeiros, entre 1994-98, e um conjunto de referências bancárias.

Tendo iniciado a sua actividade em 1954, tem a sua sede em Lisboa e uma delegação no Norte. No seu Curriculum de Actividade apresenta a realização de obras de construção civil de norte a sul do país. A sua experiência vai da construção de habitação nova para entidades públicas e privadas, até a obras de reabilitação, executando também arruamentos e arranjos exteriores bem como armazéns, escritórios e obras públicas. Contudo, a sua especialização é na construção de habitação de custos controlados, nas suas diferentes modalidades (CDH e promoção cooperativa).

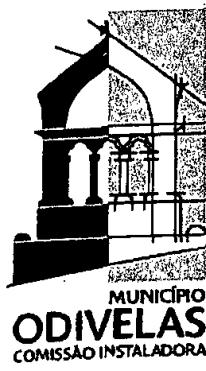
Em termos financeiros, a análise financeira feita aos rácios apresentados (período 1994-98), (**Anexo VIII**) demonstra que os indicadores da empresa se enquadram dentro dos limites da Portaria nº 608/2001, de 20 de Junho que define os indicadores de liquidez geral, autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado que as empresas concorrentes deverão apresentar, no âmbito do regime jurídico das empreitadas de obras públicas.

Em 1998, a empresa apresentou acima de 8 milhões de contos de vendas e resultados líquidos sempre positivos, nos quatro anos de apreciação.

Como informação adicional, é significativo revelar o interesse da empresa em poder desenvolver a sua actividade em território do município de Odivelas o que se confirma pelas negociações que estão a ser levadas a efeito entre a EL&A e as proprietárias de um terreno localizado na Rua Ilha do Faial, Freguesia da Pontinha, designado por Pátio Oliveira Mota, e onde o município de Odivelas tem um Núcleo de Barracas onde residem 12 agregados familiares à espera de realojamento. Essa negociação, que tem como pano de fundo o parecer elaborado pela Divisão de Licenciamento de Obras do Departamento de Gestão Urbanística relativamente à viabilidade de construção no referido terreno (**Anexo IX**), a ser concretizada, conduzirá à erradicação deste Núcleo de Barracas e ao realojamento, no local, dos agregados aí residentes, pois a empresa está interessada em comprar o terreno e promover directamente a construção dos fogos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no parecer da Divisão de Licenciamento de Obras e que se apresenta em Anexo IX.

#### 4. Síntese da Justificação da Proposta

- Porque o Projecto Urbano da Arroja aprovado pela Comissão Instaladora em 26 de Junho de 2001 contempla a possibilidade imediata de início da construção dos 108 fogos para habitação de custos controlados;
- Porque é considerado urgente o desencadeamento do processo de realojamento dos agregados familiares inscritos no PER, residentes no Bairro do Chapim, dado que no terreno onde se localiza este Núcleo de Barracas será construída a Piscina Municipal da Ramada;



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

- Porque o início do processo de construção dos 108 fogos de habitação social implica a erradicação do núcleo de construções precárias designado por Bairro Municipal da Arroja com o consequente realojamento dos agregados familiares aí residentes;

- Porque é considerado urgente o início do processo de realojamento dos agregados familiares recenseados no PER, tendo em conta as degradantes condições de habitabilidade existentes nalguns núcleos de barracas do concelho (ex: Casal dos Apóstolos) e o tempo dilatado de espera por parte das famílias (cronograma de execução do PER da CM Loures, perspectivava a erradicação de todas as barracas recenseadas no PER da área territorial do município de Odivelas (528), até ao ano 2004);

- Porque existem já as condições formais do município para aceder aos financiamentos do PER;

- Porque o desenvolvimento do processo de concepção e construção do empreendimento de 108 fogos de custos controlados a ser levado a efeito pelo município apresenta uma série de constrangimentos de ordem técnica, financeira e de tempo de realização, face à urgência que se pretende imprimir ao processo ;

- Porque a empresa Edificadora Luz & Alves, Lda. se apresentou, formalmente, como a única entidade interessada na promoção da construção de habitação de custos controlados em parceria com o Município de Odivelas, a Divisão Municipal de Habitação vem apresentar a proposta abaixo desenvolvida, tendo como fio condutor o interesse municipal e o das populações a realojar, no âmbito do PER, respeitando agora e sempre os dispositivos legais que norteiam e enquadram a actividade dos entes públicos e autárquicos.

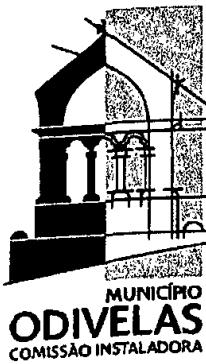
Saliente-se que a proposta apresentada de seguida é fruto de uma pesquisa e um estudo aturado sobre as formas possíveis e concretas de implementação do PER, o que conduziu a múltiplos contactos com diferentes Câmaras e com o Instituto Nacional de Habitação no sentido de recolher informações e experiências práticas de actuação.

Mais de metade dos fogos construídos na Área Metropolitana de Lisboa, ao abrigo do Programa Especial de Realojamento, foram-no usando a modalidade proposta no ponto 6. Da presente informação, a qual se encontra consubstanciada na legislação em vigor.

## 5. Vantagens desta Proposta

Para além dos argumentos patentes no ponto anterior, importa salientar que a legislação relativa à promoção de habitação de custos controlados, prevê, no D.-Lei 165/93, de 7 de Maio (Regime Jurídico dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação), que as empresas privadas que se dediquem à construção civil possam promover habitação social, destinada a habitação própria ou para arrendamento , através da celebração de um contrato com as instituições financiadoras, como por exemplo o INH( artº 2º - ponto 1. e artigo 3º) - Anexo X

Tal como está fundamentado no preâmbulo deste diploma legal " Ao proceder-se agora à revisão do regime jurídico do CDH por via da respectiva actualização, visa-se sobretudo garantir à iniciativa privada



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

eventualmente associada a municípios e/ou instituições particulares de solidariedade social (...) melhores condições para a promoção habitacional de custos controlados, eliminando os constrangimentos ainda existentes e flexibilizando o regime.”

Os fogos construídos no âmbito de CDH podem ser destinados a venda a municípios ou a IPSS's para arrendamento em regime de renda apoiada ( artº 10º-alínea c).

Os financiamentos para a construção dos fogos serão concedidos às empresas nos termos do artº 6º - alíneas a) e b), podendo ainda ser concedido financiamento adicional para a construção de equipamentos complementares, de apoio aos fogos, embora sem bonificação.

Face à possibilidade de aplicação desta legislação para a construção do Empreendimento Habitacional da Arroja, tendo como promotora da construção e detentora dos encargos com o financiamento durante todo o processo da obra, a empresa Edificadora Luz & Alves, considera-se vantajoso para o município a aplicação deste Decreto-Lei pois deste modo, e através do estabelecimento de um protocolo entre o município e a empresa , seria esta última que desenvolveria todo o processo de concepção dos projectos e sua execução, desde as infraestruturas à arquitectura dos edifícios com todos os encargos financeiros inerentes.

O município receberia os fogos “chave na mão”, livres de quaisquer ónus ou encargos senão os da sua aquisição, de acordo com os valores estabelecidos na legislação do PER, actualizada anualmente por portaria no que concerne aos valores de aquisição dos fogos/tipologia. ( Para o ano 2001, Portaria 1052/2001, de 3 de Setembro) - **Anexo XI**

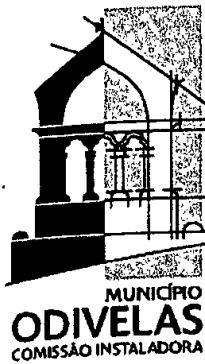
Como exemplo, o valor máximo a pagar pelo município pela construção de 108 fogos de custos controlados com as tipologias definidas no ponto 2.1., a preços de 2001, teria o valor máximo de **1 086 455 contos** , dos quais **869 164 contos seriam financiados pelo INH**, sendo **40% a fundo perdido (434 582 contos)** e **40% em regime de empréstimo bonificado pelo prazo de 25 anos. (434 582 contos)**.

Desse total, o valor de capitais próprios do município ( 20%) corresponderia a **217 291 contos**, os quais seriam pagos à empresa no final do empreendimento, descontando, nesse momento, o valor de transmissão do terreno em regime de direito de superfície que, tal como mostra o quadro abaixo, se cifrará, a preços de 2001, em **50 000 contos**, ( este valor será acrescido ainda da valorização do terreno correspondente à área de construção das lojas e equipamentos, logo que estes estejam definidos concretamente) aplicando a fórmula prevista na Portaria nº 191/2001, de 10 de Março , que fixa para o presente ano as condições e preços de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados –artº 3º- alínea b) – ii)( **Anexo XII**), traduzida em:

**PV = p x cf Au x Pc**   sendo:

**PV = Preço de venda do terreno**

**P = Valor percentual de infraestruturas executadas<sup>(2)</sup>**



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Cf = Factor relativo ao nível de conforto do fogo (3) \_\_\_\_\_

Au = Área útil<sup>(4)</sup> \_\_\_\_\_

Pc = preço da habitação por metro quadrado de área útil - 101 300\$00/ m<sup>2</sup> no ano de 2001 \_\_\_\_\_

Nota explicativa da fórmula: \_\_\_\_\_

(2) – P é igual a 0,07 quando as despesas com infra-estruturas não tenham sido suportadas pelas autarquias, como é o caso em presença, já que o terreno não se encontra infraestruturado \_\_\_\_\_

(3) - Cf é igual a 1 " sempre que o fogo preencha todas as condições de habitabilidade definidas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas" - artº 5º-ponto 1 do D.-Lei 13/86 \_\_\_\_\_

(4) – Para relacionar a área útil com a área bruta utilizou-se a relação definida no ponto 4.2.1.2. das Recomendações Técnicas de Habitação Social ( RTH's): Ab/Au = 1,33 que define que as áreas úteis e habitáveis das habitações devem ter valores que conduzam a índices Ab/Au não superiores ao valor de 1,33 em edifícios multifamiliares (RTH's – página 15) \_\_\_\_\_

Quadro demonstrativo dos cálculos do valor de venda dos terrenos p/ hab. Social \_\_\_\_\_

(Portaria 191/2001, de 10 de Março \_\_\_\_\_

Tipologias	Área bruta máxima dos fogos de custos controlados (Portaria 500/97)	Área útil (m <sup>2</sup> )	P	Cf	Pc (\$)	PV (\$)
T1	65 m <sup>2</sup>	48,87	0,07	1	101 300\$	346 537 \$
T2	85 m <sup>2</sup>	63,91	0,07	1	101 300\$	453 186\$
T3	105 m <sup>2</sup>	78,95	0,07	1	101 300\$	559 835\$
T4	114 m <sup>2</sup>	85,71	0,07	1	101 300\$	607 770\$

Valorização do terreno para o conjunto dos 108 fogos : \_\_\_\_\_

346 537\$00 x 36 fogos T1 = 12 475 332\$ \_\_\_\_\_

453 186\$00 x 37 fogos T2 = 16 767 882\$ \_\_\_\_\_

559 835\$00 x 28 fogos T3 = 15 675 380\$ \_\_\_\_\_

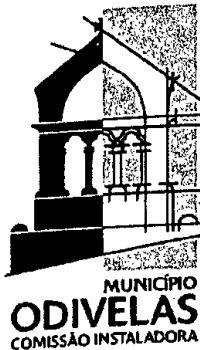
607 770\$00 x 7 fogos T4 = 4 254 390\$ \_\_\_\_\_

**TOTAL** 49 172 984\$ \_\_\_\_\_

É de salientar que, de acordo com o Engº Paulo Reis, da Direcção Técnica do INH, os valores percentuais médios relativos ao terreno são, normalmente, de 7% do custo global dos empreendimentos de custos controlados e as infraestruturas correspondem a 8%. \_\_\_\_\_

No caso em presença, 7% do custo global do empreendimento corresponderia, grosso modo, a 76 090 contos, o que está dentro dos valores calculados para a transmissão do terreno no caso em presença

# Município de Odivelas



(relembre-se que só está calculada a valorização do terreno para a área de construção da habitação, faltando o cálculo da valorização proveniente da construção das áreas comerciais e equipamentos/serviços).

Como o terreno não está infraestruturado, deverá ser a empresa a assumir os custos de infraestruturação, verificando-se no final do empreendimento o pagamento de 50% desse valor por parte do município, já que os restantes 50% estão contemplados nos valores de venda dos fogos e são objecto de financiamento pelo INH. No que se refere às infraestruturas, estas corresponderiam a 86 960 contos para a parte da habitação. Para melhor compreensão, apresenta-se, de seguida, a sinopse financeira subjacente à construção do Empreendimento Habitacional de Custos Controlados na Arroja, de acordo com o raciocínio que temos vindo a explanar:

**I – Valorização do terreno , sem infraestruturas, no contexto da sua transmissão em direito de superfície por parte do Município de Odivelas à EL&A, Lda como permuta da construção de 108 fogos de custos controlados: 49 172 984 \$ 00**

*(Valor a ser deduzido no acto de escritura de compra/venda dos fogos a serem adquiridos pelo município com financiamento do INH)*

**II – Aquisição dos 108 fogos “chave na mão” pelo município de Odivelas à EL&A,Lda: 1 086 455 000 \$ 00 (Portaria 1052/2001)**

**434 582 000 \$ 00 – fundo perdido INH**

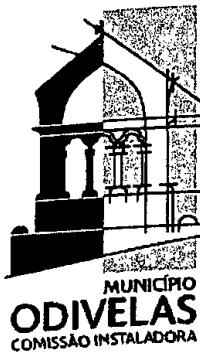
**434 582 000 \$ 00 – empréstimo INH**

**217 290 000\$00 – recursos financeiros do município, a que se deduzirá a valorização do terreno. ----**

**Em síntese, o município não terá de dispor de nenhuma verba para a construção do empreendimento, até à sua conclusão, já que no regime de CDH é a empresa que se vai financiar para a execução da construção quer dos fogos quer do equipamento complementar, embora este sem bonificação;**

Os recursos financeiros que o município necessitará, no final do empreendimento, para a aquisição dos fogos, correspondem a 20% do total do valor de venda dos fogos, estimados a preços de 2001, em cerca de 1 100 mil contos. Esse valor será deduzido do que for devido pela empresa pela valorização do terreno que, para o caso dos fogos se estima em 49 000 contos, havendo, no entanto que proceder aos cálculos de valorização do terreno por força da construção das lojas, equipamentos/serviços de apoio ao empreendimento e área envolvente.

A estas vantagens, para o município, em termos financeiros, junta-se o facto de todo o processo de concepção/ construção de um empreendimento desta grandeza ser muito mais flexível quando executado por uma entidade privada do que por uma entidade pública como é uma autarquia local.



# Município de Odivelas

**Do mesmo modo, o seu tempo de realização será mais curto, desde que haja uma colaboração evidente dos serviços internos do município que têm a responsabilidade de aprovação dos projectos.**

## 6. Proposta

Tendo por base tudo o que atrás foi exposto e atendendo à necessidade de acelerar o processo de construção com vista ao realojamento de 108 famílias inscritas no PER, a Divisão Municipal de Habitação vem propor :

**6.1.** A transmissão, por acordo directo, à Edificadora Luz & Alves Lda., em regime de direito de superfície, de 11 lotes de terreno afectos à construção de habitação de custos controlados, destinados a realojamento, no âmbito do Programa PER instituído pelo Decreto-Lei 163/93 e sua legislação complementar, propriedade do município de Odivelas, sitos em Casal do Marco, Freguesia de Odivelas, para construção nos mesmos e por esta empresa de 108 fogos de custos controlados, estacionamentos, espaços comerciais e de equipamento.

**6.2.** Essa transmissão, bem como os direitos e deveres de ambas as partes, serão objecto de protocolo entre o Município de Odivelas e a EL& A, sem prejuízo da celebração de outros instrumentos contratuais que se tornem necessários.

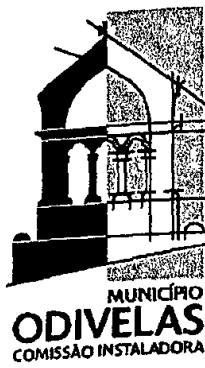
Anexa-se, para deliberação, minuta do protocolo a ser celebrado.

**6.3.** Dado que os terrenos se integram em área abrangida por plano legalmente aprovado (PDM), (D.-Lei 313/80, de 19 de Agosto – artº 5º-nº 2 ) este ajuste directo é perfeitamente possível em face do disposto nos nºs 1 . alínea b) do artº 29º e do nº 6 do artº 5º do D.-Lei 794/76, de 5 de Novembro ( Lei dos Solos), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto – Lei nº 313/80, de 15 de Agosto. (*Anexo XIII*).

**Nota:** Face à Lei 48/99, de 16 de Junho que estabelece o regime de instalação de novos municípios, compete à Comissão Instaladora deliberar noutras matérias da competência das Assembleias Municipais, desde que razões de relevante interesse público municipal o justifiquem (artº 4º-I), o que é aqui devidamente fundamentado.

**6.4.** A transmissão em direito de superfície destes lotes de terreno será efectuada por meio de permuta com bens futuros, de número e valor a acordar entre o município de Odivelas e a Edificadora Luz & Alves Lda., a construir naqueles por esta última.

**6.5.** Quanto ao valor dos terrenos, dado que nenhuma disposição legal específica existe para a sua determinação, somos a sugerir ( a exemplo do que é usado por outras Câmaras em processos similares) que o mesmo seja estabelecido, aplicando de forma analógica o previsto no artº 6º do D.-Lei 141/88, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 288/93, de 20 de Agosto, quanto ao preço de venda dos terrenos para programas de habitação social, propriedade do IGAPHE ou do IGFSS-Instituto de



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Gestão Financeira da Segurança Social. (**Anexo XIV**). —

6.6. Os fogos a construir deverão respeitar os parâmetros legais em vigor para a habitação de custos controlados, sendo a sua tipologia definida pelo município de Odivelas, propondo-se, numa primeira instância, a construção de: 36 fogos T1; 37 fogos T2; 28 fogos T3 e 7 fogos T4, podendo haver contudo, acertos de projecto os quais serão aprovados previamente pelo município de Odivelas  
A Consideração Superior.”

Os Anexos mencionados na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

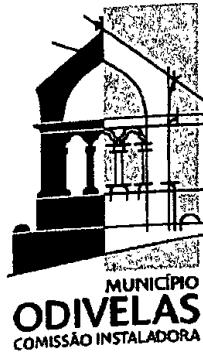
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, celebrar um protocolo com a Empresa Edificadora Luz & Alves, nos termos da minuta anexa à informação referida, no sentido de ser realizada a transmissão em direito de superfície dos lotes de terreno identificados na proposta, por meio de um contrato de permuta com bens futuros de número e valor a acordar entre o Município de Odivelas e a Edificadora Luz & Alves, Lda., a construir naqueles por esta última, tudo nos termos e para os fins indicados na referida informação – realojamento de 108 famílias -, com o objectivo de implementar e concretizar, no mais breve espaço de tempo, o Programa Especial de Realojamento (PER) no Município de Odivelas.

Tendo em conta que o valor dos lotes de terreno orçam cerca de 50.000 contos e tendo em conta a al. f) do nº1 do artº 64º da Lei 169/99 de 16 de Junho, não carece da aprovação dos Senhores Presidentes das Juntas e das Assembleias das Freguesias, bem assim como, tratando-se de imóveis, a constituição do direito de superfície deverá ser realizada por escritura pública.

### 12º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA RUA POVO DE TIMOR/ALTO DA RAMADA – PROC. 542/01/RA-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e quarenta e dois barra "01" barra "RA" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com o registo de entrada no Município 046045, de 13.08.2001, bem como a informação 736/DEC/SAFO/SM, de 30.08.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:



# Município de Odivelas

---

**INFORMAÇÃO:**


---

"Tendo a Junta de Freguesia da Ramada realizado os trabalhos referentes à conclusão e instalação dos equipamentos existentes no Parque Infantil da Rua de Timor / Alto da Ramada, pelo valor de 4.615.972\$00 (c/ IVA), solicita a disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do artº 27º do PDCJF.

---

A Junta de Freguesia apresenta a descrição das despesas efectuadas numa relação a fls. 118 do presente protocolo, anexando os respectivos comprovativos.

---

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se para o efeito proposta de Protocolo.

---

Submete-se o assunto à consideração superior."

---

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

---

**PARECER:**


---

"Concordo.

---

À Consideração Superior."

---

**DESPACHO:**


---

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."

---

**INFORMAÇÃO DO DAF:**


---

"O valor de Esc.: 4.615.972\$00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois escudos), c/ IVA incluído, tem cabimento na rubrica 0103/1001030109.

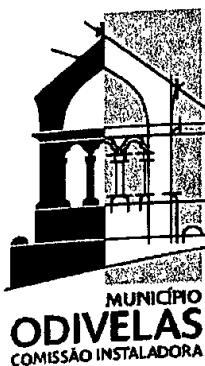
---

Constam cópia das facturas, recibos e cheques no processo."

---

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 4.615.972\$00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

---



# Município de Odivelas

## 13º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – REASFALTAMENTO DA RUA ALVES REDOL E ÁREAS ADJACENTES PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL – PROC. 689/01/PV-DOM (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e oitenta e nove barra "01" barra "PV" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião com o registo de entrada no Município 047214, de 22.08.2001, bem como a informação 701/DVEU/JF, de 13.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

### INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 5.423.975\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 5.695.174\$00 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta quatro escudos), resultante de :

VALOR	5.423.975\$00
IVA 5%	271.199\$00
TOTAL	5.695.174\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

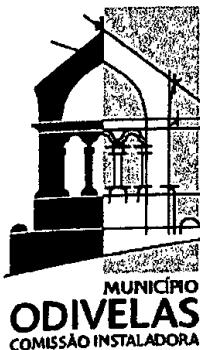
PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"DE ACORDO. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."



# Município de Odivelas

## INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 5.695.174\$00 (cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil cento e setenta e quatro escudos), c/ IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030108.

Consta cópia das facturas processo."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 5.695.174\$00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 14º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – FORNECIMENTO DE PILARETES EM TUBO ESCUDO – PROC. 679/01/PO-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e setenta e nove barra"01" barra "PO" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com o registo de entrada no Município 045458, de 09.08.2001, bem como a informação 696/DVEU/JF, de 11.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

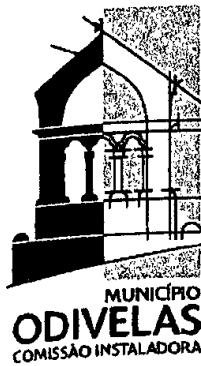
## INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia da Pontinha solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 270.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a transferir é de 315.900\$00 ( trezentos e quinze mil, novecentos escudos), resultante de :

VALOR	270.000\$00
IVA 17%	45.900\$00
TOTAL	315.900\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se



# Município de Odivelas

092

*[Signature]*

proposta de protocolo para o efeito.”

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

PARECER:

“Concordo.”

À Consideração Superior.”

DESPACHO:

“DE ACORDO. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

“O valor de Esc.: 315.900\$00 (trezentos e quinze mil e novecentos escudos), c/ IVA incluído, tem cabimento na rubrica 0103/1001030107.”

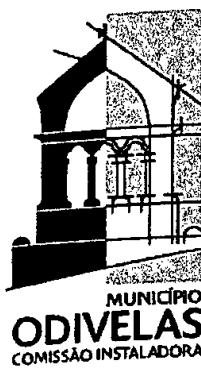
Consta orçamento no processo.”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à aquisição do material referenciado em epígrafe, no valor de Esc.: 315.900\$00 (trezentos e quinze mil e novecentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.”

## 15º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DA TRANSVERSAL À AV. FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN – TRAVESSA MENINO DE DEUS – PROC. 676/01/PO-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e setenta e seis barra “01” barra “PO” traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com o registo de entrada no Município 046093, de 13.08.2001, bem como a informação 697/DVEU/JF, de 09.11.2001, com despacho do Senhor Vogal

# Município de Odivelas

Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Vem a Junta de Freguesia de Pontinha solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 7.410.500\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 7.781.025\$00 (Sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, e vinte e cinco escudos), resultante de :

VALOR	7.410.500\$00
IVA 5%	370.525\$00
TOTAL	7.781.025\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

**PARECER:**

"Concordo.

À Consideração Superior."

**DESPACHO:**

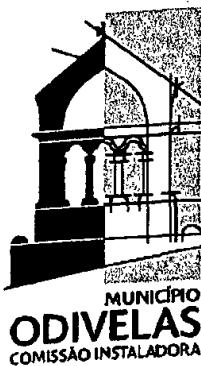
"DE ACORDO. À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

**INFORMAÇÃO DO DAF:**

"O valor de Esc.: 7.781.025\$00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e vinte e cinco escudos), com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030107.

Consta orçamento no processo."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transscrito, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 7.781.025\$00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e vinte**



# Município de Odivelas

e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

## —16º PONTO—

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – ARRANJOS EXTERIORES JUNTO AOS EDIFÍCIOS CONFINANTES COM A RIBEIRA E A SUL DO RINGUE – BAIRRO S. JOSÉ – PROC. 677/01/PO-DOM (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e setenta e sete barra "01" barra "PO" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com o registo de entrada no Município 046094, de 13.08.2001, bem como a informação 680/DVEU/JF, de 07.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Pontinha solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 6.455.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 6.777.750\$00 (Seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta escudos), resultante de :

VALOR	6.455.000\$00
IVA 5%	322.750\$00
TOTAL	6.777.750\$00

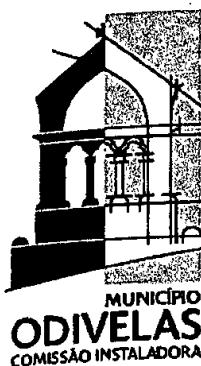
Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."



# Município de Odivelas

DESPACHO:

"DE ACORDO. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 6.777.750\$00 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta escudos), c/ IVA incluído, tem cabimento na rubrica 0103/1001030107.

Constam orçamento no processo."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 6.777.750\$00 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 17º PONTO

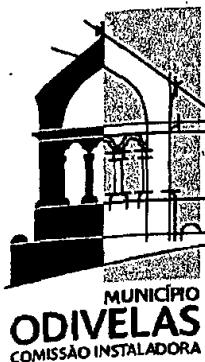
**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA NO PARQUE URBANO DO JARDIM DO SOL – PROC. 591/01/OD-DOM (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e noventa e um barra "01" barra "OD" traço DOM, do qual a informação 679/DVEU/JF, de 07.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 1.787.272\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a transferir é de 1.876.636\$00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis escudos), resultante de :

# Município de Odivelas

Valor dos trabalhos	1.787.272\$00
IVA 5%	89.364\$00
	1.876.636\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

---



---

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

---



---

PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."

---

DESPACHO:

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."

---

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 4.615.972\$00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois escudos), c/ IVA incluído, tem cabimento na rubrica 0103/1001030109.

Constam cópia das facturas, recibos e cheques no processo."

---



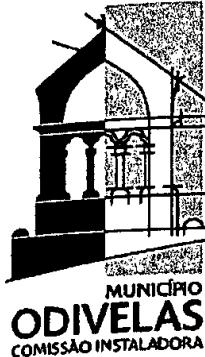
---

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 1.876.636\$00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

---



---



# Município de Odivelas

097

*[Signature]*

## 18º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA MARECHAL HUMBERTO DELGADO – PROC. 683/01/OL-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e oitenta e três barra "01" barra "OL" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com o registo de entrada no Município 047206, de 22.08.2001, bem como a informação 702/DVEU/JF, de 13.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Tendo a Junta de freguesia de Olival Basto realizado os trabalhos em epígrafe, pelo valor de 4.989.749\$00 (c/IVA), solicita a disponibilidade de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do artº 27º do PDCJF.

A Junta de Freguesia apresenta a descrição das despesas efectuadas numa relação da Fls. 01 a Fls. 38 do presente protocolo, anexando os respectivos comprovativos

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

#### PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."

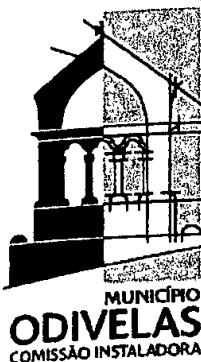
#### DESPACHO:

"DE ACORDO. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

#### INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 4.989.749\$00 (c/ IVA incluído) quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois escudos, tem cabimento na rubrica 0103/1001030106.

Constam cópia das facturas."

*CM*

# Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Olival Basto os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 4.989.749\$00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

---



---



---

## 19º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE AUTOMÓVEL NA RUA ILHA DA MADEIRA – PROC. 571/01/OL-DOM (DOM)

---

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e setenta e um barra "01" barra "RA" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com o registo de entrada no Município 046045, de 13.08.2001, bem como a informação 736/DEC/SAFO/SM, de 30.08.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Tendo a Junta de freguesia de Olival Basto realizado os trabalhos em epígrafe, pelo valor de 3.366.561\$00 (c/IVA), solicita a disponibilidade de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do artº 27º do PDCJF.

---

A Junta de Freguesia apresenta a descrição das despesas efectuadas numa relação da Fls. 01 a Fls. 45 do presente protocolo, anexando os respectivos comprovativos

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."

---

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

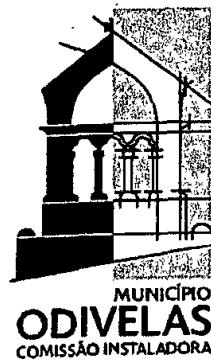
---

#### PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."

---



# Município de Odivelas

*[Signature]*

## DESPACHO:

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."

## INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 4.615.972\$00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois escudos), c/ IVA incluído, tem cabimento na rubrica 0103/1001030109."

Constam cópia das facturas, recibos e cheques no processo."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho reproduzidos, transferir para a Junta de Freguesia de Olival Basto os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 3.366.561\$00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 20º PONTO

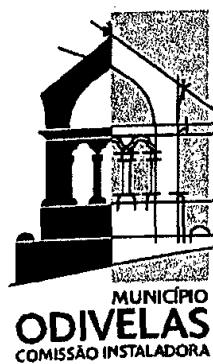
### PROC. 46.996/RC (V1) – BAIRRO VALE GRANDE – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL VALE GRANDE A PARTIR DA RUA “R” ATÉ AO TERMINUS DA MESMA (DGU)

Presente, para deliberação, o processo quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis, barra “RC”, entre parênteses, (1), do qual consta, nomeadamente, a informação 67/PM/AUGI, de 26.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

## INFORMAÇÃO:

"À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a pavimentação do arruamento acima referido, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, foi requerida em ofício a pág. 2, autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios.



# Município de Odivelas

*(Assinatura)*

2 – Assim propõe-se autorizar esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao inicio de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2001". -----

3 – A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. Propõe-se assim a aprovação da proposta da minuta de protocolo que se anexa a págs. 81 e 82. -----

4 – Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO: -----

- a) A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do "Protocolo de Delegação de competências 2001". -----
- b) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior da minuta a págs. 81 a 82. -----
- c) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 6.925.275\$00 C/ IVA, referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 83 e 84." -----

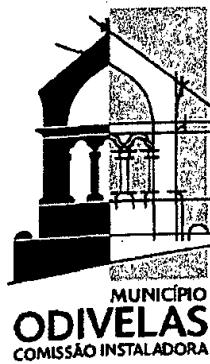
A minuta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho reproduzidos, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 6.925.275\$00 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** -----

## -----21º PONTO-----

**PROC. 45.220/RC (V2) – RUA DA LIBERDADE – BAIRRO ENCOSTA DA LUZ – ODIVELAS – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PASSEIO (DGU)**-----

Presente, para deliberação, o processo quarenta e cinco mil, duzentos e vinte, barra "RC", entre parênteses,



## Município de Odivelas

*(Signature)*

"V2", do qual consta, nomeadamente, a informação 66/PM/AUGI, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO**

"À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de freguesia de Odivelas para executar na AUGI acima referenciada a pavimentação do arruamento acima referido, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores.

2 – Este Município já tinha autorizado a esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao inicio de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2001".

3 – A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a págs. 8 e 9.

4 – Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se:

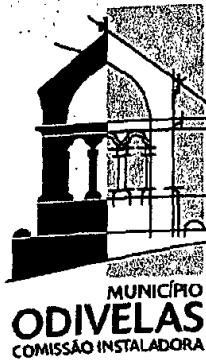
- d) A delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do "Protocolo de Delegação de competências 2001".
- e) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior.
- f) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 4.727.600\$00 + IVA, referido no parecer técnico assim como as condições constantes a págs. 10 e 11."

O parecer técnico referido, constante de páginas 10 a 11 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

**DESPACHO:**

"À Reunião de C.I.

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO."



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 4.963.980\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 05.03.04.02

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...) \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 4.963.980\$00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 22º PONTO

**PROC.20.261/DPU (V1) – RUA “A” ARROJA - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo vinte mil, duzentos e sessenta e um, barra “DPU”, entre parênteses, “V1”, do qual consta, nomeadamente, a informação 39/PM/AUGI, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO

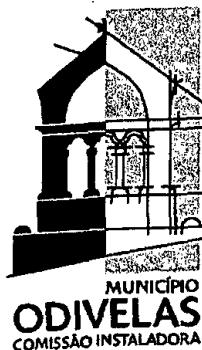
"À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 ~ Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Odivelas para executar na AUGI acima referenciada a construção de passeio, obras consideradas urgentes tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores.

2 ~ A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser efectuada a transferencia das verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

3 ~ Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos e condições do parecer da Srº Engº Bento, a folhas 10 e 11, para celebração de protocolo no montante de 5.244.750\$00 + IVA - Artº 27º do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de freguesia.

4 ~ Junta-se ainda em anexo minuta do protocolo a celebrar entre as partes."



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

O parecer técnico referido, constante de páginas 10 a 11 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO:

"À Reunião de C.I.

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 5.244.750\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 05.03.04.02

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...) "

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação reproduzida, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 5.244.750\$00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

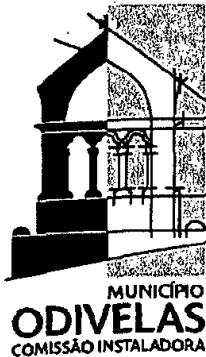
## 23º PONTO

**PROC.20.261/DPU (V2) – RUA "B" ARROJA - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo vinte mil, duzentos e sessenta e um, barra "DPU", entre parênteses, "V2", do qual consta, nomeadamente, a informação 72/PM/AUGI, de 28.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO

"À consideração do Srº Director do D.G.U.



# Município de Odivelas

*[Signature]*

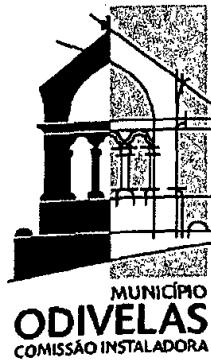
- 1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Odivelas para executar na AUGI acima referenciada a construção de passeio, obras consideradas urgentes tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores.
- 2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser efectuada a transferencia dos meios e das verbas necessárias. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.
- 3 – Face ao exposto, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos e condições do parecer da Srº Engº Bento, a folhas 15 e 16, para celebração de protocolo no montante de 3.922.800\$00 com IVA - Artº 27º do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de freguesia.
- 4 – Junta-se ainda em anexo minuta do protocolo a celebrar entre as partes.”

O parecer técnico referido, constante de páginas 15 a 16 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

**DESPACHO:** \_\_\_\_\_  
 “À Reunião de C.I. \_\_\_\_\_  
 Para deliberação, após cabimentação prévia pelo DPO.” \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DA DPO:** \_\_\_\_\_  
 “A despesa no valor de Esc.: 3.922.800\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_  
 CF: 05.03.04.02 \_\_\_\_\_  
 COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...)” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 3.922.800\$00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

105  
Maf

## 24º PONTO

### PROC.20.261/DPU (V3) – RUA “C” ARROJA - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (DGU)

Presente, para deliberação, o processo vinte mil, duzentos e sessenta e um, barra “DPU”, entre parênteses, “V3”, do qual consta, nomeadamente, a informação 71/PM/AUGI, de 28.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO

“À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de freguesia de Odivelas para executar na AUGI acima referenciada a construção de passeios na rua acima referida, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores.

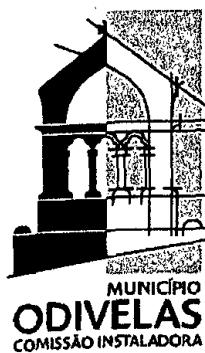
2 – Este Município já tinha autorizado a esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao inicio de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do “Protocolo de Delegação de Competências 2001”.

3 – A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO para aprovação da proposta de protocolo que se anexa a págs. 15 e 16.

4 – Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se:

- a) A delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do “Protocolo de Delegação de competências 2001”.
- b) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior.
- c) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 5.249.223\$00 com IVA, referido no parecer técnico assim como as condições constantes a págs. 10 e 11.

O parecer técnico referido, constante de páginas 10 a 11 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.



# Município de Odivelas

*[Signature]*

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião de C.I. \_\_\_\_\_

Para deliberação, após prévia cabimentação pelo DPO." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 5.249.223\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF: 05.03.04.02 \_\_\_\_\_

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...) \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: : 5.249.223\$00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 25º PONTO

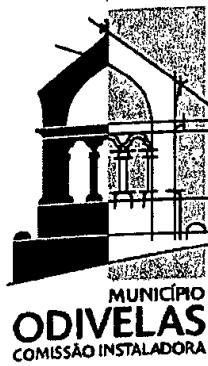
PROC.46.996/RC (V2) – BAIRRO VALE GRANDE - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DA E.M. VALE GRANDE DA RUA "5" AO TERMINUS DA MESMA (DGU) \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis, barra "RC", entre parênteses, "V2", do qual consta, nomeadamente, a informação 64/PM/AUGI, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

À consideração do Srº Director do D.G.U. \_\_\_\_\_

1 – Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação do arruamento acima referido, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, solicitando no seu ofício a pág. 2 autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios dos trabalhos em causa. \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

2 – Assim propõe-se autorizar esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao inicio de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do “Protocolo de Delegação de Competências 2001”.

3 – A Junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa, considerando-se que a Memória Descritiva e o respectivo projecto ( alínea 2 do Artº 28 ), fazem parte integrante do projecto de recuperação do bairro.

4 – Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se remeter para deliberação da Comissão instaladora do município de Odivelas:

- a) A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do “Protocolo de Delegação de competências 2001”, nos termos e condições do parecer técnico a págs. 107 e 108.
- b) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior.
- c) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 7.787.850\$00 com IVA, referido no parecer técnico assim como as condições constantes a págs. 107 e 108.

O parecer técnico referido, constante de páginas 107 a 108 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO: \_\_\_\_\_

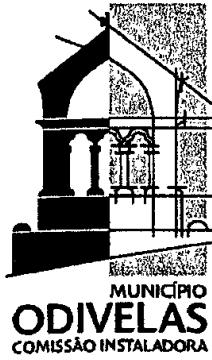
“À Reunião de C.I. \_\_\_\_\_

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“A despesa no valor de Esc.: 7.787.850\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF: 05.03.04.02 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

(M) 108

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (..)"

---

---

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação reproduzida, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 7.787.850\$00 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

---

---

## 26º PONTO

**PROC.35.882/L (V2) – RUA NOVA DO MIRANTE – BAIRRO CASAL NOVO - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS (DGU)**

---

Presente, para deliberação, o processo trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois, barra "L", entre parênteses, "V2", do qual consta, nomeadamente, a informação 61/PM/AUGI, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

### INFORMAÇÃO

"À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Caneças para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação da rua Nova do Mirante, obras consideradas urgentes tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores.

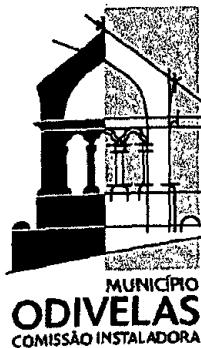
2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser efectuada a transferência os meios e das verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos e condições do parecer do Srº Engº Bento, a folhas 14 e 15, para celebração de protocolo no montante de 2.800.140\$00 + IVA - Artº 27º do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de freguesia.

4 – Junta-se ainda em anexo a minuta do protocolo a celebrar entre as partes."

---

O parecer técnico referido, constante de páginas 14 a 15 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que

*M.J.P.*

# Município de Odivelas

se dão por reproduzidos.

**DESPACHO:**

"À Reunião de C.I.

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO."

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

"A despesa no valor de Esc.: 2.800.140\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 05.03.04.02

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (..)"

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 2.800.140\$00 (dois milhões, oitocentos mil, cento e quarenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 27º PONTO

**PROC.46.996/RC (V3) – BAIRRO VALE GRANDE - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.JOSÉ (D.G.U)**

Presente, para deliberação, o processo quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis, barra "RC", entre parênteses, "V3", do qual consta, nomeadamente, a informação 63/PM/AUGI, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

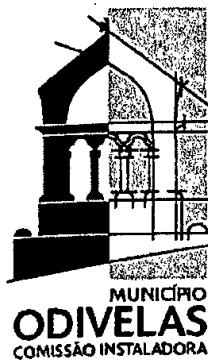
**INFORMAÇÃO**

"À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – A Junta de Freguesia da Pontinha vem solicitar, por ofício constante a fls. 2, autorização para executar e iniciar os procedimentos adjudicatórios dos trabalhos de pavimentação da Augi do Bairro Vale Grande.

2 – A rubrica orçamental a suportar esta despesa será a indicada no parecer da Srª Engª Susana.

Face ao exposto, propõe-se autorizar a Junta de Freguesia a iniciar o procedimento adjudicatório nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2001".



# Município de Odivelas

3 – A Junta de Freguesia remete-nos ainda a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidas as verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo de delegação de competências que se anexa, considerando-se que a Memória Descritiva e o respectivo projecto ( alínea 2 do Artº 28 ), fazem parte integrante do projecto de recuperação do bairro. —  
4 – Assim, julga-se estarem reunidas as condições para remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos e condições do parecer da Srª Engª Susana Marques a folhas 48 a 49, para celebração de protocolo de delegação de competências no montante de 2.321.130\$00 em resumo propõem-se: —

- a) delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização desta obra. —
  - b) Celebração de protocolo adicional de delegação de competências à Junta de Freguesia da Pontinha para os efeitos no montante de 2.321.130\$00.” —
- 
- 

O parecer técnico referido, constante de páginas 48 a 49 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. —

---



---

**DESPACHO:** —

“À Reunião de C.I. —

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO.” —

---

**INFORMAÇÃO DA DPO:** —

“A despesa no valor de Esc.: 2.321.130\$00 tem cabimento na rubrica: —

CF: 05.03.04.02 —

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (..)” —

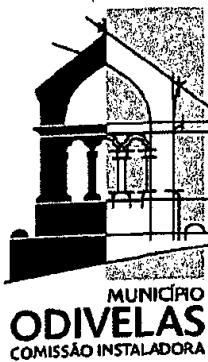
---

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 2.321.130\$00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** —

---



---



# Município de Odivelas

*(Signature)*

## 28º PONTO

### PROC.1.597/LO (V2) – BAIRRO DA MILHARADA - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA “B” (DGU)

Presente, para deliberação, o processo mil, quinhentos e noventa e sete, barra “LO”, entre parênteses, “V2”, do qual consta, nomeadamente, a informação 62/PM/AUGI, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO

“À consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação da rua B, obras consideradas urgentes tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, solicitando no seu ofício a pág. 2 autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios dos trabalhos em causa.

2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidas as verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos e condições do parecer da Srª Engª Susana, a folhas 55 e 56, para celebração de protocolo de delegação de competências no montante de 3.271.905\$00 com IVA - Artº 27º do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de freguesia.

4 – Junta-se ainda em anexo a minuta do protocolo a celebrar entre as partes a págs. 53 54.”

O parecer técnico referido, constante de páginas 53 a 54 e a proposta de protocolo anexa à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

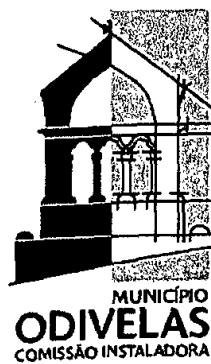
#### DESPACHO:

“À Reunião de C.I.

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO.”

#### INFORMAÇÃO DA DPO:

“A despesa no valor de Esc.: 3.271.905\$00 tem cabimento na rubrica:



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

CF: 05.03.04.02

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (..)"

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar os trabalhos referenciados, no valor de Esc.: 3.271.905\$00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 29º PONTO

### APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - TAÇA DOS CLUBES EUROPEUS DE CORFEBOL (1ª ELIMINATÓRIA) – GRUPO DESPORTIVO BONS DIAS (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 1202/DSC/DD/SADD/01, de 20.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

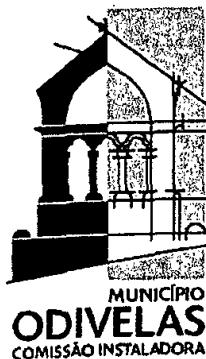
INFORMAÇÃO:

"O Grupo Desportivo dos Bons Dias (GDBD), colectividade sediada na Freguesia da Ramada vai organizar em Portugal, a convite da FIK (Federação Internacional de Korfebol) e da Federação Portuguesa de Corfebol (FPC) tendo como base o sucesso alcançado na realização do evento pelo clube no ano de 1999, a 1ª Eliminatória da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corfebol, nos próximos dias 13 e 14 Outubro de 2001, no Pavilhão da Escola Secundária Pedro Alexandrino.

Esta prova conta com a participação dos clubes campeões Nacionais de Espanha, França, Grã-Bretanha e Portugal (representado pelo GDBD) – competição denominada EUROPA CUP 2002.

Considerando:

- A representatividade do clube na referida modalidade;
- A relevância do evento e o seu impacto desportivo e social;
- A participação de equipas estrangeiras, campeões nacionais dos respectivos países;
- Tratar-se de uma competição que vai fazer o apuramento para a fase final do Campeonato da Europa, a realizar em Praga (Checoslováquia);
- Os elevados custos da organização;
- A relevância da competição para o desenvolvimento desportivo e o seu contributo para a divulgação



## Município de Odivelas

e projeção da imagem do Município de Odivelas.

Propõe-se de modo a atenuar os encargos a suportar pelo G.D.B.D.:

1. Atribuição de um subsídio ao G.D.B.D. para fazer face a despesas de Alojamento/Alimentação para as equipas participantes no valor de 720.000\$00 (setecentos e vinte mil escudos);

Verba dotada na rubrica com a classificação funcional 02 02 17 03, orgânica 09 03 e económica 05 03 02 04 – Transferências correntes, referente à Dinamização Grandes Iniciativas Desportivas.

2. A prévia cabimentação para fazer face a despesas, até ao montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) de divulgação, trofeus de participação, etc.

Verba dotada na rubrica com a classificação funcional 02 02 17 02, orgânica 09 03 e económica 04 09 – Aquisição de serviços, referente à Dinamização Grandes Iniciativas Desportivas.

3. A cedência de dois transportes colectivos e um de passageiros do Município de Odivelas para deslocações das comitivas dos vários países do alojamento para o recinto de jogos.

Refira-se ainda que o G.D.B.D. se compromete a divulgar a imagem do Município de Odivelas através da afixação de lonas do Município no local da competição; inserção do logotipo do município em todo o material de divulgação e uso pela sua equipa de "t-shirts" durante a fase de aquecimento dos jogos."

DESPACHO:

"Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À Reunião da C.I., para deliberação."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 720.000\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 02.02.17.03

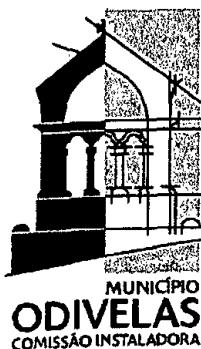
COE: 09.03/05.03.02.04 (...)

A despesa no valor de Esc.: 300.000\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 02.02.17.02

COE: 09.03/04.09 (...)"

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir ao Grupo Desportivo dos Bons Dias o apoio descrito na informação referida.**



## Município de Odivelas

*(Signature)*

### 30º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS, CENTRO DO DIA DO BAIRRO DE ST.º ELOY E PARÓQUIA DA PONTINHA - MOBILIÁRIO ESCOLAR (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 1087/DSC/DEJ, de 10.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"PROPOSTA

A E.B. 1 Bº Sto. Eloy, Pontinha foi desactivada sendo desnecessário o mobiliário da mesma, dado que a escola nova possui o mobiliário e equipamento novo.

As instalações da escola foram cedidas à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos, ao Centro de Dia e Paróquia da Pontinha que nos solicitaram diverso mobiliário conforme listas em anexo.

Não vendo a DEJ qualquer inconveniente na cedência deste material, tanto mais que o seu armazenamento também põe algumas dificuldades, solicita-se autorização superior para proceder à referida cedência."

DESPACHO:

"Concordo;

À Reunião da C.I., para deliberação."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, atribuir à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos, Centro de Dia do Bairro de Stº Eloy e Paróquia da Pontinha o mobiliário solicitado por aquelas entidades.

### 31º PONTO

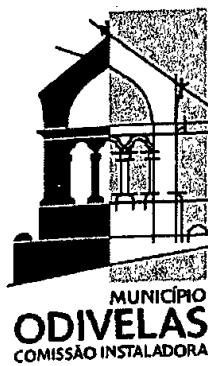
#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB 1 N.º 2 DE FAMÕES (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 1098/DSC/DEJ/SAEP/01, de 13.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"PROPOSTA

A Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões gere de forma eficaz o refeitório das Escolas, servindo refeições à quase totalidade dos alunos incluindo igualmente os alunos carenciados, e



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

envolvendo de forma activa a Direcção da Escola, e do Jardim de Infância, pelo que se aprovou na 5<sup>a</sup> reunião da Comissão Instaladora, de 6/03/2001 a transferência do valor correspondente às comparticipações do Município de Odivelas nas refeições dos alunos, no início de cada trimestre para a Associação de Pais.

No entanto, esta gestão directa por parte da Associação de Pais no ano lectivo 1999/2000 e 2000/2001 resultou num esforço financeiro elevado, considerando que assumiram na íntegra uma competência do Município sem qualquer comparticipação, motivo pelo qual solicitam actualmente a atribuição de um subsídio para pagamento do gás correspondente a esse período.

Nesse sentido, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 255.220\$00 para pagamento do fornecimento de gás do refeitório no ano lectivo de 1999/2000 e ano lectivo 2000/2001.

A verba para a transferência para a Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões está prevista em plano e orçamento 2001 no C.O.E 090405030204 e C.F. 01011904.

*Número de contribuinte da Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões: 504 240 986*

DESPACHO: -----

"Concordo; -----"

Ao DAF para cabimentação; -----

À Reunião da C.I., para deliberação." -----

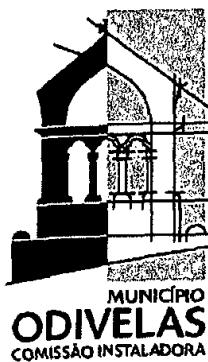
INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor de Esc.: 255.220\$00 tem cabimento na rubrica: -----"

CF: 01.01.19.04 -----

COE: 09.04/05.03.02.04 (...) -----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, atribuir à Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo nº 2 de Famões um subsídio no valor de Esc.: 255.220\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte escudos).**



# Município de Odivelas

## 32º PONTO

### **COMISSÃO DE FESTAS DO CASAL NOVO – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA (DSC)**

Presente, para deliberação, a informação 323/DSC/DCPC/SAEPC, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

#### **INFORMAÇÃO:**

"Veio a Comunidade Paroquial de Casal Novo, em nome da Comissão de Festas do Casal Novo - freguesia de Caneças - solicitar ao Município de Odivelas um apoio financeiro para as festas que se realizaram nos dias 7, 8 e 9 do mês de Setembro.

Devido à natureza pontual associada às actividades das comissões de festas - não necessitam de um processo de registo formal -, o apoio pretendido não pode ser contemplado nos termos do programa de apoio ao associativismo cultural de Odivelas.

Contudo, tendo em atenção o peso destas iniciativas *no e para o município e, principalmente, no seio da comunidade do Casal do Novo* e o valor apontado para os gastos do evento (ficha de projecto anexa), levam a Divisão de Cultura e Património Cultural a propor **um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) / 997.59 euros** para as referidas festas. A comparticipação financeira proposta, embora fora do âmbito do PACO, teve por base o Programa E – Apoio à Dinamização que, genericamente, abrange "... Iniciativas de raiz e tradição popular sob a forma de festas, desfiles, exposições, publicações, encontros; " – Acrescenta-se, ainda, que a **comparticipação financeira, a ser concedida, deverá ser endereçada em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Caneças, com o contribuinte número 501 861 017**, conforme cópia anexa.

Mais se informa, que existe dotação na classificação funcional 02.01.06.01.03 *Apoio a Festas Locais* e 09.02/05.03.02.04 *Outras Transferências*.

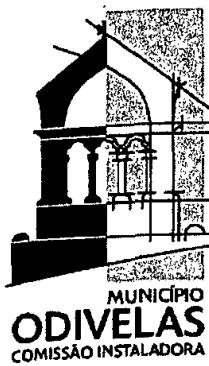
**À consideração superior,**

#### **DESPACHO:**

"Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À Reunião da C.I., para deliberação."

## Município de Odivelas

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

"A despesa no valor de Esc.: 200.000\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 02.01.06.01.03

COE: 09.02/05.03.02.04 (...) "

**Deliberado, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças, um subsídio no valor de Esc.: 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para apoio às Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança, promovidas pela Comissão de Festas do Casal Novo.**

### 33º PONTO

**PROJECTO "CABAZ DE NATAL 2001" – APOIO A MUNÍCIPES CARENCIADOS (GARSI)**

Presente, para deliberação, a informação 60/GARSI/MCG/01, de 13.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Enquadramento

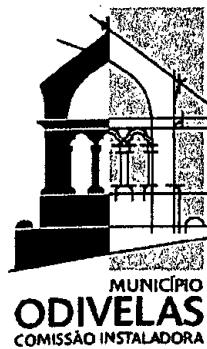
A Pobreza em Portugal constitui um fenómeno extenso e multidimensional com origem numa diversidade de factores associados, que não raras as vezes se reforçam mutuamente.

Em termos genéricos, caracteriza-se pela "incapacidade" dos indivíduos na obtenção e gestão dos recursos necessários à satisfação das suas necessidades básicas (alimentação, saúde, habitação, educação e acesso à cultura e lazer, entre outras). Sendo a exclusão social o "último patamar" a que se chega, após um percurso marcado pela ausência de um projecto pessoal de vida.

Não obstante as medidas tomadas nesta área, das quais se destaca a criação do Rendimento Mínimo Garantido (RMG), subsistem ainda franjas significativas da população numa situação de pobreza, com maior visibilidade nas zonas suburbanas, onde os laços de solidariedade e inter-ajuda escasseiam.

Fundamentação

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no âmbito das atribuições do Gabinete de Assuntos Sociais, Religiosos e Institucionais (GARSI), privilegia preferencialmente, por um lado, os municípios que por qualquer motivo se encontram em situação de carência e exclusão social; por outro lado, reconhece, valoriza e apoia o importante papel que desempenham as Associações e organizações de carácter Social, na intervenção directa dos problemas sociais.



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Avaliando o Projecto designado "Cabaz de Natal/2000", que proporcionou um Natal diferente a um conjunto de cerca de 600 famílias carenciadas, residentes em todas as Freguesias do Município; através da atribuição de um cabaz de géneros alimentícios de primeira necessidade; e que simultaneamente contemplou, uma parceria de colaboração e articulação com as entidades locais de cariz humanitário, que intervêm directamente com o fenómeno da Pobreza, consubstanciada na ajuda alimentar regular, da famílias desfavorecidas económica e socialmente.

**Proposta**

Considerando que subsistem bolsas de pobreza no nosso Concelho e, atendendo a que a época de Natal é uma data apelativa á partilha e solidariedade para com aqueles que se encontram numa situação de carência e maior vulnerabilidade social, entende-se socialmente, que este projecto deverá ter continuidade. Nesta conformidade e, dado que a iniciativa está prevista no plano de actividades 2001. propõe-se:

- Realização do Projecto com a denominação "Cabaz de Natal 2001";
- Afectação de uma verba global de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos).

**Critérios**

A metodologia de execução, à semelhança do ano anterior, contará com a participação e envolvimento das associações Sócio-Caritativas, Conferências Vicentinas, Juntas de Freguesia, através do envio ao GARSI das listagens de famílias carenciadas, apoiadas por estas. A selecção será efectuada, com base na análise do rendimento das famílias sinalizadas, sendo priorizadas as de rendimento mais baixo. A cada agregado familiar seleccionada será atribuído "O Cabaz de Natal 2001", constituído por um conjunto ou pacote de bens em espécie designados "Bens de primeira necessidade".

Mais se informa que a verba destinada a esta iniciativa deverá ser cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais:

C.F: 03.03.07.01

C.O.E: 01.14/03.06"

**DESPACHO:**

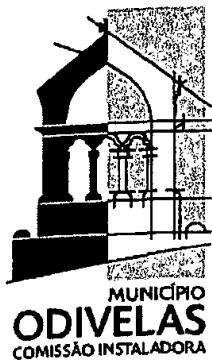
"À Reunião da C.I.

Para deliberação, após cabimentação pela DPO."

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

"A despesa no valor de Esc.: 5.000.000\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 03.03.07.01



# Município de Odivelas

*[Signature]*

COE: 01.14/03.06 (...)"

---



---

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar o projecto "Cabaz de Natal 2001".

---



---

## 34º PONTO

PROC. 45.625/RC/OC (V1) – AUGI BAIRRO SOL NASCENTE – PAVIMENTO DAS RUAS DO BAIRRO (DGU)

---

Presente, para deliberação, o processo quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco, barra "RC", barra "OC", entre parênteses, "V1", do qual constam, nomeadamente, o ofício remetido pela Administração Conjunta da Área Urbana de Génese ilegal designada Bairro Sol Nascente, com o registo de entrada no Município 014718, de 15.03.2001, que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 68/PM/AUGI, de 26.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

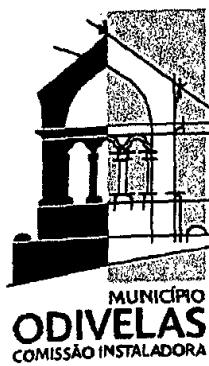
INFORMAÇÃO:

"À consideração do Srº Director do D.G.U.

A Comissão de Administração Conjunta do Bairro Sol Nascente requereu à Comissão Instaladora do Município de Odivelas, em 15/03/01 e em 17/07/01, um subsídio para conclusão das obras deste bairro situado na Freguesia de Famões, no que se refere aos arruamentos viários, repavimentação e conclusão dos arruamentos nos pontos 1 e 2 da informação a págs. 35 a 38.

Assim:

- Considerando o parecer técnico da Srª Engª Susana Marques de 25/06/01 e de 29/08/01 a págs. 35 a 38.
- Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições de vida e da qualidade urbana dos moradores deste bairro.
- Atendendo a que os projectos de legalização do bairro se encontram em curso para a sua estabilização e legalização, estando executados os traçados gerais das redes de águas e esgotos, electricidade e telefones.



## Município de Odivelas

- Atendendo ainda ao prolongamento previsto da carreira da Rodoviária Nacional nesta zona e à necessidade urgente para esse efeito dos melhoramentos e repavimentação de alguns arruamentos.
- Considera-se assim, estarão reunidas as condições estabelecidas no Artº 28º das Normas Procedimentais para loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de comparticipações e subsídios a entidades públicas de pessoas colectivas.
- Face ao exposto propõe-se a atribuição do 1º subsídio solicitado, caso superiormente se concorde, que será 6.120.937\$00, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos elementos referidos nos pareceres técnicos e ainda dos elementos constantes na alínea 3 do Artº 28º das Normas das AUGIs e demais aspectos que se verificarem necessários.
- Mais se informa que a escolha do empreiteiro e a respectiva empreitada da obra será da inteira responsabilidade da Administração Conjunta deste Bairro, assim como a quota/parte na diferença para o valor total dos trabalhos.
- Quanto ao ponto 2, o subsídio para conclusão dos arruamentos, será para uma segunda fase após a apresentação e análise dos elementos solicitados na informação técnica a Págs. 35 a 38.

Nota: Junta-se em anexo fotocópia do Cartão de Contribuinte com o nº de pessoa colectiva deste bairro.” —

A informação técnica mencionada, constante de fls. 35 a 38 do processo em referência, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. —

**DESPACHO:** \_\_\_\_\_

“À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Para deliberação após cabimentação pelo DPO.” \_\_\_\_\_

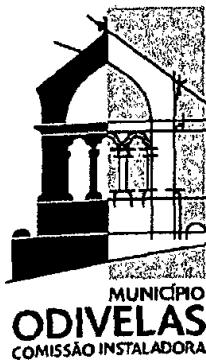
**INFORMAÇÃO DA DPO:** \_\_\_\_\_

“A despesa no valor de Esc.: 6.120.937\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF: 05.03.04.01 \_\_\_\_\_

COE: 07.06/10.03.02.04 (...)” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir à Administração Conjunta da Área Urbana de Génese Ilegal Designada Bairro Sol Nascente, um subsídio no valor de Esc.: 6.120.937\$00 (seis milhões, cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete**



# Município de Odivelas

escudos) -----

---



---



---

## 35º PONTO-----

**PROC. 1.931/OP – TENGELLMAN PORTUGAL, LDA – POMBAIS/ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TERRENO (DGU)-----**

---

Presente, para deliberação, o processo mil, novecentos e trinta e um, barra "OP", em nome de Tengelmann Portugal, Lda., do qual consta, nomeadamente, a informação de folhas quinhentos e oitenta e oito e a informação de folhas seiscentos e vinte, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO DE FOLHAS QUINHENTOS E OITENTA E OITO: -----**

Com o requerimento 6964/01 (fls. 1) datado de 02/02/01, a firma requerente, Tengelmann Portugal, Lda solicitou o licenciamento de um edifício destinado a comercio de produtos alimentares, localizado na Várzea dos Pombais, Pontinha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo 64 da secção L da freguesia da Pontinha com a área de 5.745,7m<sup>2</sup>.

Encontrando-se o projecto aprovado por despacho de aprovação a 27 de Março de 01 (fls. 202) e os projectos de especialidades e infra-estruturas em fase de aprovação, foi efectuada sobre a parcela operação de destaque de acordo com o previsto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, revisto, conforme certidão constante no processo a fls. 495 e 496.

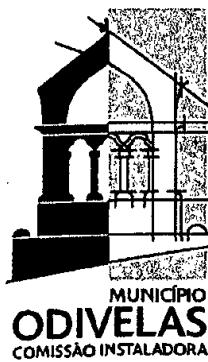
A requerente, através do requerimento 48.557/01 de 30 de Agosto manifestou a intenção de ceder gratuitamente a parte da parcela remanescente da operação acima referida, com a área de 1.540m<sup>2</sup> assinalada a vermelho em planta anexa e a integrar no domínio privado de Município.

Tal parcela está, de acordo com o Plano Director Municipal, classificada como espaço urbano a consolidar e beneficiar, sendo a sua envolvente caracterizada por edifícios de habitação colectiva com céreas de cinco pisos.

Nestes termos, a parcela em causa traduz-se numa edificabilidade que, em função da tipologia de fogo, poderá atingir os vinte e quatro fogos.

Demonstrou igualmente a disponibilidade para executar o que se designou como a 2<sup>a</sup> fase das obras de urbanização, compreendendo estas obras na construção de uma via que resolverá o fecho da malha urbana e viária do local, ligando as Ruas Nuno Montemor, Heróis do Ultramar e Padre Américo Monteiro de Aguiar com a Rua de D. Dinis.

Tendo em conta o antes referido, considera-se ser de aceitar a proposta apresentada pela requerente.



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Tal aceitação, ficará condicionada à entrega no prazo de 30 dias, de projecto de execução das obras da 2<sup>a</sup> fase, devidamente medido e orçamentado devendo aquando da emissão da licença de utilização da unidade comercial, ser emitida caução a favor do Município do valor total estimado para a obra ou se for considerado oportuno poderá ser aceite a entrega de verba de valor equivalente para que possa o Município executar a obra.

A realização da escritura de cedência da parcela será realizada até à emissão da licença de utilização. — Propõe-se que seja enviada a presente cedência a reunião de C.I.M.O., para que seja deliberada a aceitação da parcela acima referenciada.”

---



---

### INFORMAÇÃO DE FOLHAS SEISCENTOS E VINTE:

“No âmbito do licenciamento de uma construção destinada ao comércio de produtos alimentares, a firma requerente, Tengelmann, manifestou a intenção de ceder ao Município uma parte da parcela, sua propriedade.

Verificou-se que nessa parcela existem algumas famílias locatárias, que serão abrangidas por esta transmissão de posse.

De acordo com instruções superiores, reuniu-se a informação disponível relativa à parcela a ceder.

#### 1. Caracterização dos agregados familiares dos locatárias das construções existentes na parcela e tipologias das suas habitações

1.1 Nome: Cristiano Freitas Pinto

Morada: Pátio do Laureano, n.º 1 – 1º andar

2675 Odivelas

Telefone: 21 932 62 90

N.º elementos do agregado familiar: Não foram conseguidos elementos

Tipologia da habitação de que é locatário: Arbitrou-se um fogo T2

1.2 Nome: Maria Helena Teixeira Luís

Morada: Pátio do Laureano, n.º 2 – 1º andar

2675 Odivelas

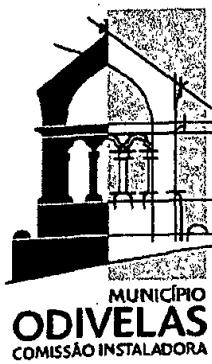
Telefone: 21 933 02 95

N.º elementos do agregado familiar: Não foram conseguidos elementos

Tipologia da habitação de que é locatário: Arbitrou-se um fogo T2

1.3 Nome: Evaristo Gomes Cardoso

Morada: Pátio do Laureano, n.º 5 r/ch



# Município de Odivelas

*(Signature)*

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 21 9331090 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 2 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T2 \_\_\_\_\_

**1.4 Nome:** José Manuel Bilro Galhanas \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 7 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 21 933 02 70 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 2 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T1 \_\_\_\_\_

**1.5 Nome:** Conceição Maria Diogo \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 8 1º andar \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 21 933 07 49 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 1 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T1 \_\_\_\_\_

**1.6 Nome:** António dos Santos Neto \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 9 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 239 629920 / 96 5578800 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 3 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T2 \_\_\_\_\_

**1.7 Nome:** Alice Maria da Silva Venâncio \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 10 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 21 933 40 93 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 1 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T1 \_\_\_\_\_

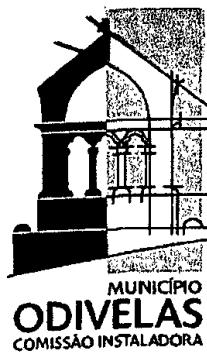
**1.8 Nome:** Luís Manuel Ilhéu Simões \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 11 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 91 4635841 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 5 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T2 \_\_\_\_\_

**1.9 Nome:** Pulqueria Lucas da Silva \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 13 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 21 933 34 82 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 3 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T2 \_\_\_\_\_

**1.10 Nome:** Aníbal Rodrigues Fontainhas \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 14 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 2 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T1 \_\_\_\_\_

**1.11 Nome:** Emilia Maria Barros Pires Bilro \_\_\_\_\_

**Morada:** Pátio do Laureano, n.º 15 r/ch \_\_\_\_\_

2675 Odivelas \_\_\_\_\_

**Telefone:** 21 9336270 \_\_\_\_\_

**N.º elementos do agregado familiar:** 3 \_\_\_\_\_

**Tipologia da habitação de que é locatário:** T2 \_\_\_\_\_

**2 Parâmetros Urbanísticos:** \_\_\_\_\_

De acordo com o Plano Director Municipal em vigor a parcela classifica-se como Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 46º daquele regulamento, as novas construções deverão adoptar as características das construções envolventes. \_\_\_\_\_

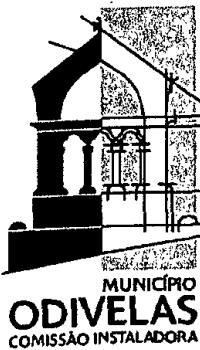
Uma vez que a envolvente se caracteriza predominantemente por edifícios de habitação colectiva de céreas de quatro e os cinco pisos, correspondendo a características de espaços habitacionais de média densidade, admite-se, nos termos do disposto do artigo 57º, que cinco pisos acima e um ou dois abaixo da cota de soleira seja a cérea para a construção a erigir. \_\_\_\_\_

De acordo com estes parâmetros e de acordo com as características da parcela admite-se a seguinte edificabilidade: \_\_\_\_\_

**Nº máximo de Edifícios** 2 \_\_\_\_\_

**Nº máximo de pisos acima da cota de soleira** 5 \_\_\_\_\_

**Área Total de Implantação (dois edifícios)** 520,00m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

125  
*[Handwritten signature]*

Área de Construção para Habitação Total 2.600,00m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

Nº máximo de fogos destinado a habitação (c/ dimensões de Hab social) 30 \_\_\_\_\_

Nº máximo de fogos destinado a habitação (c/ dimensões de mercado) 24 \_\_\_\_\_

## 3 Quantificação do número de fogos

A construção poderá, de acordo com o P.D.M., atingir uma cércea de cinco pisos, devendo o estacionamento ser em cave.

De acordo com dados fornecidos pelo INH, relativos às áreas de construção por tipologia de fogo destinado a habitação a custos controlados e tendo em conta as áreas de implantação dos edifícios, verifica-se haver a possibilidade de conjugar diferentes tipologias:

Tipologia	Ab Máxima
T1	65
T2	85
T3	105
T4	114

1 T1 + 1 T2 + 1 T3 = 255 m<sup>2</sup> 15 fogos x 2 edifícios = 30 fogos \_\_\_\_\_

OU \_\_\_\_\_

3 T2 = 255 m<sup>2</sup> 15 fogos x 2 edifícios = 30 fogos \_\_\_\_\_

OU \_\_\_\_\_

1 T4 + 2 T1 = 244 m<sup>2</sup> 15 fogos x 2 edifícios = 30 fogos \_\_\_\_\_

OU \_\_\_\_\_

2 T4 = 228 m<sup>2</sup> 10 fogos x 2 edifícios = 20 fogos \_\_\_\_\_

Em conclusão, obtém-se em função das tipologias de fogo escolhidas, um valor mínimo de 20 fogos e um valor máximo de 30 fogos no total da área de construção admissível.

No mesmo edifício, poderá haver uma diferente distribuição da tipologia de fogos piso a piso, em função do número de membros da família a alojar.

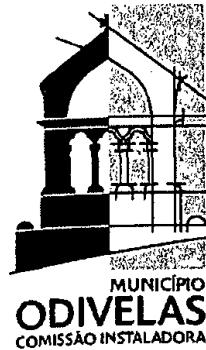
## 4 Infra-estruturas envolventes

Para que seja possível a construção dos dois edifícios de habitação colectiva na parcela, é necessária a construção de uma nova via infraestruturada.

Tal via, melhorará e resolverá a inserção das Ruas Nuno Montemor, Heróis do Ultramar e Padre Américo Monteiro de Aguiar com a Rua D. Dinis.

Esta nova via permitirá a requalificação e a melhoria da circulação viária na zona envolvente à presente operação.

O custo de execução desta via será suportado pela Tengelmann como uma forma de compensação e



# Município de Odivelas

comparticipação nos custos dos realojamentos.

Uma vez que a construção da via implicará a demolição das habitações existentes a definição da oportunidade da sua execução será determinada pelo Município, pelo que se considera que deverá o valor estimado para a execução da obra ser entregue pela Tengelmann ao Município e destinada aquele fim

## 5 Possibilidade de Financiamento

Para o financiamento deste tipo de situações, contactado o I.N.H., foi possível concluir por três possibilidades.

Qualquer uma das modalidades de financiamento, implica o preenchimento de regras próprias que podem ser diferentes entre si e justificam um contacto mais estreito entre as partes envolvidas.

**5.1 Financiamento ao arrendamento ao abrigo do Decreto-Lei nº 110/85 – O Estado financia o arrendamento dos fogos necessários para o realojamento das famílias abrangidas**

**5.2 Contrato de Desenvolvimento para a Habitação** - Contrato tripartido entre um particular que constrói, o Município que compra e o Estado (I.N.H.) que financia a compra com um valor que pode atingir até 40% do valor total.

**5.3 Acordo de colaboração entre o estado (I.N.H.)e o Município em que a comparticipação do Estado pode mediante condições atingir até 50% do valor total envolvido.**

O anexo I caracteriza os agregados familiares abrangidos.

O anexo II caracteriza a parcela e a edificabilidade possível.”

DESPACHO:

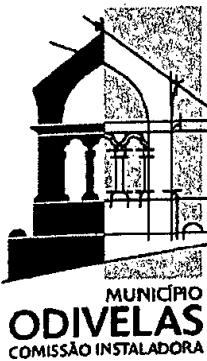
“À Reunião da C.I.

Para deliberação.”

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aceitar a cedência da parcela identificada nessa informação, ficando afecta à construção de habitação de custo controlado.**

O Senhor Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

Votei favoravelmente esta proposta, por entender que o valor da cedência está socialmente justificado pelo valor do investimento a realizar. Entendo também, que este investimento é extremamente importante, quer para o ordenamento urbanístico daquele local, quer para completar uma malha viária extraordinariamente importante que vai ligar toda aquela zona aos Pombais e ao cemitério e Nô das Patameiras. Por outro lado,



# Município de Odivelas

127

*(Signature)*

votei favoravelmente por entender que a construção dos fogos, independentemente do custo de realojamento e dos efeitos que ele possa ter na simples conta do deve e do haver, é extremamente importante. É sempre possível, no âmbito da Divisão Municipal de Habitação encontrar soluções de parceria, com privados, com a Administração Central ou com as próprias famílias para minimizar o efeito financeiro do investimento ou do eventual prejuízo financeiro que o Município possa suportar, para dai poder retirar vantagens financeiras e acima de tudo vantagens sociais relevantes.

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a declaração de voto que se reproduz.

O voto favorável a esta proposta corresponde no essencial à preocupação de procurar criar condições para que a DMH possa intervir numa área que repetidamente tem sido dificultada a existência de terrenos para a habitação social. Tenho também como preocupação que as famílias residentes na proximidade sejam o mais rapidamente possível realojadas. No entanto, eu separo completamente este voto favorável do meu posicionamento do processo urbanístico de licenciamento da unidade comercial pois tenho as mais sérias dúvidas que os interesses municipais tenham sido devidamente salvaguardados e que pela informação que está dada, ainda não está licenciado, embora a construção já esteja em curso, tendo igualmente as mais sérias reservas ao facto de o proprietário ter sido aliviado em quase 100.000 contos no realojamento das famílias quanto ao processo de licenciamento irei continuar a estar atento e a procurar os esclarecimentos adequados.”

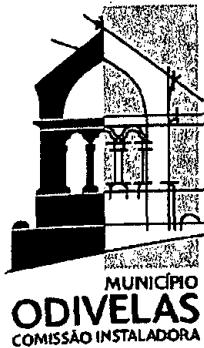
## 36º PONTO

### PROC. 28.211/U - COOPERATIVA DOS CTT - ARROTEIAS/VALE COVO - CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO DE GARANTIA DAS OBRAS DA URBANIZAÇÃO (DGU)

Presente, para deliberação, o processo vinte e oito mil, duzentos e onze, barra "U", do qual constam, nomeadamente, a informação 260/MP/DLO/2001, de 27.09.2001, e a informação 148/LG/2001, de 27.09.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO 260/MP/DLO/2001:

1. “Em requerimentos constantes a fls. 856 e 860 é solicitado o distrete dos lotes 1 B 15 e 1 B 18, os quais se encontram hipotecados para garantia de execução dos trabalhos de urbanização relativos ao presente processo.
2. A urbanização encontra-se recebida provisoriamente desde 20/04/94. Face ao tempo decorrido e ao facto de existirem permanentemente moradias em construção, o pavimento dos arruamentos encontra-



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

se bastante degradado, razão pela qual não é possível de momento fazer a recepção definitiva nem cancelar a caução existente.

3. Face ao exposto, não se vê qualquer inconveniente no solicitado, pelo que se propõe enviar o processo a Reunião da CIMO para deliberação quanto ao cancelamento da hipoteca dos lotes referidos no ponto 1, contra apresentação de uma garantia bancária no valor de 520.000\$00 por cada lote, de acordo com a escritura constante de fls. 515 a 522 do presente processo.
- 
- 

PARECER:

“À Consideração do Sr.D.DGU

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre substituição da caução por garantia bancária, de acordo com a informação supra.”

INFORMAÇÃO 148/LG/2001:

“À Consideração do Sr.Presidente da Comissão Instaladora:

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre:

1. Cancelamento da hipoteca dos lotes 1B15 e 1B18 contra a apresentação da garantia bancária no valor de 520.000\$00 por cada lote.”
- 

DESPACHO:

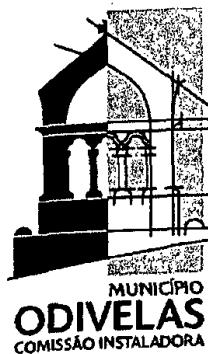
“À Reunião da C.I. para deliberação.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a substituição das hipotecas sobre os lotes 1B15 e 1B18 por garantias bancárias, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.**

## 37º PONTO

**PROC. 607/01/RA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA PALMIRA BASTOS / Bº DOS BONS DIAS, NA RAMADA (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e sete, barra “01”, barra “RA”, traço “DOM”, de onde constam, nomeadamente, o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Ramada com o registo de entrada no Município 016568, de 26.03.2001, que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos



# Município de Odivelas

*[Signature]*

da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 750/DVEU/JF, de 26.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Vem a Junta de Freguesia da Ramada solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 738.630\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 775.562\$00 (Setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois escudos), resultante de:

VALOR	738.630\$00
IVA 5%	36.932\$00
TOTAL	775.562\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, por fotocópia, pelo que se dá por reproduzida.

**DESPACHO:**

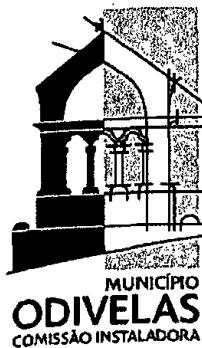
"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

**INFORMAÇÃO DO DAF:**

"O valor de Esc.: 775.562\$00 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois escudos) com IVA incluído, tem cabimento na rubrica 01.03/1001030109. (...)"

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 775.562\$00 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**



# Município de Odivelas

## 38º PONTO

### PROC. 692/01/FA-DOM – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA BIFURCAÇÃO DA RUA CASAL DO ABADEÇO COM A RUA CHAFARIZ DO POÇO, EM FAMÔES (DOM)

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e noventa e dois, barra "01", barra "FA", traço "DOM", de onde constam, nomeadamente, o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada no Município 050999, de 12.09.2001, que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 744/DVEU/JF, de 24.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 2.199.400\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 2.309.370\$00 (Dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e setenta escudos), resultante de:

VALOR	2.199.400\$00
IVA 5%	109.970\$00
TOTAL	2.309.370\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito.

A proposta de protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, por fotocópia, pelo que se dá por reproduzida.

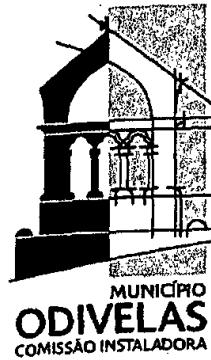
#### DESPACHO:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

#### INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 2.309.370\$00 (dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e setenta escudos) com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 01.03/1001030104. (...)"



# Município de Odivelas

*[Signature]*

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 2.309.370\$00 (dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e setenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

A reunião foi interrompida pelas 17H45, tendo os trabalhos sido retomados pelas 18H00.

## INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente deu conhecimento, através de cópia distribuída aos Senhores Vogais, da informação 98/PB/DPE, de 27.09.2001, àcerca da publicação no Diário da República do Aviso referente ao Plano de Pormenor da Zona de Interface do Senhor Roubado.

O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vogais que o informassem de todas as iniciativas que vão sendo por estes realizadas.

O Senhor Vogal Francisco Pereira referiu o atraso verificado em obras objecto de intervenção do Senhor Vogal Carlos Lourenço na última reunião, tendo sido prestados os esclarecimentos pelos responsáveis municipais, cuja informação se transcreve:

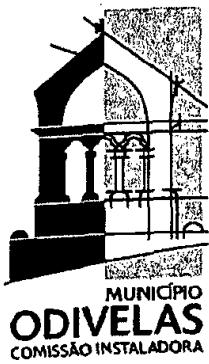
"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

Conforme solicitado no despacho nº 13/VPF/2001 relativamente a responsabilidade em atrasos nas obras nas Escolas, no Pavilhão Honório Francisco e Cemitério de Odivelas informa-se o seguinte

### ESCOLAS

#### Remodelação e Ampliação do JI nº 4 de Odivelas

Nesta escola o empreiteiro tinha-se comprometido a concluir as obras até ao passado dia 15, não tendo cumprido apesar de ter tido todas as condições para o fazer, pelo que não foi possível iniciar as aulas. Para terminar os trabalhos foi necessário mais uma semana pelo que a escola só ficou em condições de abrir a 24 de Setembro. Faz-se notar no entanto, que dadas a chuvas do final daquela semana não houve possibilidade de se concluir na totalidade as pinturas, nem de colocar a última camada de betuminoso. Para permitir no entanto a abertura do ano lectivo, foi decidido isolar com vedações a área de intervenção em



# Município de Odivelas

132

falta, ficando por conseguinte à disposição dos alunos e professores toda a área interior dos edifícios, o logradouro em toda a frente da escola, cerca de 50% da área descoberta nas traseiras e a totalidade dos recreios cobertos, conforme é possível ver nas fotografias anexas. Apesar disto, os pais, em reunião, decidiram não iniciar as aulas, situação que consideramos injustificável, uma vez que estavam reunidas as condições para o seu funcionamento, opinião partilhada pelo próprio Director da escola. Conclui-se portanto haver, por motivo das obras, um atraso de uma semana na abertura do ano lectivo nesta escola, por responsabilidade do empreiteiro que em sede própria terá que justificar a sua actuação nesta empreitada.

## **Ampliação da EB1 do Olival Basto**

Esta empreitada de ampliação do edifício existente, que decorre em parte do seu logradouro, deveria estar concluída, por força do contrato, até ao passado dia 15, contando já com uma prorrogação concedida de 15 dias. Este atraso é de total responsabilidade do empreiteiro. No entanto esta obra não teve qualquer implicação com o início do ano lectivo nesta escola, uma vez que os trabalhos têm decorrido em perfeita coordenação com a actividade escolar a fim de minimizar os transtornos.

Há ainda a saber que decorreu neste edifício escolar uma empreitada de pinturas que terminou no passado dia 15, incluindo as limpezas.

De acordo com a Directora da escola, as aulas não se iniciaram a 17 de Setembro por falta de pessoal auxiliar, situação que comunicaram para a DREL.

## **Escola EB1 de Odivelas**

Esta empreitada que, por força do contrato, se encontra atrasada por responsabilidade do empreiteiro, não teve consequências na abertura do ano lectivo dado que o empreiteiro já anteriormente tinha assumido a impossibilidade de conclusão atempada da obra, o que permitiu coordenar, com a Direcção da escola e a Divisão de Educação e Juventude, o início das aulas com um mínimo de condições. Esta empreitada prevê-se ficar concluída durante o próximo mês de Novembro.

## **Escola EB nº 4 da Ramada**

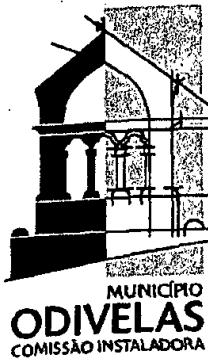
Esta empreitada foi interrompida logo após o início da escavação dado ter-se detectado que, na zona de implantação do edifício, os solos não permitiam executar as fundações conforme constava do projecto, sendo necessário recorrer a fundações especiais, para as quais não havia projecto nem estudo geotécnico.

Esta obra já só estará concluída para o próximo ano lectivo.

Esta situação, que já era conhecida há algum tempo, não prejudicou o início do ano escolar.

## **Ampliação do Jardim de Infância da Paiã**

Esta empreitada encontra-se atrasada por incapacidade do empreiteiro, tendo este apresentado um novo plano de trabalhos que foi aprovado, mas que continua a não cumprir. Esta situação, no entanto, não



# Município de Odivelas

133

impediu a abertura do ano lectivo. Nesta escola decorreu também durante as férias de verão uma empreitada de pintura e substituição de caixilhos que terminou antes do início das aulas.

É de referir relativamente a todas as obras em atraso, atras descritas, que a escolha do empreiteiro foi feita através de concurso público.

## Jardim Infância da Pontinha

Nesta empreitada de adaptação de uma sala existente, o empreiteiro não conseguiu concluir atempadamente os trabalhos por incumprimento do seu fornecedor de caixilharias, actividade que era condicionante nesta obra.

Faz-se no entanto notar que, nas pequenas obras de intervenção em escolas, por motivos óbvios, toda a gente pretende que se desenvolvam durante os meses de Julho e Agosto, tornando-se complicadas de gerir porque especialmente neste último mês todos os fornecedores se encontram encerrados, pelo que qualquer falha se repercuta inevitavelmente no mês de Setembro.

Pavilhão

Honório

## Francisco

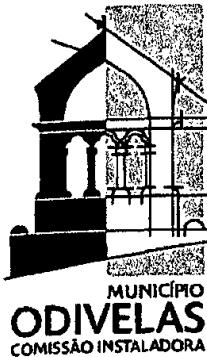
Esta obra deveria estar concluída em meados de Setembro do ano passado para utilização em campeonatos que decorreriam no ano em curso. É do conhecimento geral que estes trabalhos não foram concluídos atempadamente por incumprimento de contrato de parte do nosso Município no que se refere a cláusulas de pagamento das diversas fases. Logo que os pagamentos se verificaram a obra foi entregue e colocada à disposição da Divisão de Desporto. Já depois da conclusão da cobertura e do pavimento vieram, e continuam, a ser solicitados ao DOM diversos trabalhos de melhoramentos, a cuja resposta se vai dando conforme vamos tendo conhecimento e dentro dos condicionalismos de prazos dos procedimentos necessários para a sua execução.

## Cemitério de Odivelas

Este Cemitério, como se sabe tem sido alvo de diversas intervenções a vários níveis com o objectivo de resolver as diversas carências de que padece, representando o investimento neste equipamento quase a totalidade do orçamento inscrito na rubrica 06.04.02 – Reparação e Construção de Cemitérios tanto no presente ano como no ano transacto.

As beneficiações efectuadas referem-se nomeadamente à repavimentação de todos os arruamento, reparação das drenagens de águas pluviais, construção de ossários, e construção de sepulturas aeróbias.

Neste momento o problema mais grave neste equipamento continua a ser o da falta de espaço para enterros dado que, de acordo com informações dos responsáveis pela gestão do cemitério, tem-se verificado ultimamente a impossibilidade de levantamento de corpos apesar de cumprido o prazo legal,



## Município de Odivelas

*(Assinatura)*

existindo sepulturas com 8 e 10 anos que não estão em condições de serem levantadas, tendo como consequência o esgotamento da capacidade deste local.

A resolução desta questão terá que passar forçosamente pela a ampliação do actual cemitério, tal como já se tinha concluído em reunião sobre este assunto, com a presença do Sr. Vogal Francisco Pereira e do Sr. Presidente da CIMO, e por parte da J.F. de Odivelas do Sr. Jorge Mendes, em Setembro do ano passado. Este assunto não está a ser conduzido pelo DOM pelo que pensamos não ter o nosso Departamento responsabilidade pela falta de espaço para enterros.

Com o objectivo de se ganhar tempo, e como solução de recurso enquanto a ampliação do cemitério não é implementada, foram construídos e concluídos já em Março do presente ano, 160 sepulturas em sistema de gavetões, em 4 níveis de altura, para decomposição aeróbia, que começaram imediatamente a ser utilizados.

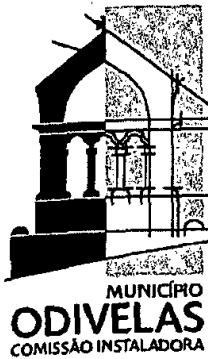
No entanto, este sistema, (patenteado com a denominação ORSYSTEM), veio a apresentar imediatamente diversos problemas de estanquicidade quer a líquidos quer a cheiros, e embora se pense que neste momento as causas estejam devidamente identificadas e o problema resolvido, a verdade é que por prudência seria aconselhável obter melhor informação antes de se continuar a apostar nesta solução.

Assim, para execução dos novos gavetões, dado os problemas entretanto surgidos com o sistema utilizado, entrou-se em contacto com o representante de outro sistema patenteado com o nome DUWE, (só existem estes dois) a fim de se estudar uma solução alternativa para este problema. Este sistema (DUWE) tem como principal diferença do primeiro, o método de decomposição que se faz através da deposição dos líquidos lixiviantes cadavéricos numa vala, enquanto que no sistema ORSYSTEM a decomposição se faz através de meios químicos mantendo-se este meio de decomposição estanque.

Após análise das duas soluções, tendo em conta o local de implantação (junto a um muro exterior, havendo riscos de passagem de líquidos lixiviantes para o exterior que se encontra a uma cota inferior), pensou-se que a melhor solução seria a do sistema ORSYSTEM, tendo-se para o efeito adjudicado através do processo nº 672/OD/DOM o fornecimento de mais 215 gavetões, o que permitirá o aumento da capacidade do cemitério para mais cerca de 8 meses. Podemos neste momento informar que até ao próximo dia 4 de Outubro ficarão 40 gavetões em condições de serem utilizados, e na semana seguinte mais 40, o que permitirá manter o cemitério em funcionamento."

Informou que decorre, no âmbito do Dia do Animal, uma Exposição Fotográfica na Biblioteca D.Dinis. Referiu-se ainda a uma iniciativa sobre o Ambiente Urbano, a ter lugar no CAELO.

Solicitou que a informação sobre as diversas iniciativas cheguem com antecedência aos Senhores Vogais.



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

A Senhora Vogal Natália Santos pediu informações sobre a cerimónia da Escola Segura, dado ter recebido um convite com informações diferentes das veiculadas pela comunicação social.

Informou do êxito da iniciativa "III Peddy Paper – Abraço Global" onde participaram 1500 idosos do Concelho.

A Senhora Vogal Natália Santos expôs algumas situações de atrasos e deficiente funcionamento nos Serviços que procedem à cabimentação e pagamentos, tendo solicitado ao Senhor Presidente a resolução do assunto.

O Senhor Vogal Carlos Lourenço esclareceu a questão levantada pela Senhora Vogal Natália Santos relacionada com o local e o horário da abertura do Programa "Escola Segura" no presente Ano Lectivo. — Deu ainda, algumas informações sobre iniciativas a levar a efeito pelo DSC, nomeadamente, o Projecto de Cooperação Desportiva com Timor Leste, a iniciativa "O Desporto Sai à Rua" e o reinício da Campanha do "Espírito Desportivo".

Por fim, prestou esclarecimento sobre notícias divulgadas pela Comunicação Social e atribuídas à Senhora Vogal Natália Santos relativas a gastos com iniciativas do DSC (Festival do Novo Circo, Corrida de Touros – "Junho em Festa" e Volta a Portugal em Bicicleta).

Sobre esta matéria referiu que os custos totais com estas três iniciativas se cifraram em aproximadamente cinquenta por cento do valor avançado pela Senhora Vogal Natália Santos à Comunicação Social e que os custos com a presença da Volta a Portugal no nosso Concelho foram de apenas cinquenta por cento do valor também divulgado na Comunicação Social.

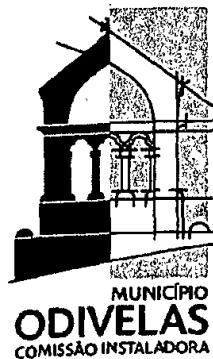
### PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA:

Os Senhores Vogais Natália Santos e Francisco Pereira apresentaram a seguinte Moção:

"Orçamento de Estado 2002 – Concelho de Odivelas

Considerando que:

- A continuada ausência de investimentos, por parte da Administração Central, em equipamentos e estruturas indispensáveis à qualidade de vida e ao bem estar dos municípios de Odivelas, nomeadamente nos domínios da saúde, da segurança, das acessibilidades, da educação e do desporto é uma realidade inquestionável que se tem vindo a agravar e muito penaliza o concelho de



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

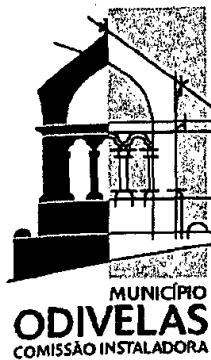
Odivelas e que exige uma atenção particular e uma intervenção urgente; ——————

- A Comissão Instaladora do Município de Odivelas conhecedora e preocupada com esta situação, já por diversas vezes tomou posição, sem êxito, quanto à prioridade de construção de diversos equipamentos; ——————
- Assim aconteceu quando da elaboração do Orçamento de Estado para o ano 2000, (4<sup>a</sup> reunião ordinária de 22.02.2000) e do Orçamento de Estado para o ano 2001 (24<sup>a</sup> reunião ordinária de 28.11.2000) tendo a Comissão Instaladora do Município de Odivelas expresso a necessidade de consagração ou reforço de verbas nos respectivos orçamentos de estado para a construção, a afectar à construção de obras fundamentais como, entre outras, o Hospital, novos Centros de Saúde, novas esquadras, escolas e pavilhões desportivos; ——————
- Estas propostas não foram devidamente acolhidas, conduzindo uma vez mais ao adiamento da sua concretização e consequente agravamento das necessidades e carências sentidas no concelho de Odivelas; ——————
- Ao contrário do proposto não foi prevista qualquer verba específica para fazer face ao processo de instalação do Município de Odivelas; ——————

No momento em que se encontra em elaboração o Orçamento de Estado para o próximo ano de 2002, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 19<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 18 de Setembro de 2001, delibera; ——————

Considerar imprescindível a consagração no PIDDAC 2002 das verbas necessárias e adequadas para: ——————

- a) **no domínio das acessibilidades:** ——————
  - reabilitação da EN 8, EN 250, EN 250-2; ——————
  - construção das variantes a Caneças, do nó das Patameiras e conclusão do nó da Radial da Pontinha; ——————
  - qualificação ambiental das áreas adjacentes a estas vias bem como das duas estações do metropolitano. ——————
- b) **no domínio da segurança:** ——————
  - construção das esquadras da PSP em Famões, Olival Basto, Póvoa de Santo Adrião e Ramada; ——————
  - ampliação das instalações da esquadra da PSP da Pontinha. ——————
- c) **no domínio da saúde:** ——————
  - construção do Hospital Loures-Odivelas e unidades de saúde familiar em Odivelas, Póvoa de Santo Adrião, Pontinha, Famões, Olival Basto e Ramada. ——————
- d) **no domínio da educação e desporto:** ——————
  - construção de escolas de ensino básico em Famões e Olival Basto e secundárias na Póvoa de



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Santo Adrião, Pontinha e Odivelas; \_\_\_\_\_

- construção de pavilhões desportivos nas escolas de Caneças e de Odivelas; \_\_\_\_\_
- e) no domínio da recuperação e legalização das áreas urbanas de génese ilegal: \_\_\_\_\_
- comparticipação do estado na recuperação dos Bairros AUGI's nos termos do artigo 56º da Lei 91/95, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro. \_\_\_\_\_
- f) criação do município de Odivelas: \_\_\_\_\_
- apoio financeiro ao processo de instalação do município de Odivelas." \_\_\_\_\_

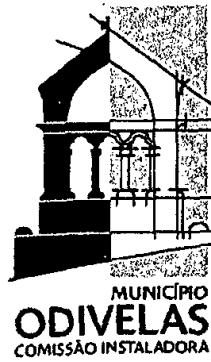
**Deliberado, por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente, Senhor Vogal Carlos Lourenço e Senhor Vogal Fernando Ferreira rejeitar a Moção acima transcrita.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou, em conjunto com o Senhor Vogal Carlos Lourenço, a proposta de Moção que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

"Orçamento de Estado 2002 – Concelho de Odivelas \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- A ausência de investimentos, por parte da Administração Central, em equipamentos e estruturas indispensáveis à qualidade de vida e ao bem estar dos municípios de Odivelas, nomeadamente nos domínios da saúde e da segurança, é uma realidade inquestionável que muito penaliza o Concelho de Odivelas e que exige uma atenção particular e uma intervenção urgente; \_\_\_\_\_
- A Comissão Instaladora do Município, preocupada com esta situação, já por diversas vezes tomou posição, junto do Governo, quanto à prioridade da construção de diversos equipamentos; \_\_\_\_\_
- Quando da elaboração do Orçamento de Estado para o ano 2000, (4ª Reunião Ordinária de 22/02/2000) e do Orçamento de Estado para o ano 2001 (24ª Reunião Ordinária de 28/11/2000) a Comissão Instaladora do Município de Odivelas expressou a necessidade de consagração ou de reforço de verbas nos respectivos Orçamentos de Estado para afectar à construção de obras fundamentais entre outras, o Hospital, novos Centros de Saúde, novas Esquadras, Escolas e Pavilhões Desportivos; \_\_\_\_\_
- Estas propostas não foram ainda totalmente acolhidas, conduzindo uma vez mais ao adiamento da sua concretização e consequente agravamento das necessidades e carências sentidas no Concelho de Odivelas; \_\_\_\_\_
- Ao contrário do proposto não foi prevista no Orçamento Geral de Estado da verba específica para fazer face aos custos do processo de instalação do Município de Odivelas; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

138  
Neff

No momento em que se encontra em elaboração o Orçamento de Estado para o próximo ano de 2002, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 20ª Reunião Ordinária de 2 de Outubro de 2001, delibera:

Considerar imprescindível a consagração no PIDDAC 2002 das verbas necessárias e adequadas para:

a) no domínio das acessibilidades:

- reabilitação da E.N. 8;
- construção das variantes a Caneças;
- construção da Radial da Pontinha.

b) no domínio da segurança:

- construção de esquadras da PSP em Famões, Olival Basto, Póvoa de Santo Adrião, Ramada e Pontinha.

c) no domínio da saúde:

- construção do Hospital Odivelas-Loures;
- construção de unidades de saúde familiar em Odivelas, Póvoa de Santo Adrião, Pontinha, Famões, Olival Basto e Ramada.

d) no domínio da educação e desporto:

- construção de escolas de ensino básico em Odivelas, Famões e Ramada;
- construção de pavilhão desportivo na Escola Profissional da Pontinha.

e) no domínio da recuperação e legalização das áreas urbanas de génesis ilegal:

- comparticipação do estado na recuperação dos Bairros AUGI's nos termos do artigo 56º da Lei 91/95, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro.

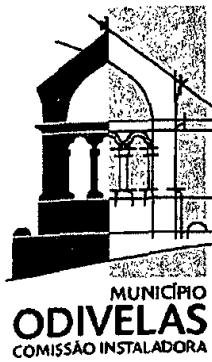
f) Criação do Município de Odivelas:

- continuação do apoio financeiro ao processo de instalação do Município de Odivelas.

Aprovada por maioria, tendo obtido os votos contra dos Senhores Vogais Natália Santos e Francisco Pereira.

## DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 147/LG/2001, de 27.09.2001, no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 56/DAF/DF/SR/2001, de 02.10.2001.



## Município de Odivelas

( )

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 121/VCL/01, de 17.09.2001, 123/VCL/01, de 28.09.2001, 88/DSC/FL/01, de 28.09.2001, 988/DSC/DCPC/01, de 28.09.2001, no âmbito do Departamento de Transportes e Oficinas, através da informação 219/DTO/2001, de 04.09.2001, 227/DTO/2001, de 18.09.2001 e 224/DTO/2001, de 01.10.2001.

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através das informações 56/VFF/01, de 18.09.2001, 57/VFF/01, de 28.09.2001, 19/DJUR/SCO, de 02.10.2001, 96/DAE/CB/DL, de 27.09.2001-10-01.

Pela Senhora Vogal Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através da informação 59/VNS/NS/01, de 26.09.2001.

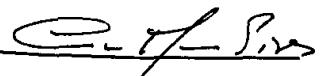
Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através da informação 30/VFP/01, de 01.10.2001.

As informações apresentadas com a relação dos despachos efectuados ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências encontram-se arquivadas na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 19H30, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,

Manuel Vargas

A Secretária: 

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTais E PARCIAIS) E OUTRAS

CLASSIFICAÇÃO ORG.	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
0104 010204		DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Alimentação e Alojamento	1.000,000\$0
0104 010205		DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	800,000\$0
0105 010202		GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Trabalho Extraordinário	550,000\$0
0105 0409		GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Outros	1.250,000\$0
0107 0201		GABINETE DA CONSULTADORA JURÍDICA E TÉCNICA - Material de Educação, Cultura e Recreio	220,000\$0
0108 010203		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Vestuário e Artigos Pessoais	300,000\$0
0108 0202		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Material Honorífico e de Representação	3.000,000\$0
0108 0203		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	1.000,000\$0
0108 0306		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	5.000,000\$0
0108 0405		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Estudos e Consultadaria	1.200,000\$0
0109 0306		GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outros	1.000,000\$0
0110 0306		GABINETE DE SAÚDE - Outros	2.650,000\$0
0110 05030204		GABINETE DE ASSUNTOS RELIG./SOC. E INSTITUCIONAIS - Outros	4.500,000\$0
0114 0409		DIVISÃO FINANCEIRA - Outras Despesas Correntes	1.000,000\$0
0202 070303		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Trabalho Extraordinário	5.000,000\$0
0203 010202		DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Estudos e Consultadaria	5.000,000\$0
0302 0302		DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Outros	5.000,000\$0
0302 090302		DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Instalações Desportivas e Recreativas	5.000,000\$0
0302 090411		DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Outras	1.000,000\$0
0405 010201		DIVISÃO JURÍDICA - Deslocações e Ajudas de Custo	400,000\$0
0502 01010302		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Pessoal com Contrato a Termo Certo	600,000\$0
0502 010202		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Trabalho Extraordinário	250,000\$0
0502 010205		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Abonos Diversos	

REFORÇOS E INSCRIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ORG.	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
0104	010102	DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	1.000,000\$0
0104	010304	DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Contribuições para a Presidência	800,000\$0
0105	01010301	GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Pessoal em Contrato Administrativo de	1.400,000\$0
0105	010304	GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Contribuições para a Previdência	400,000\$0
0107	010302	GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA E TÉCNICA - Encargos com a Saúde	200,000\$0
0108	010303	GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA E TÉCNICA - Prestações Complementares	20,000\$0
0108	0409	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	10,500,000\$0
0108	0409	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outros	1.000,000\$0
0108	0409	GABINETE DE SAÚDE - Outros	3.100,000\$0
0108	0405	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - Estudos e Consultadoria	4,616,450\$0
0109	090604	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Outros	4.500,000\$0
0110	010202	DIVISÃO FINANCEIRA - Trabalho Extraordinário	2.000,000\$0
0110	010301	DIVISÃO JURÍDICA - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	1.000,000\$0
0114	01010301	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	3.500,000\$0
0202	0502	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Contribuições para a Presidência	500,000\$0
0302	0409	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCAO SOCIAL - Outros	6,000,000\$0
0302	090604	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCAO SOCIAL - Outros	2,300,000\$0
0302	0203	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS - Outros	400,000\$0
0302	010201	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Deslocações e Ajudas de Custo	1.500,000\$0
0302	010202	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Extraordinário	800,000\$0

## REFORÇOS E INSCRIÇÕES

## IMPOR

## IMPORTÂNCIAS

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RÚBRICAS		IMPORTÂNCIAS	
ORG.	ECONÓMICA				
0502 0409	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Outros	350,000\$0	010302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Encargos com a Saúde	50,000\$0
0503 010203	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCAO SOCIAL - Vestuário e Artigos Pessoais	7,000,000\$0	0603 0203	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Outros	100,000\$0
0503 090301	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCAO SOCIAL - Instalações de Serviços	1,300,000\$0	0603 0301	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Matérias Subsidiárias	1,000,000\$0
0504 010202	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Trabalho Extraordinário	500,000\$0	0603 0306	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Outros	1,000,000\$0
0504 0409	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Outros	2,000,000\$0	0603 090301	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Instalações de Serviços	51,000,000\$0
0602 0302	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS - Combustíveis e Lubrificantes	400,000\$0	0603 090308	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Outros	2,500,000\$0
0603 010203	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Vestuário e Artigos Pessoais	4,450,000\$0	0701 010303	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Prestações Complementares	100,000\$0
0603 0407	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Pequenas Reparações e Conservações	22,000,000\$0	0701 010304	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Contribuições para a Previdência	1,000,000\$0
0603 090302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Instalações Desportivas e Recreativas	2,500,000\$0	0701 0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	5,000,000\$0
0603 090604	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Outros	4,000,000\$0	0702 01010301	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	2,500,000\$0
0701 01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	2,500,000\$0	0703 010202	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Trabalho Extraordinário	500,000\$0
0703 010304	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Contribuições para a Previdência	1,000,000\$0	0705 010102	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	5,000,000\$0
0703 0409	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Outros	5,000,000\$0	0706 1001030102	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Frequessas	20,000,000\$0
0704 01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoas	4,433,950\$0	0802 01010301	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	500,000\$0
0704 090604	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,000,000\$0	0802 010302	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - Encargos com a Saúde	200,000\$0
0704 010202	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	5,000,000\$0	0803 090305	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Escolas	35,000,000\$0
0705 01010301	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Trabalho Extraordinário	182,500\$0	0803 090308	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Outros	1,000,000\$0
0706 10030204	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	500,000\$0	0803 090405	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Instalações Desportivas e Recreativas	14,500,000\$0
0801 0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	9,100,000\$0	0804 010201	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Deslocações e Ajudas de Custo	300,000\$0
0802 010202	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - Outros	200,000\$0	0804 090401	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	15,000,000\$0
0803 0409	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Outros	500,000\$0	0804 090403	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Iluminação Pública	3,000,000\$0
0803 090301	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Instalações de Serviços	20,000,000\$0	0804 090405	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Instalações Desportivas e Recreativas	2,000,000\$0
0803 090411	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Outras	15,000,000\$0	0901 0306	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	100,000\$0
		5,000,000\$0	0901 0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	6,000,000\$0

## REFORÇOS E INSCRIÇÕES

## EXTRATOS

CLASIFICACAO ORG.	ECONOMICA	DESIGNACAO DAS RUBRICAS		IMPORTANCIAS	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	
		ORG.	ECONOMICA		ORG.	ECONOMICA
0804	0409	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - OUTROS	500,000\$0	0902	090604	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO
0804	090404	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Parques e Jardins	20,500,000\$0	0903	01010301	CULISÃO DE DESPORTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento
0902	010202	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Trabalho Extraordinário	2,100,000\$0	0201		DIVISÃO DE DESPORTO - Material de Educação, Cultura e Recreio
0902	010304	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Contribuições para a Previdência	4,000,000\$0	0403		DIVISÃO DE DESPORTO - Transportes e Comunicações
0902	0306	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	500,000\$0	0903	05010305	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros
0902	0409	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	3,500,000\$0	0903	05030204	DIVISÃO DE DESPORTO - Outras Particulares
0902	05010305	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	500,000\$0	0904	010302	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Encargos com a Saúde
0903	0203	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	3,100,000\$0	0904	010304	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Contribuições para a Previdência
0903	0306	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	5,345,000\$0	0904	0306	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Contribuições para a Previdência
0903	0409	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	3,908,000\$0			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros
0903	090604	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	2,040,000\$0	0904	090604	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros
0903	10030205	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	400,000\$0			DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outras
0904	01010301	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	5,500,000\$0	1003	090411	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Pessoal dos Quadros (Mapa)
0904	0403	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Transportes e Comunicações	1,200,000\$0	1102	010102	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Deslocações e Ajudas de Custo
0904	0409	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	7,750,000\$0	1102	01010301	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento
0904	05030204	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	3,500,000\$0	1102	010201	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Deslocações e Ajudas de Custo
0904	10030205	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	4,000,000\$0	1102	0306	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Outros
1003	090404	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Parques e Jardins	1,000,000\$0	1102	0409	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Outros
1101	010201	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Deslocações e Ajudas de Custo	610,000\$0			EXTENSO : DUZENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS
1101	010203	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Vestuário e Artigos Pessoais	400,000\$0	400,000\$0		
1101	0201	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Material de Educação, Cultura e Recreio	400,000\$0			
1101	0202	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Material Honorífico e de Representação	400,000\$0			
1101	0203	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,000,000\$0			
1101	0402	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Locação de Bens	400,000\$0			
1101	0403	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Transportes e Comunicações	400,000\$0			
1101	0405	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Estudos e Consultadoria	1,500,000\$0			
1102	0201	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Material de Educação, Cultura e Recreio	500,000\$0			
1102	0202	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Material Honorífico e de Representação	500,000\$0			
1102	0305	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Consumos de Secretaria	500,000\$0			

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA		
1102	0402	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Locação de Bens	400,000\$0
1102	0403	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Transportes e Comunicações	750,000\$0
1102	0405	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Estudos e Consultadoria	750,000\$0
1102	090604	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Outros	3,500,000\$0
1103	0306	DIVISÃO DE TURISMO - Outros	2,000,000\$0
			268,539,450\$0

EXTENSO : DUZENTOS E SESENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão Instaladora,

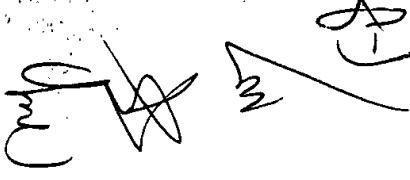
Aprovada em reunião de  
O Presidente,

Os vogais :






Em _____ de _____ de _____ O Presidente,	Aprovada em reunião de O Presidente,
Os vogais :	



ALTERACAO AO PLANO DE ACTIVIDADES NOMEIRO 9  
PROPOSTA DE OP珲ES  
EMITIDO EM 2001/10/01

REFREJ. AC	DESCRICAÇÃO	RESPOSTA	INÍCIO	FIM	VALORES DESSESA REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	ENCARGOS			
												DATAS			
												2002	2003	2004	
020102	EQUIPAMENTOS CULTURAIS		DTO/DMIM	1/01	12/01	30	0603	0407	5000	5000	4000				
0201020208	Trabalhos de Manutenção e Reparação		DSC/DCPC	1/01	12/01	14597	0902	0409	31400	31400	2500				
0201020303	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação		DSC/DCPC	1/01	12/01	3292	0902	090604	6000	6000	500	2500			
0201020302	Mobiliário e Equipamento PROJECTOS ESCOLARES		DSC/DCPC	1/01	12/01	35	0902	0306	1400	1400	500				
020103	Bens não Duradouros		DSC/DCPC	1/01	12/01	1981	0902	0409	4500	4500	500	1000			
0201030402	Aquisição de Serviços Transferências para as Escolas		DSC/DCPC	1/01	12/01	2485	0902	05010305	3000	3000	500				
0201030403	Mobiliário e Equipamento CLASSIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO		DSC/DCPC	1/01	12/01	0902	090604	1500	1500	2000					
0201030701	Aquisição de Serviços Recuperação dos Moinhos de Famões, Pontinha e Odivelas		DSC/DCPC	1/01	12/01	420	0902	0409	9500	9500	2000				
020105	DESENV.ACTIV.FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO		DOM/DEC	1/01	12/01	2773	0803	090308	19000	19000	1000				
020105060101	CONST. REP. E BENEF. DE EDIF. DESPORTIVOS E CONST.DIVERSAS		DOM/DEC	1/01	12/01	7776	0803	090405	21500	21500	4500				
02020101	Polidesportivo Descoberto no Casal do Bispo (1.ª Fase)		DOM/DEC	1/01	12/01	3265	0803	090405	17500	17500	5000				
02020102	Polidesportivo Descoberto no Casal do Rato (1.ª Fase)		DOM/DEC	1/01	12/01	22889	0803	090405	30000	30000	5000				
02020104	Trabalhos Diversos no Polidesportivo da Covilhe		DOM/DVEU	1/01	12/01	3488	0804	090405	5000	5000	2000				
02020111	Intervenções em Infra-Estruturas Desportivas		DTO/DMIM	1/01	12/01	0603	090302	2500	2500	2500					
02020112	Reparação de Edifícios Desportivos Diversos		DTO/DMIM	1/01	12/01	0603	0407	5000	5000	4000					
02020113	Manutenção de Edifícios Desportivos Diversos		DPE/DPDM	1/01	12/01	960	0302	090302	20000	20000	5000				
0202011401	Estudos, Consultadoria e Trab. Diversos		DPE/DPDM	1/01	12/01	0302	0409	15000	15000	5000					
0202011402	Aquisição de Serviços PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIAТИVISMO DESPORTIVO (PADO)		DPE/DPDM	1/01	12/01	9930	0903	05030204	10440	10440	210				
02020202	Transferências Correntes Aquisição de Servicos		DSC/DD	1/01	12/01	3079	0903	05030204	13160	13160	103				
0202020201	Transferências Correntes Bens não Duradouros		DSC/DD	1/01	12/01	513	0903	0403	1072	1072	300				
0202020201	Transferências Correntes PROGRAMA DE APOIO AO REND.		DSC/DD	1/01	12/01	1130	0903	05030204	4000	4000	300				
02020203	Transferências Correntes DESPORTIVO ODIVELAS (PADO)		DSC/DD	1/01	12/01	998	0903	10030205	5300	5300	400				
0202030201	PROGRAMA APOIO AO DESPORTO ACT. FÍSICA NA ESCOLA (PADEFE)	E	DSC/DD	1/01	12/01	10900	0903	05030204	12500	12500	7513				
020204	Aquisição de Serviços Transferências Correntes Cedências de Transporte		DSC/DD	1/01	12/01	766	0903	0409	1000	1000	150				
0202040102	Aquisição de Equipamentos Bens Duradouros		DSC/DD	1/01	12/01	1071	0903	090604	3000	3000	1000				
0202040101	Aquisição de Serviços PROGRAMA DE APOIO AO REND.		DSC/DD	1/01	12/01	0903	05010305	250	250	240					
0202040201	Transferências Correntes Cedências de Transporte		DSC/DD	1/01	12/01	0903	0403	500	500	200					
0202040203	Bens não Duradouros Aquisição de Equipamentos Bens Duradouros		DSC/DD	1/01	12/01	0903	0306	5128	5828	5828	2560				
0202040205	Transferências Correntes Aquisição de Serviços		DSC/DD	1/01	12/01	0903	090604	1500	1500	100	500				
0202040202	PROGRAMA DE APOIO AO REND.		DSC/DD	1/01	12/01	0903	0201	0201	0409	5400	5400	2260			
0202040206	Transferências Correntes Aquisição de Serviços		DSC/DD	1/01	12/01	1323	0903	0306	3000	3000	1000				
0202040204	Transferências Correntes Aquisição de Servicos		DSC/DD	1/01	12/01	9062	0903	0409	16000	16000	1890				
0202040302	Transferências Correntes Aquisição de Servicos		DSC/DD	1/01	12/01	3350	0903	05010305	3380	3380	1600				
0202040301	Transferências Correntes Aquisição de Servicos		DSC/DD	1/01	12/01	1243	0903	0409	2500	2500	600				
0202040402	Transferências Correntes APROCOL COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		DSC/DD	1/01	12/01										
020205															

SEM CONTOS

OBRERO AC	DESCRITAO	RESPONS.	DATAS		VALORES DI- AN TA M.	VALORES DEBESA REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINID.	DEFINIR	ANULACOES	REFORÇOS	500	2004	
			INÍCIO	FIM											
02020502	Transferências Correntes PROGRAMAS DE DINAMIZAÇÃO "DESPORTO PARA TODOS"	DSC/DD	1/01	12/01		0903	05030204	9495	9495						
02020801	Aquisição de Servicos	DSC/DD	1/01	12/01		421	0903	0409	3000	3000	2000	500			
02020802	Transferências Correntes Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01		0903	05030204	500	500	500	500				
02020803	Aquisição de Equipamentos APOIO AO DESPORTO PARA DEFICIENTES	DSC/DD	1/01	12/01		0903	0306	1000	1000	1000	1000	100			
02020804	Aquisição de Servicos	DSC/DD	1/01	12/01		104	0903	0409	1000	1000	1000	500			
020209	Transferências Correntes Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01		0903	05030204	1000	1000	1000	1000	100			
02020901	Aquisição de Equipamentos CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	DSC/DD	1/01	12/01		0903	0306	1000	1000	1000	1000	100			
02020902	Aquisição de Servicos	DSC/DD	1/01	12/01		104	0903	0409	1000	1000	1000	500			
02020903	Transferências Correntes Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01		0903	05030204	1000	1000	1000	1000	100			
02020904	Aquisição de Equipamentos CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	DSC/DD	1/01	12/01		0903	090664	100	100	100	100	100			
020210	Aquisição de Servicos	DSC/DD	1/01	12/01		0903	0409	1000	1000	1000	1000	100			
02021001	Transferências Correntes Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01		3812	0903	05030204	500	500	500	500			
02021102	Aquisição de Equipamentos TRÓFÉU DAS COLECTIVIDADES Transferências Particulares	DSC/DD	1/01	12/01		1620	0903	090664	2050	2050	3450	40			
02021103	Aquisição de Servicos FESTA DA GINÁSTICA	DSC/DD	1/01	12/01		0903	05030204	500	500	500	500	500			
02021104	Transferências Correntes Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01		12	0903	0409	750	750	750	750	75		
02021105	Aquisição de Equipamentos JOGOS POPULARES	DSC/DD	1/01	12/01		919	0903	0306	3500	3500	3500	3500	12		
02021106	Transferências Correntes Aquisição de Servicos FÉRIAS DESPORTIVAS	DSC/DD	1/01	12/01		0903	05030204	90	90	90	90	90			
02021107	Bens não Duradouros INICIATIVAS DESPORTIVAS	DSC/DD	1/01	12/01		0903	0409	3000	3000	3000	3000	3000			
02021108	JOGOS POPULARES	DSC/DD	1/01	12/01		5452	0903	0306	14250	14250	14250	14250	14250		
02021201	Transferências Correntes Aquisição de Servicos FÉRIAS DESPORTIVAS	DSC/DD	1/01	12/01		0903	0306	1000	1000	1000	1000	1000			
02021202	Bens não Duradouros EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DESPORTIVAS	DSC/DD	1/01	12/01		6968	0903	0409	12400	12400	12400	12400	12400		
02021203	Transferências Correntes Aquisição de Servicos Bens Duradouros QUINTA DAS ÁGUAS FERREAS	DSC/DD	1/01	12/01		0903	0203	2000	2000	2000	2000	2000			
02021204	Pequenas Reparações e Conservações CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO	DTO/DMIM	1/01	12/01		0603	0407	7000	7000	7000	7000	7000			
02021205	Transferências Correntes Aquisição de Servicos Bens Duradouros OUTROS APOIOS A INICIATIVAS DIVERSAS	DSC/DD	1/01	12/01		1013	0903	05030204	4900	4900	4900	4900	4900		
02021206	Transferências Correntes ACCAO SOCIAL INICIATIVAS DE DINAMIZAÇÃO SOCIAL	DSC/DD	1/01	12/01		0114	090604	1000	1000	1000	1000	1000			
020222901	Transferências Correntes Maquinaria e Equipamento PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL, PARCERIAS	GARSI	1/01	12/01		5198	0903	0409	15500	15500	14400	14400	14400	300	
020222902	Bens não Duradouros Aquisição de Equipamentos OUTROS APOIOS A INICIATIVAS DIVERSAS	DSC/DD	1/01	12/01		8094	0903	0306	3000	3000	4200	4200	4200	1100	
020222903	Aquisição de Equipamentos OUTROS APOIOS A INICIATIVAS DIVERSAS	DSC/DD	1/01	12/01		878	0903	0203	4200	4200	4200	4200	4200	300	
020222904	Transferências Correntes ACCAO SOCIAL INICIATIVAS DE DINAMIZAÇÃO SOCIAL	DSC/DD	1/01	12/01		1657	0903	090664	4200	4200	4200	4200	4200	300	
02023002	Transferências Correntes Pequenas Reparações e Conservações CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO	DSC/DD	1/01	12/01		0114	090604	1000	1000	1000	1000	1000			
030303	Transferências Correntes Maquinaria e Equipamento PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL, PARCERIAS	GARSI	1/01	12/01		0114	0409	5000	5000	5000	5000	5000			
030306	Transferências Correntes Maquinaria e Equipamento PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL, PARCERIAS	GARSI	1/01	12/01		0114	0409	5000	5000	5000	5000	5000			
030404	Transferências Correntes COMISSÃO DE PROTECCÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	GARSI	1/01	12/01		0114	0409	5000	5000	5000	5000	5000			
030402	Transferências Correntes Aquisição de Servicos DOTAR INFRA-ESTRUT. E PROMOV. COND. CONVIVIO E OTL	GARSI	1/01	12/01		0114	0409	5000	5000	5000	5000	5000			

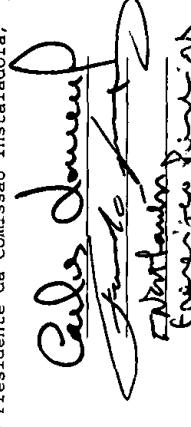
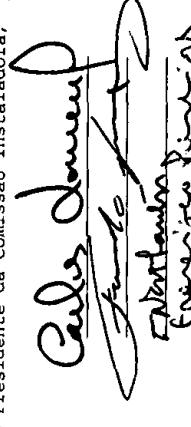
EM contas

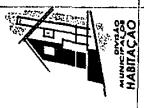


OBRPJ	AC	DESCRICAÇÃO	RESPONS.	DATAS	ENCARGOS				VARIACAO	REFORÇOS	ANULACOES	DEFIND.	DO ANO	DOTACAO
					DOM/DVEU	INICIO	FIM	DIAN VALORES REALIZ.	CÓD. ORCAMENTAL					
05050101		Illuminação Pública do Concelho SANEAMENTO E SALUBRIDADE VIATURAS ABANDONADAS PARQUE DE VIATURAS Construção do Parque de Viaturas PROTECÇÃO CIVIL CAMPANHAS SOBRE PROTECÇÃO CIVIL	DOM/DEC	1/01 12/01	52114	0804	090403	90000	90000			3000		2004
06										6000	6000			
0603												5000		
06030101														
07														
0702														
0702020101		PROGRAMAS DE PROTECÇÃO CIVIL NAS ESCOLAS	GMPC	1/01 6/01	0803	090411		6000						
0706		Aquisição de Serviços SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	GMPC	1/01 12/01	0109	0409		12000	12000			1000		
070602		Bens não Duradouros OUTRAS ACTIVIDADES	GMPC	1/01 12/01	0109	0306		2000	2000			1000		
0707		Aquisição de Serviços DIA MUNDIAL DO BOMBEIRO	GMPC	1/01 12/01	0109	0409		5000	5000			2000		
070701		Bens não Duradouros EXPOSIÇÕES	GMPC	1/01 12/01	0109	0306		500	500			500		
070703		Bens não Duradouros	GMPC	8/01 12/01	0109	0306		500	500			500		
07070302														
070705														
07070502														
08		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO												
0801		POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO												
08010102		DIVULGAÇÃO ACTIVIDADES ECONÓMICAS												
0801020202		Bens não Duradouros PROJETOS COMPARTICIPADOS	DAE/DAE	1/01 12/01	2910	1102	0306	6000	6000			3000		
080108		Aquisição de Mobiliário e EQUIPAMENTO	DAE/DAE	1/01 12/01	1102	090604		10000	10000			3000		
0801080201														
080115		ODIMOSTRA - MOSTRA DE ACTIV. ECONÓMICAS DO MUN. DE ODIVELAS	DAE/DAE	1/01 12/01	11881	1102	0409	57500	57500			700		
08011501		Aquisição de Serviços Bens não Duradouros	DAE/DAE	1/01 12/01	9565	1102	0306	10500	10500			200		
08011502		Aquisição de Equipamentos 2.º CONCURSO DE MONTRAS DO CONCELHO	DAE/DAE	1/01 12/01	1102	090604		500	500			500		
08011503														
080118														
08011801		Aquisição de Serviços AQUISIÇÃO DE TURISMO DIVULGAÇÃO	DAE/DAE	4/01 12/01	240	1104	0409	6000	6000			2000		
0801200201														
080301		Aquisição de Serviços PRESENÇA EM FEIRAS E OUTROS CERTAMES	DAE/DT	1/01 12/01	18932	1103	0409	40000	40000			2000		
080302														
08030201		Aquisição de Serviços Bens não Duradouros	DAE/DT	1/01 12/01	3962	1103	0409	8000	8000			4000		
08030202		Aquisição de Equipamento VIAGENS NA MINHA TERRA	DAE/DT	1/01 12/01	527	1103	0306	1000	1000			2000		
080303		Bens não Duradouros	DAE/DT	1/01 12/01	3	1103	090604	5000	5000			3000		
08030302		ESTUDO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ÁREA TURÍSTICA PREVILIGIADA	DAE/DT	2/01 11/01	598	1103	0306	4000	4000			2000		
08030306		Aquisição de Serviços TURISMO RELIGIOSO - PRÉSEPIO	DAE/DT	5/01 12/01	1103	0409		13000	13000			2000		
08030601		Aquisição de Serviços Bens não Duradouros	DAE/DT	12/01 12/01	2203	1103	0409	8000	8000			4000		
080312		Equipamento	DAE/DT	12/01 12/01	60	1103	0306	3000	3000			2000		
08031201		PROGRAMA DE TURISMO CULTURAL	DAE/DT	12/01 12/01	2861	1103	090604	10000	10000			3000		
08031202		Aquisição de Serviços MOSTRA GASTRONÓMICA	DAE/DT	1/01 12/01	1103	0409		5000	5000			2000		
08031203		Aquisição de Serviços PROMOVER UMA ADEQUADA REDE DE MERCADOS E FEIRAS	DAE/DT	1/01 12/01	1103	0409		3500	3500			2000		
080314														
08031401														
080317														
08031701														
0804														

OPERAÇÃO	AC	DESCRICAÇÃO	RESPONS.	DATA INICIO	DATA FIM	VALORES DA DESPESA	ENCARGOS				REFORÇOS	ANULAÇÕES	DEFINIR	DO ANO
							CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	BOTAGAO	VARIACAO				
080401		CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIACAO DE MERCADOS E FEIRAS	DTO/DMIM	1/01	12/01	0603 0407		1000	1000				1000	
08040102	09	Trabalhos de Manutenção em Mercados e Feiras	DTO/DMIM	1/01			0804 090401	33000	33000				4000	
090101		COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES MELHORAR A REDE VIÁRIA	DOM/DVEU	1/01	12/01	22748 0804 090401	71500	71500	10000					
09010107		OBRAS POR EMPREITADA Beneficiacão da Rua das Fontainhas - Canecas Execução de Estacionamentos , Passeios e Valtas	DOM/DVEU	1/01	12/01	8744 0804 090401	257000	257000				15000		
09010115		Outras Intervenções em Arruamentos no Concelho Muros Suporte e Trabalhos Complementares	DOM/DVEU	1/01	12/01	46086 0804 090401	63000	63000				6000		
09010116		ESTUDO E PROJETOS ESTUDO P/LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SIN VERTICAL E HORIZONTAL Aquisição de Serviços MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES	GTCE	1/01	2/01	0113 0405	4001	4001				4616		
09010118		CREAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PARQUES E JARDINS DE FAMÔES Jardim e Parque Infantil do Bairro das Fontainhas SISTEMAS DE REGA	DA/DQA	1/01	12/01	1003 090404	12000	12000				2000		
0904		Instalação de Novos Sistemas VIVEIROS MUNICIPAIS INVESTIMENTOS	DA/DQA	1/01	12/01	1003 090404	12000	12000				3000		
090405		Instalações CRIAR, MANTER E PRESERVAR ESPAÇOS URBANOS Remodelação Praçeta Ivone Silva e zonas envolventes - Arcoia	DA/DQA	1/01	12/01	18000 090411	41000	41000				3000		
09040501	10	Requal. linha água junto EB1 n°2 na Paia PATRIMÓNIO MUNICIPAL AQUIS., CONS., REPAR. E BENEFICIACAO DE EDIFÍCIOS OBRAS DIVERVAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	DOM/DVEU	1/01	12/01	0804 090404	25000	25000				7500		
100703		Mantenção de Instalações Municipais Reparação e Beneficiacão de Edifícios Municipais Trabalhos Diversos de Manutenção e Reparação OUTROS PROJECTOS Outros Estudos e Projectos	DTO/DMIM	1/01	12/01	0804 090404	15000	15000				13000		
10070302		CRAR CONDIÇÕES A UMA ADEQUADA GESTÃO PATRIMONIAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)	DTO/DMIM	1/01	12/01	15542 0603 0407	31000	31000	31000			51000		
100710		Manutenção de Instalações Municipais Reparação e Beneficiacão de Edifícios Municipais Trabalhos Diversos de Manutenção e Reparação OUTROS PROJECTOS	DPE/DPDM	1/01	12/01	101019 0603 090308	102500	102500				4500		
10071001		Outros Estudos e Projectos	DPE/DPDM	1/01	12/01	0302 0405	10000	10000				5000		
100901		CRAR CONDIÇÕES A UMA ADEQUADA GESTÃO PATRIMONIAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)	DGU/DATA	1/01	12/01	179 0701 090604	65349	65349				4434		
10090101		Aquisição de Equipamento PARA OFICINAS DE TRABALHOS CIVIS	DTO/DMIM	1/01	12/01	590 0603 090604	8000	8000				4000		
101010		Aquisição de Maquinaria e Equipamento INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DIVERSAS	DTO/DMIM	1/01										
101017														
11														
1102														
110201														
11020102														
11020103														
11020104														
110204														
11020401														
1103														
110304														
11030401														
110308														
11030801														
1104														

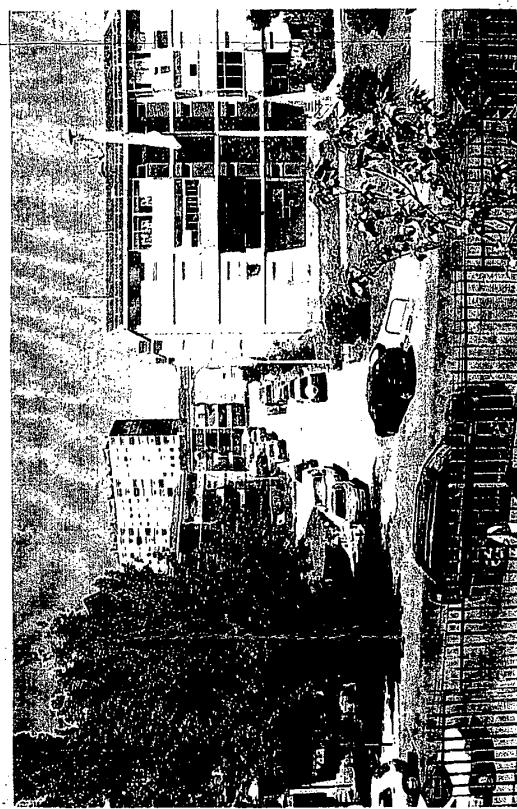
CBP/RJ	A/C	DESACRÃO	MESES/ANO.	VALORES DA DESACRÃO	VALORES DA EXERCICIO		CÓD. ORCAMENTAL	TOTAL -	DEFINID. ANUÍNCIOS	REFORÇOS	VARIACAO
					INÍCIO	FIM					
110401	REFÉRORIO MUNICIPAL	DRH/DHSAS	1/01	12/01	3400	0503	090301	11700	11700		
11040101	Orfas de Remodelação e Adaptação	DRH/DHSAS	1/01	12/01	23572	0503	090604	40000	40000		
11040103	Equipamentos ACTIVIDADES MEIO										
12	INICIATIVAS PARA TRABALHADORES										
120203	PROGRAMA SHST - SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO	DRH/DHSAS	1/01	12/01	0503	010203	7500	7500	7500		
12020301	Equipamento de Proteção Individual										
120205	OUTRAS INICIATIVAS PARA OS TRABALHADORES	DRH/DHSAS	1/01	12/01	7724	0503	0409	20000	20000		
12020502	Aquisição de Servicos PROGRAMA DE ACOLEIMENTO	DRH/DHSAS	1/01	12/01	116	0503	0409	4000	4000		
12020602	Aquisição de Servicos COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO	DRH/DHSAS	1/01	12/01	19622	0108	0409	39000	39000	4500	
1205	Aquisição de Servicos COMUNICAÇÃO	GCRPP	1/01	12/01	3884	0108	0409	14000	14000	4500	
120501	Publicação de Anúncios (Rádio, TV, Imprensa)	GCRPP	1/01	12/01	4825	0108	0409	13000	13000	4000	
12050101	Realização de Filmes e Spot's	GCRPP	1/01	12/01	1225	0108	0405	2500	2500	1200	
12050103	Trabalhos Fotográficos RELAÇÕES PÚBLICAS	GCRPP	1/01	12/01	2281	0108	0409	6000	6000	1500	
120502	Estudos e Consultadoria	GCRPP	1/01	12/01	53	0108	0203	2000	2000	1000	
12050201	Distribuição de Material Gráfico	GCRPP	1/01	12/01	0108	010203	500	500	500	300	
12050202	Bens Duradouros Fardamento	GCRPP	1/01	12/01	1547	0108	0409	6000	6000	2000	
12050204	PROTOCOLO	GCRPP	1/01	12/01	5945	0108	0306	27000	27000	5000	
12050206	Serviços de Som	GCRPP	1/01	12/01	1015	0108	0202	5000	5000	3000	
120503	Brindes e Ofertas	GCRPP	1/01	12/01	34249	0108	0409	73000	73000	10000	
12050301	Bandeiras, Estandartes e Material de Representação	GCRPP	1/01	12/01							
12050303	AUDIOVISUAL / ARTES GRÁFICAS	GCRPP	1/01	12/01							
12050304	Produção de Material Gráfico	GCRPP	1/01	12/01							
120504											
12050401											

Em _____ de _____ de _____	Aprovada em reunião de _____
O Presidente da Comissão Instaladora,	O Presidente, _____
  Os Voggais :	
TOTAL :	274634    300816

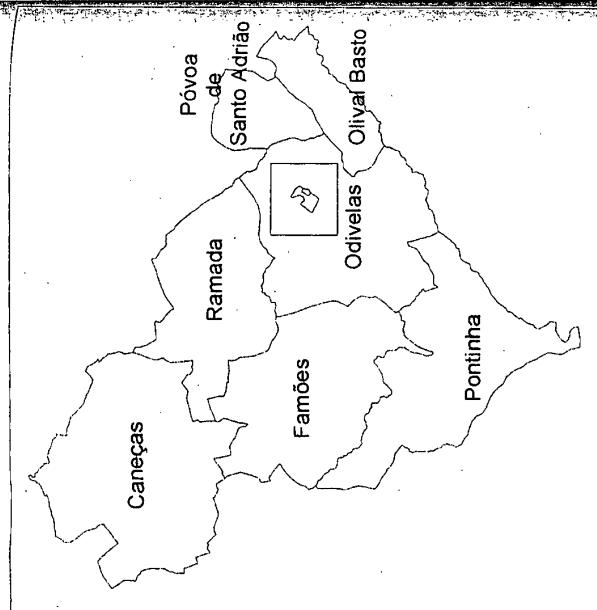


## PROGRAMA PRELIMINAR

# BAIRRO GULBENKIAN REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO E ENVOLVENTE

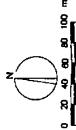


# Planta de Localização do Bairro Calouste Gulbenkian



Legenda

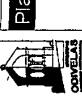
Límite do Bairro Calouste Gulbenkian



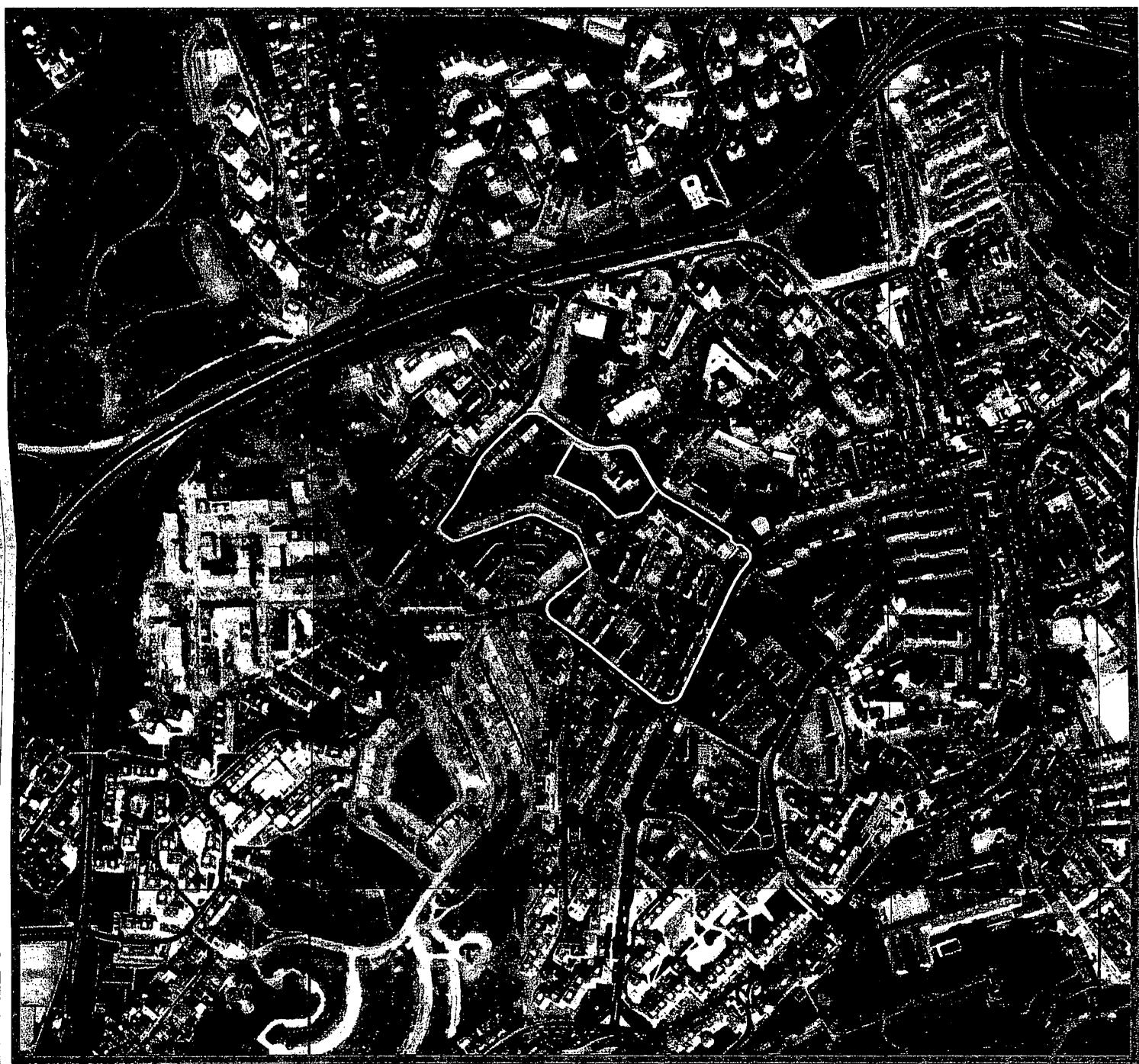
SIGNO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - MUNICÍPIO DE ODIVELAS

MUNICÍPIO DE ODIVELAS



PLANO DE LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN  
MUNICÍPIO DE ODIVELAS



# INTRODUÇÃO

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas e o IGAPHE Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado estabeleceram um protocolo, que visa a requalificação urbana do Bairro Calouste Gulbenkian e suas imediações, bem como a regularização administrativa definitiva, do bairro, ainda não executada.

O Bairro Gulbenkian, localizado a nordeste da freguesia de Odivelas, foi construído ao abrigo do Plano de realojamento dos desalojados pelas inundações de 25 de Novembro de 1967, estabelecido pelo Ministério das Obras Públicas e pela Fundação Calouste Gulbenkian. Por força da Portaria 24/08/69 (art. 26º) o Bairro foi integrado no património do Fundo de Fomento da Habitação, tendo transitado, posteriormente, para o IGAPHE. Nos terrenos do Bairro e nas suas imediações surgiram construções precárias, de que restam os núcleos de barracas junto da Praça José Régio (PER 78) e do próprio Bairro Gulbenkian (PER 79). O Núcleo 78 situa-se em terrenos do domínio privado do Município (parte de uma cedência destinada à fins escolares) e Núcleo 79 em propriedade do IGAPHE. Entre os dois terrenos persistem duas construções clandestinas, anteriores a todo o processo de urbanização, que não se enquadram na malha urbana, com más condições de habitabilidade e inadequadas às necessidades dos idosos e deficientes que as habitam.

Toda a área da Praça José Régio e do seu prolongamento e que constituem as traseiras dos prédios das Ruas Alves Redol e Jorge de Sena, zona de confluência dos limites de vários alvarás de loteamento, serve nos seus diferentes níveis de: vazio aberto, depósito de viaturas abandonadas, descarga de detritos de animais e parque de estacionamento informal sem qualquer tipo de infra-estrutura ou utilização recreativa.

A segregação urbana é bem patente e é promovida pelas diferentes cotas do terreno que separa o bairro e a sua população do resto da malha urbana envolvente. O Bairro Gulbenkian e toda a zona a tardoz dos edifícios de promoção privada constituem uma unidade física que, por ser menos valorizada, tem sido objecto da construção dos mais variados tipos de anexos cujas proporções estão no limite do aceitável. O ostracismo a que o bairro tem sido votado é bem patente na toponomácia, pois após três décadas de existência ainda há ruas sem nome.

A presente intervenção pretende operar uma requalificação urbana que promova a unificação dos diferentes retalhos do tecido urbano de modo a obter um conjunto homogéneo e qualificado.

Pretende-se que, no fim da operação toda a zona que até agora tem sido votada ao ostracismo adquiria centralidade efectiva, compatível com a sua posição geográfica, potenciada pela implantação de equipamento que faça a ligação entre os diferentes níveis topográficos e entre as diferentes gerações. As novas acessibilidades, os novos espaços comerciais, o concessional

no Domínio Público, o novo tratamento do solo, a pavimentação dos espaços, a eliminação das barreiras arquitectónicas e físicas serão também acompanhados pela intervenção nos próprios edifícios (privados), que delimitam este espaço central.

As construções clandestinas, os edifícios degradados e as barracas deverão dar origem a novos edifícios de habitação a custos controlados que rematarão os quartelões existentes. No fim da intervenção, não só todas as construções clandestinas, degradadas, pré-fabricadas e as barracas da área de intervenção deverão ter desaparecido, mas também as que se situam na periferia da mesma. A mental filosofia subjacente a esta operação de requalificação é a de que os problemas devem ser geradores de soluções e fazer parte da própria resolução. As soluções apresentadas devem ser portadoras de contemporaneidade e relacionar-se com o restante tecido urbano em que se inserem. O projeto deve reflectir uma eficaz gestão do dinheiro público e deve aproveitar os elementos existentes; trata-se de uma condicioneante mas não de um elemento bloqueador da criatividade dos autores do projecto.

A construção de equipamentos será feita em parceria com a sociedade civil. A promoção de habitação será municipal, tal como toda a intervenção nos espaços verdes e infra-estruturas. Nos edifícios existentes, a intervenção deverá ser efectuada pelos seus proprietários. A orientação, a definição da imagem urbana, o acompanhamento técnico e as medidas administrativas de acompanhamento serão Municipais.

A intervenção nos arranjos exteriores é comparticipada pelo IGAPHE, a construção habitacional será financiada no âmbito do PER pelo INH podendo, eventualmente, algumas partes deste projeto virem a ser financiadas por diferentes linhas de participação, ainda por definir.

A equipa a seleccionar neste concurso deverá promover o levantamento topográfico e geológico (incluindo realização de sondagens); elaborar o projecto de loteamento e regularização administrativa; os projectos de arquitectura e especialidades dos edifícios habitacionais e comerciais, o projecto de infra-estruturas e arranjos exteriores; o estudo local de circulação, um plano de concessão do Domínio Público, a definição da nova imagem urbana a imprimir aos alçados posteriores dos edifícios visando a requalificação urbana das construções clandestinas existentes nos logradouros dos edifícios, bem como a definição das medidas a implementar para a realização das mesmas.





# BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN - EXTRACTO DA CARTA DE ORDENAMENTO

## Carta de Ordenamento (legenda parcial)



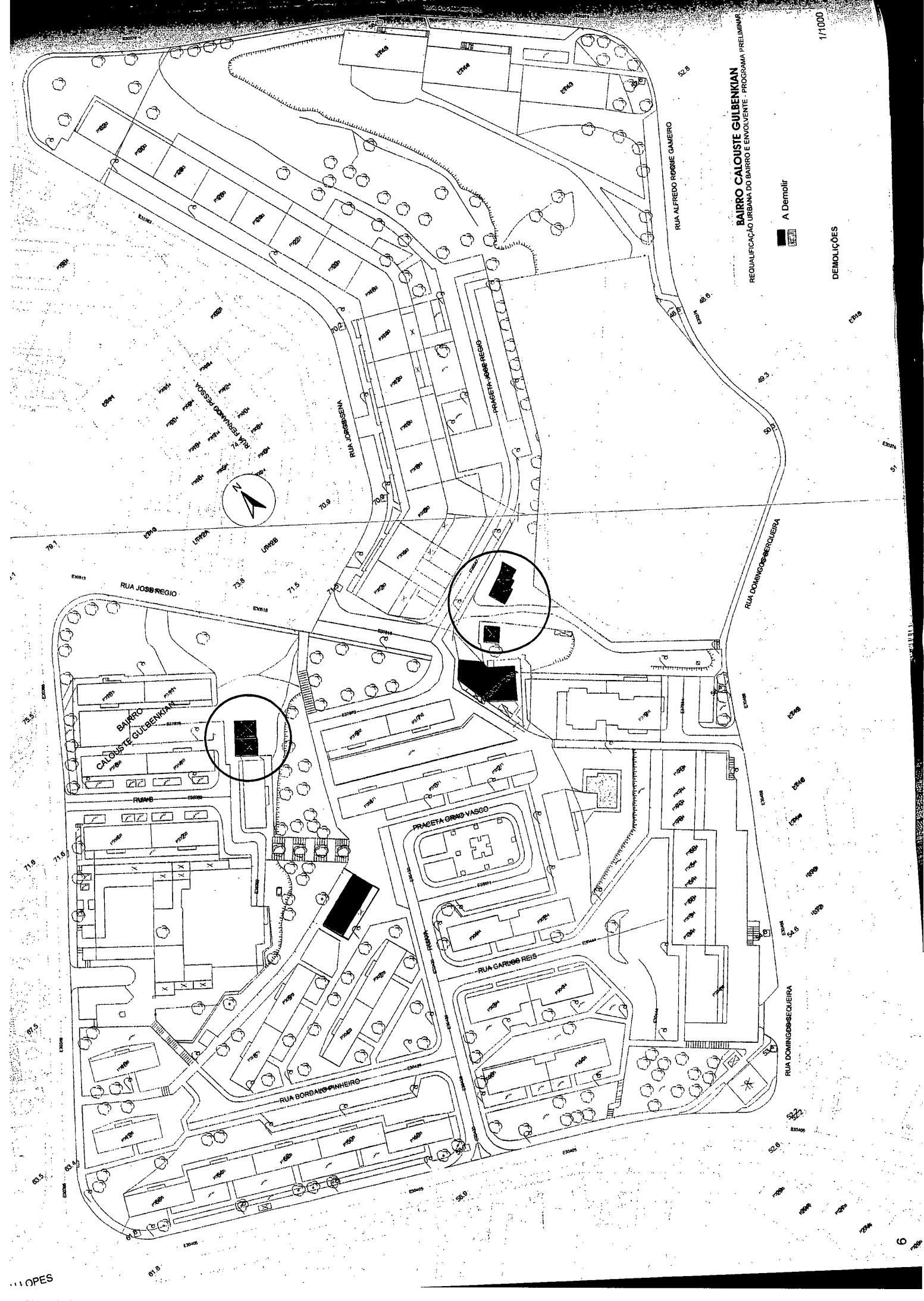
SENTO - CENTRAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - MUNICÍPIO DE COIMBRA	MUNICÍPIO DE COIMBRA
BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN	EXTRACTO DA CARTA DE ORDENAMENTO
CARTEIRA	CARTEIRA
MAPA	MAPA
LETRA	LETRA

**BAIRRO CALOUTE GULBENKIAN**  
REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO E ENVOLVENTE - PROGRAMA PRELIMINAR

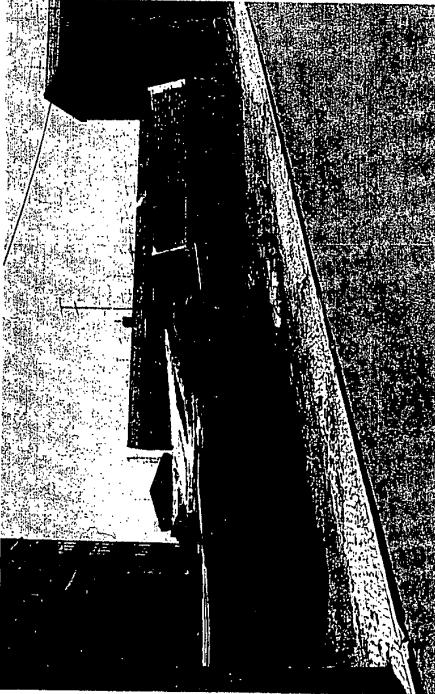
1/1000

A Demolir

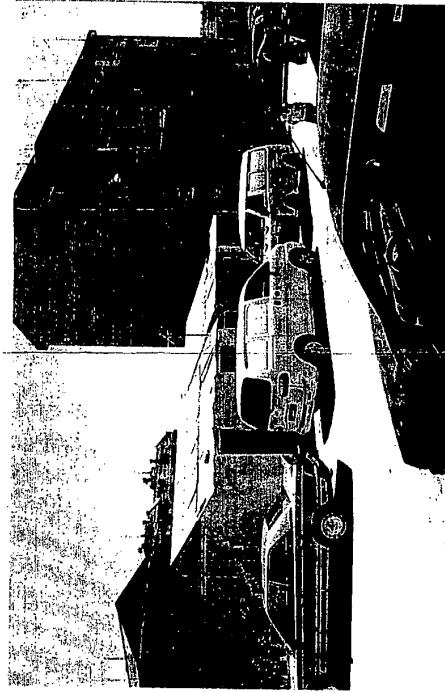
DEMOLIÇÕES



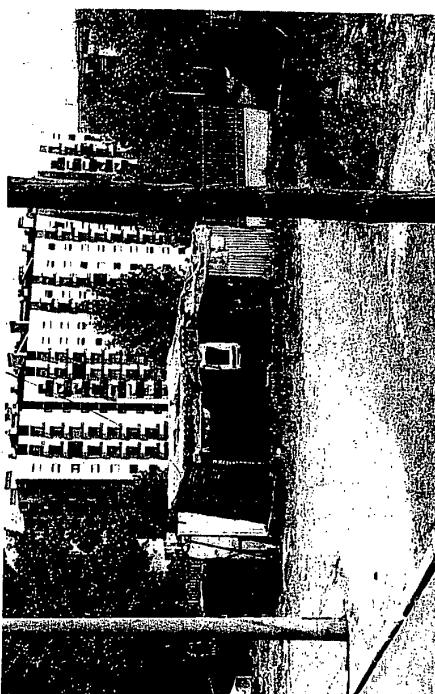
# DEMOLIÇÕES



Núcleo PER 78 - Praça José Régio ( 3 Fogos )



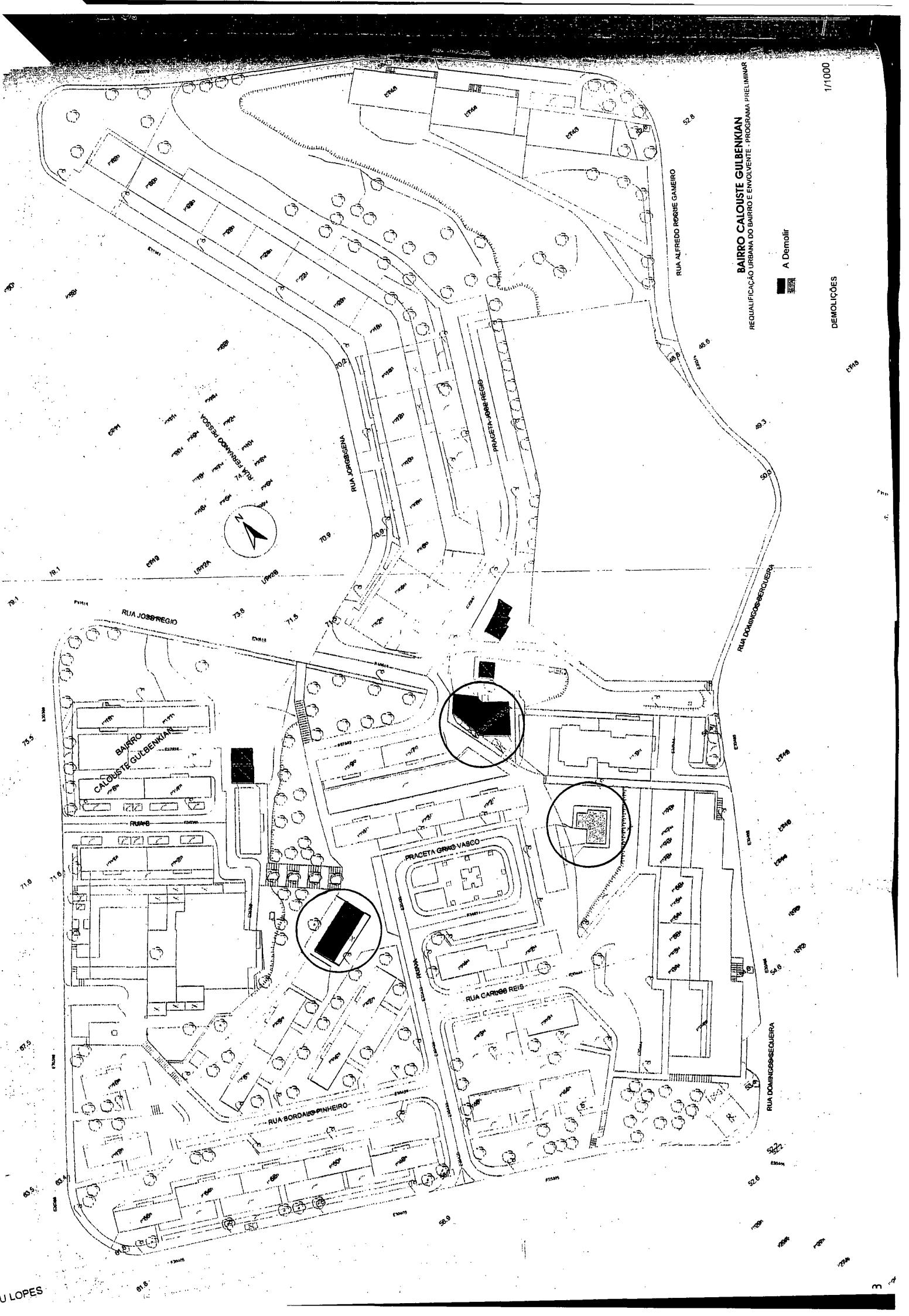
Núcleo PER 79 - Bairro Gulbenkian ( 2 Fogos )



Núcleo PER 78 - Praça José Régio ( 3 Fogos )

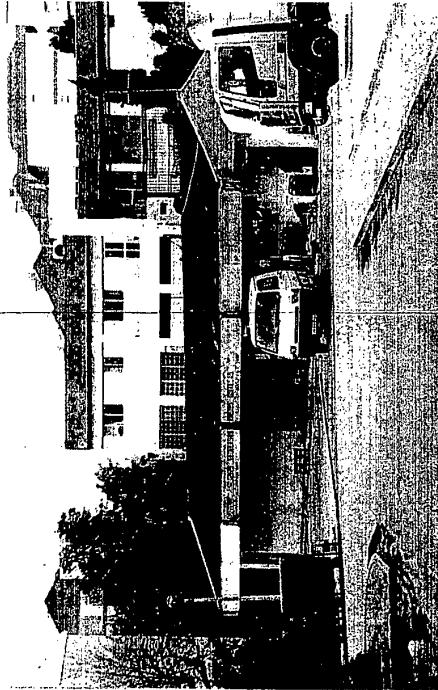


Núcleo PER 79 - Bairro Gulbenkian ( 2 Fogos )



# *MPF*

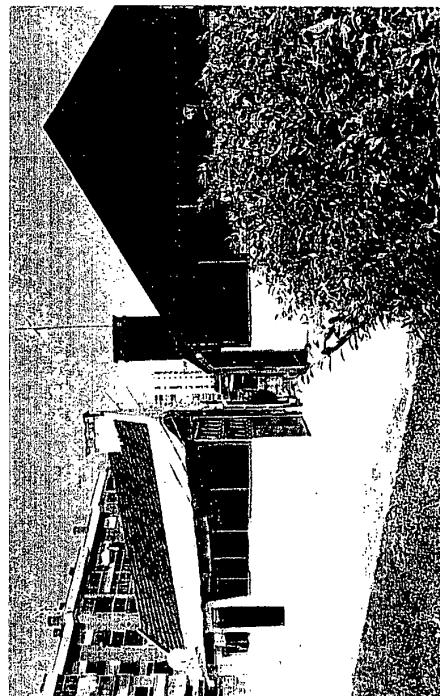
# DEMOLIÇÕES



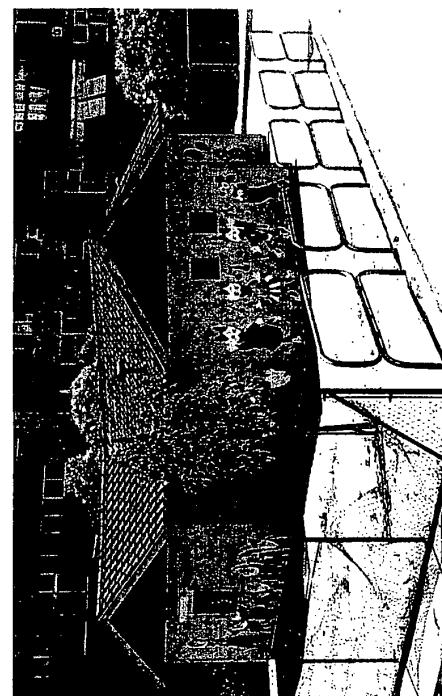
Construções Ocupadas e Degradadas  
Praça Grão Vasco



Construções Ocupadas e Degradadas  
Praça Grão Vasco



Construções Clandestinas  
Vivendas Arminda e Virtudes ( 4 Fogos )



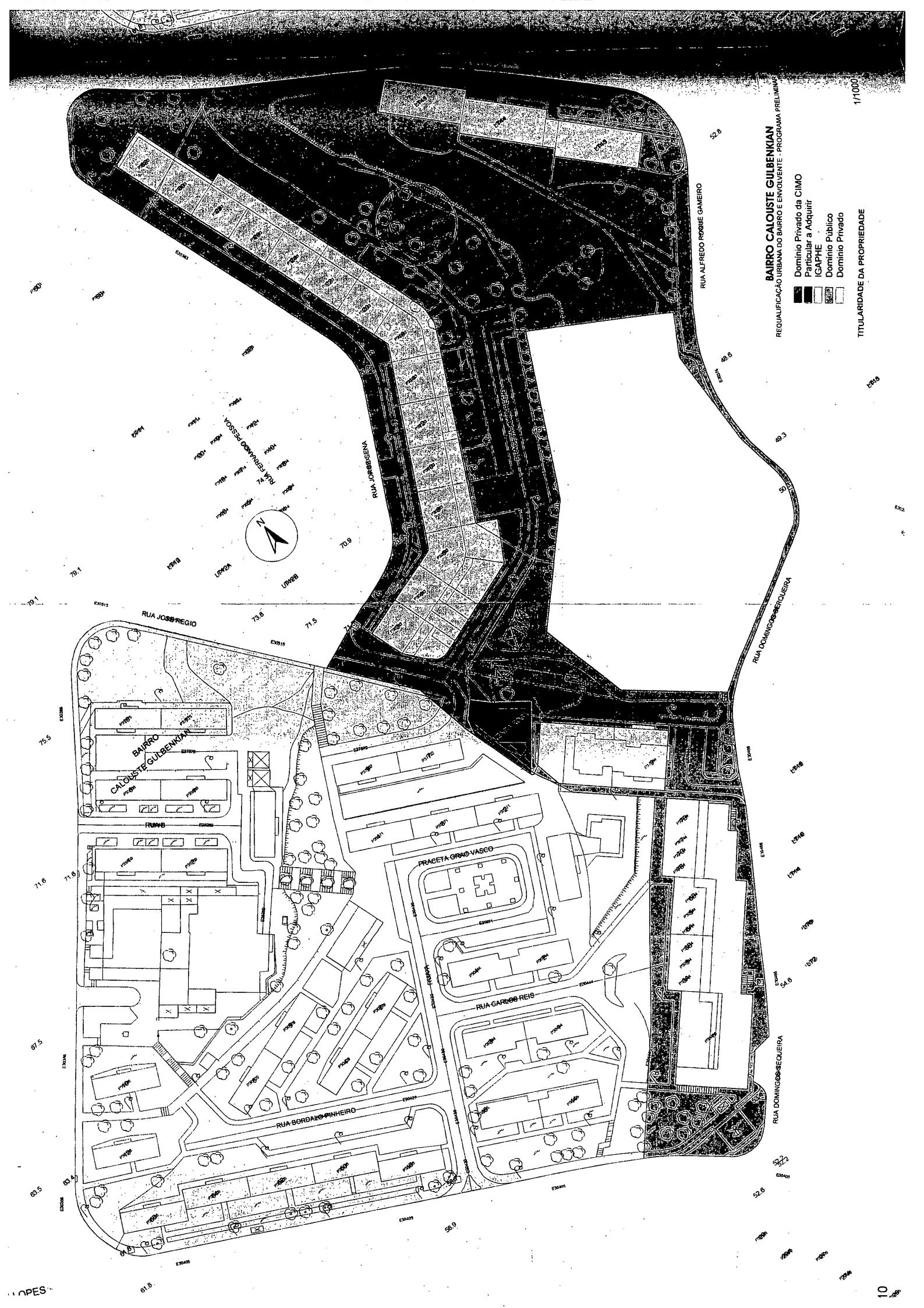
Construções Pré-Fabricadas  
Casinha Amarela

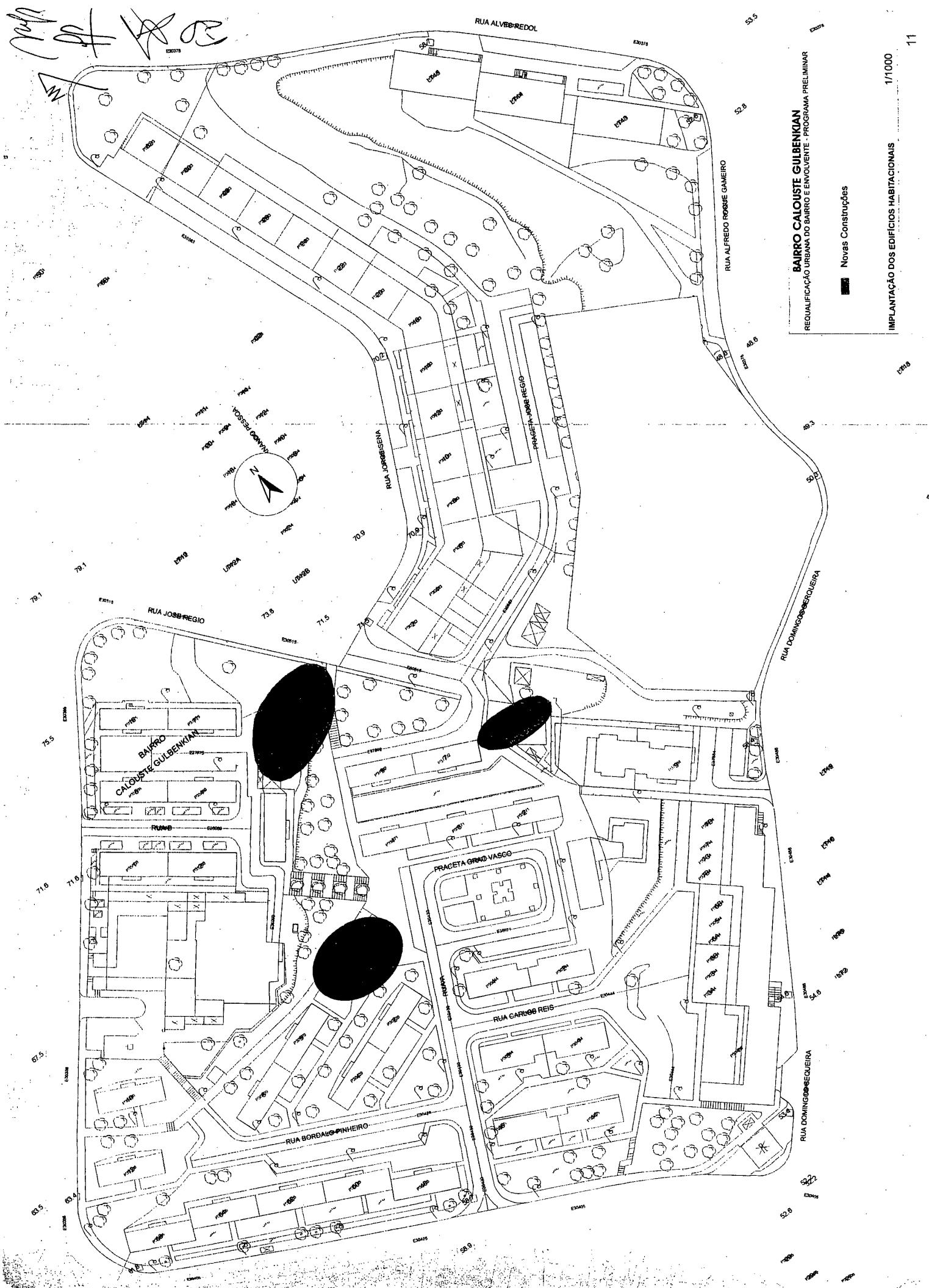
**BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN**  
REGULARIZAÇÃO URBANA DO BAIRRO E ENVOLVENTE - PROGRAMA PRELIMINAR

Dominio Privado da CIMO  
Particular a Adquirir  
ICAPHE  
Dominio Público  
Dominio Privado

TITULARIDADE DA PROPRIEDADE

1/1000



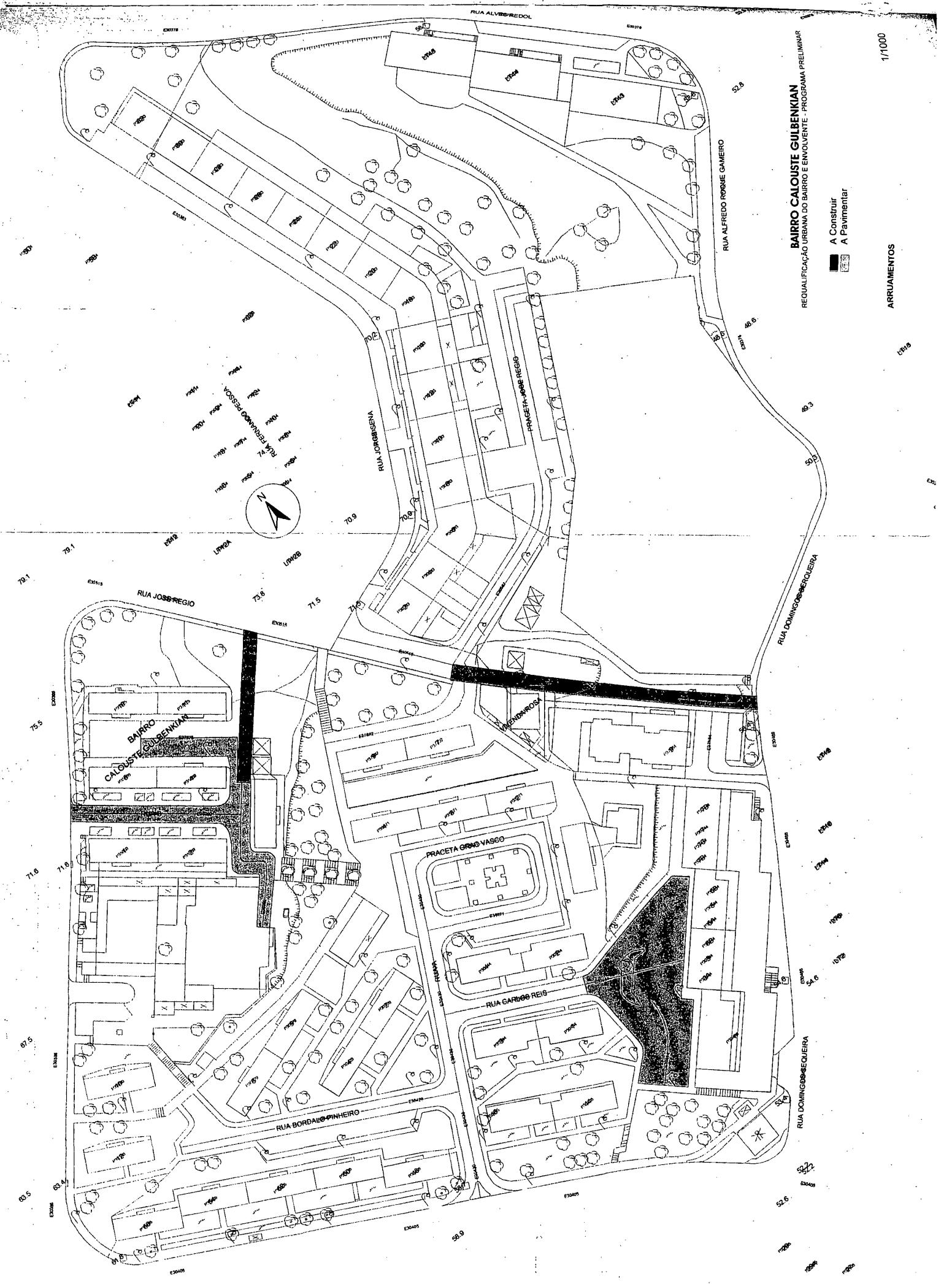


**BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN**  
REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO E ENVOLVENTE - PROGRAMA PRELIMINAR

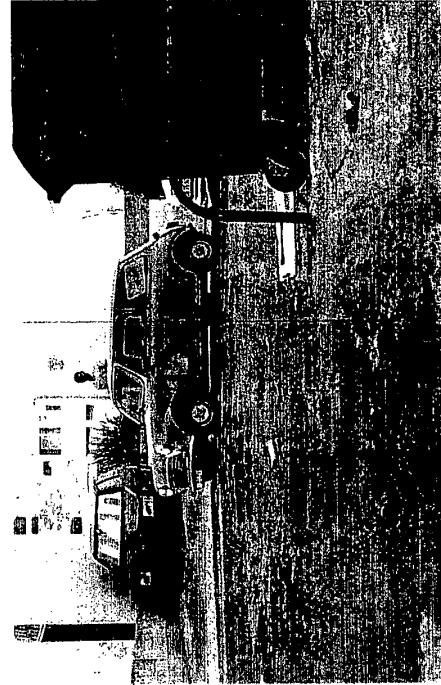
Novas Construções

IMPLEMENTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS

1/1000



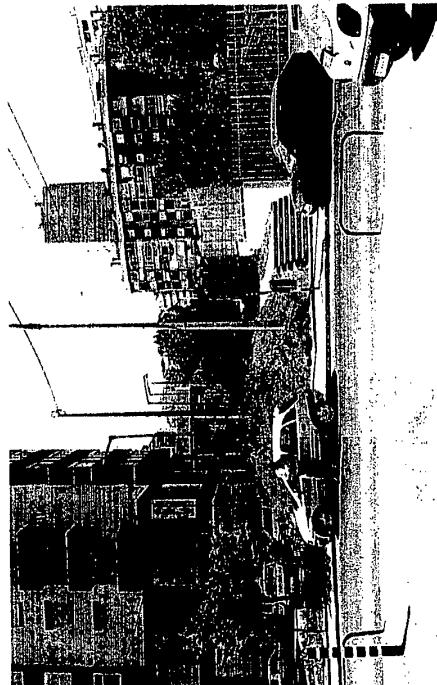
# ARRUAMENTOS



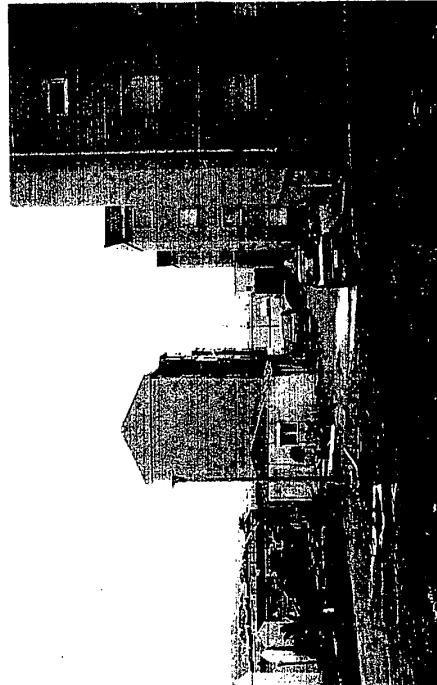
Reparar a Rua B



Reparar a Rua Carlos Reis



Prolongar a Rua José Régio



Prolongar a Rua B

**BAIRRO CALOUTE GIBRENKIAN**  
REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO E ENVOLVENTE - PROGRAMA PRELIMINAR

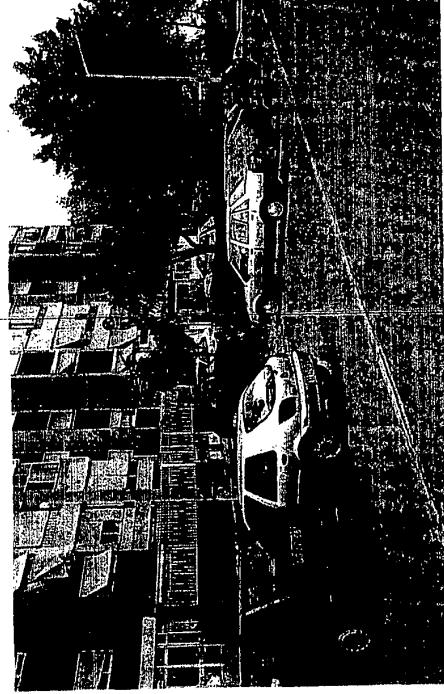
Reformular  
Ordenar  
Char

ESTACIONAMENTO

1/1000



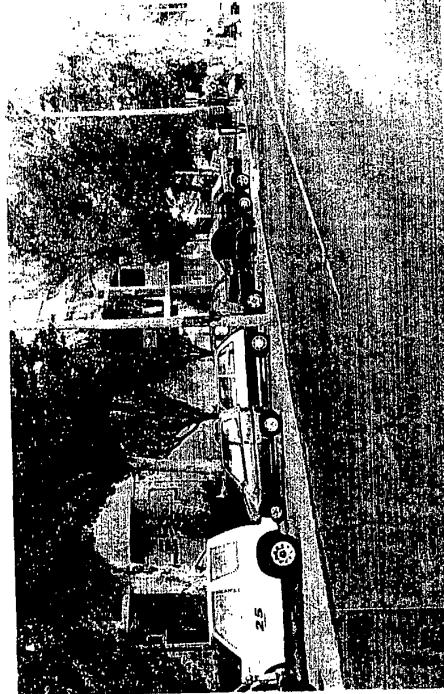
# ESTACIONAMENTO



Reformular



Criar



Ordenar



Criar

**Bairro Calouste Gulbenkian**  
REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO E ENVOLVENTE - PROGRAMA PREDIAL/URB

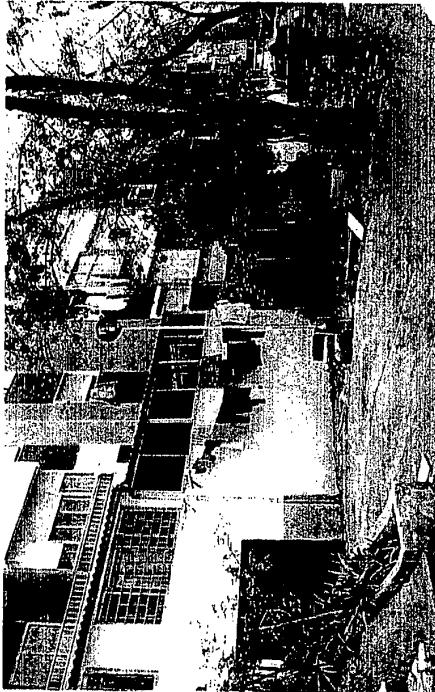
RUA ALFREDO FRÓES GAMEIRO

A Requalificar  
Zona Verde  
Equipamento

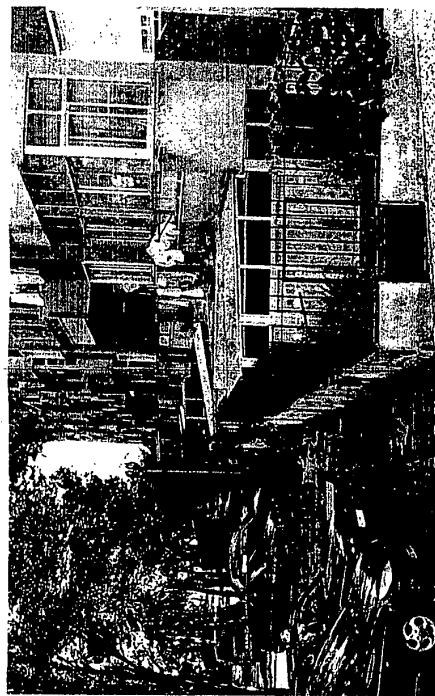
REQUALIFICAÇÃO



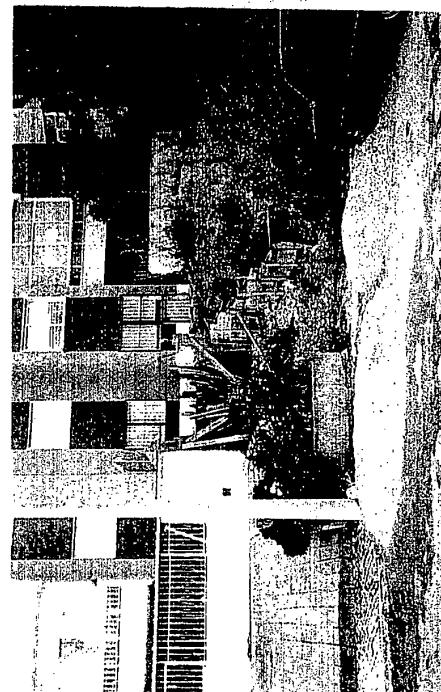
# REQUALIFICAÇÃO ARQUITECTÓNICA



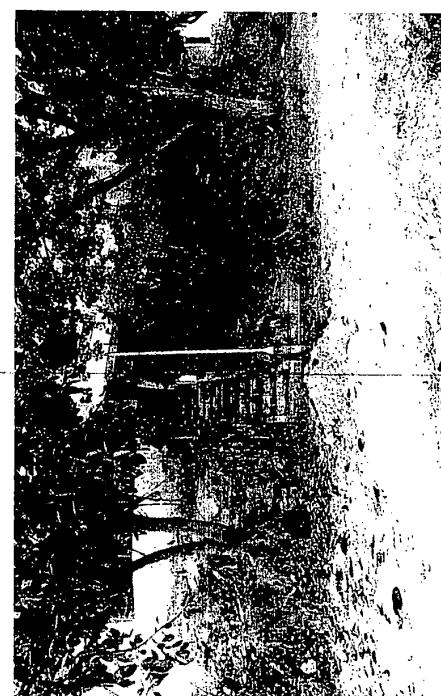
Anexos Clandestinos



Anexos Clandestinos

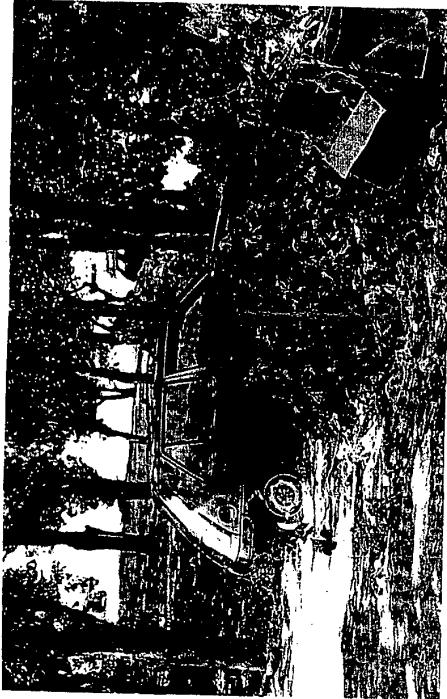


Acesso Não Autorizado



Acesso Não Autorizado

# REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL



Viaturas Abandonadas



Detritos de Animais

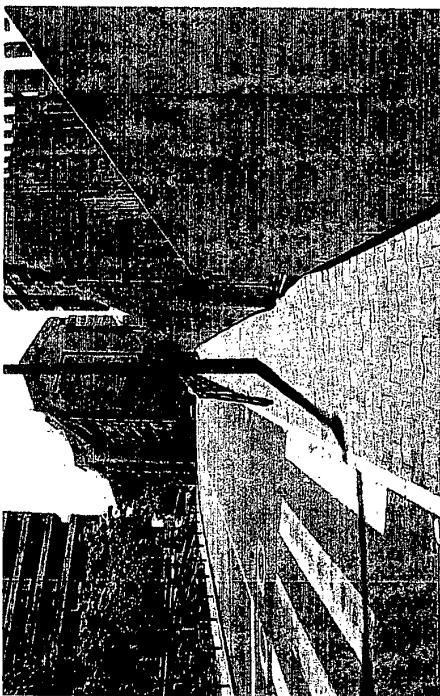


Vazadouro de Lixos



Infestantes e Apropriações

# *(MFL)* ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS



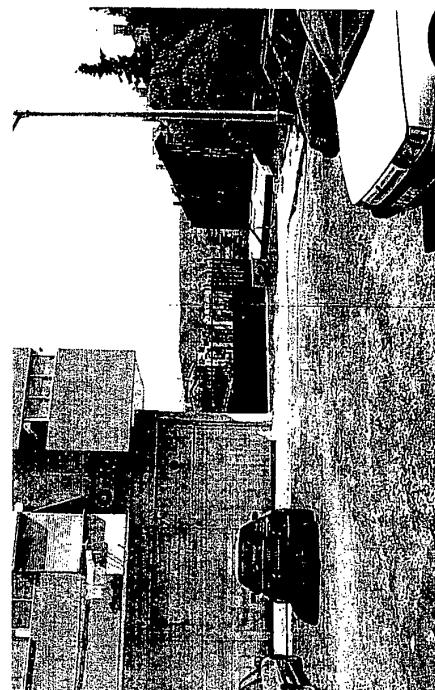
Arquitectónicas Verticais



Topográficas



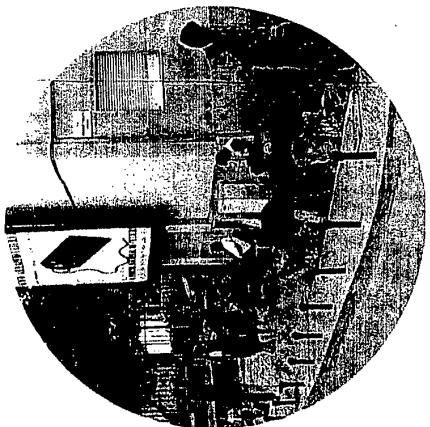
Arquitectónicas - Comunicações Horizontais



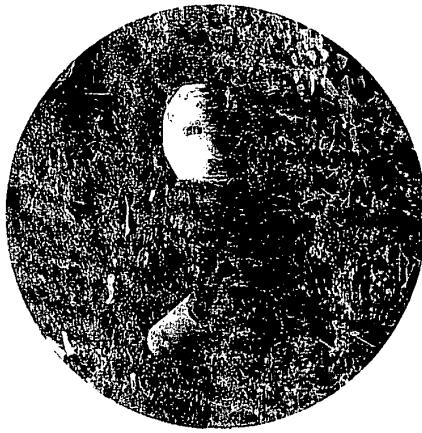
Físicas e Sociais

# VALORIZAR

Convívio



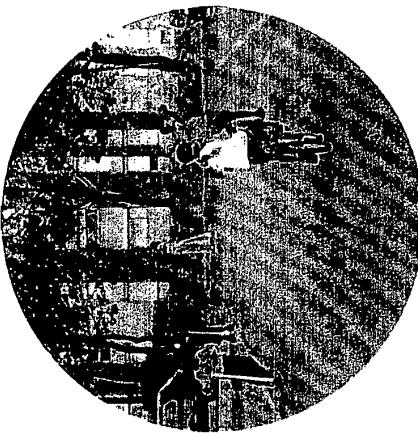
Nascente



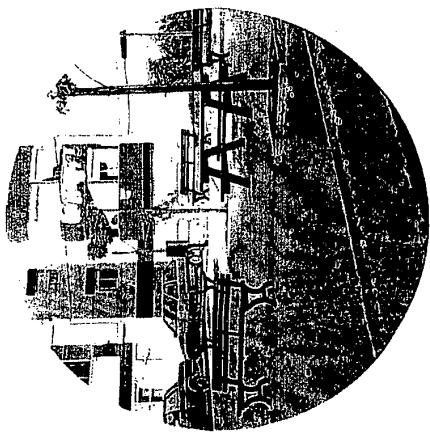
Vegetação



Utilização Lúdica



Obras Existentes



# INTERVENÇÃO

## 1. ÁREA DE INTERVENÇÃO:

A área de intervenção é constituída pelo Bairro Gulbenkian e a nordeste deste pela Praça José Régio e pelas traseiras dos edifícios do quartelão, que constituem o prolongamento desse polígono definido pelos seguintes arruamentos:

- Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes
- Rua Domingos Sequeira
- Rua Alves Redol
- Rua Aquilino Ribeiro
- Rua Alfredo Roque Gameiro
- Rua Jorge de Sena

## 2. OBJETIVOS:

- a) requalificação urbana da área de intervenção
  - b) valorização da cidadania pela oferta de equipamentos e espaços qualificados
  - c) realojamento de população que vive sem as devidas condições habitacionais
- 2.1. POR CONSTRUÇÃO DE RAÍZ**
- a) edifícios de habitação de custos controlados
  - b) espaços comerciais integrados ou não nos edifícios habitacionais (mínimo 4 lojas)
  - c) novas instalações para a Associação de Tempos Livres de Odivelas, no lote municipal
  - d) instalações para Centro de Apoio a idosos, no lote municipal da alineia anterior
  - e) parque infantil 0-5 anos, com "bebeteca" (espaço destinado a crianças até 5 anos em que as mesmas acompanhadas pelos pais tem actividades lúdicas de iniciação cultural)
  - f) estacionamento (na zona arborizada)
- 2.2. POR TRANSFORMAÇÃO DO EXISTENTE**
- a) ordenar o estacionamento em toda a área de intervenção
  - b) criar dispositivos para recolha dos excrementos dos animais
  - c) eliminar todas as barreiras arquitectónicas e físicas
  - d) promover a ligação entre os diferentes níveis topográficos
  - e) promover a circulação pedonal
  - f) promover a utilização lúdica dos espaços

## 3. DADOS E CONDICIONANTES:

### 3.1. LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

- a) PDM em vigor
- b) Na zona arborizada no prolongamento da Pct<sup>a</sup> José Régio existe um lote constituído para a equipamento com 267.86 m<sup>2</sup> de implantação (domínio privado do município)
- c) Os lotes habitacionais e comerciais serão constituídos nos terrenos do Bairro Gulbenkian eriou na área das vivendas Arminda e Virtudes
- d) A área compreendida entre a escola e a Pct<sup>a</sup> José Régio e as Vivendas destina-se a equipamento escolar, por condicionamento decorrente da doação do terreno

### 3.2. DEMOLIÇÕES A EFECTUAR

- a) O edifício térreo da Praça Grão Vasco
- b) O núcleo PER 79 do Bairro Gulbenkian (2 construções)
- c) O núcleo PER 78 do Praceta José Régio (3 construções)
- d) As Vivendas Arminda e Virtudes (4 fogos)
- e) A Casinha Amarela (instalações da ATLO)

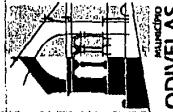
### 3.3. ARRANJOS EXTERIORES (problemas a resolver)

- a) Estacionamento anárquico
- b) Detritos dos animais domésticos
- c) Barreiras físicas para os deficientes e idosos
- d) Elementos verticais mal posicionados
- e) Arruamentos em mau estado (ruas B, Carlos Reis / traseiras da Domingos Sequeira )
- f) Taludes e desniveis topográficos
- g) Infestantes vegetais
- h) Velocidade excessiva

### 3.4. ARRANJOS EXTERIORES ( alterações a introduzir)

- a) Prolongamento da Rua B
- b) Prolongamento da Rua José Régio até à Domingos Sequeira em via de sentido único
- c) Criação de estacionamento com pavimento indiferenciado de alta permeabilidade.
- d) Implantação de WC Cão e dispensadores de sacos
- e) Aumento do mobiliário urbano, bancos, papeleria, bebedouros, etc
- f) Previsão da utilização da P<sup>a</sup> Grão Vasco para pequenas feiras temáticas regulares

# INTERVENÇÃO



## 3.5. ARRANJOS EXTERIORES ( conservar e valorizar)

- a) Vegetação ( rácio arbóreo)
- b) Obras pré - existentes (deverão ser reaproveitadas ao máximo)
- c) Nascente e linha de água
- d) Convívio dos moradores
- e) Utilização lúdica dos espaços

## 3.6. ARRANJOS EXTERIORES (compatibilizar com projectos de alterações (r))

- a) Pavilhão Polivalente e envolvente (alcâço lateral direito e fachada)
- b) Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes ( alargamento)

(r) elementos a fornecer posteriormente

## 3.7. EDIFÍCIOS HABITACIONAIS

- c) Mapa tipo de acabamentos (parâmetros mínimos a respeitar)

### d) Tipologias – valores indicativos

30% T3

10% T4

### e) Tipologias – mínimos a respeitar

5 % T4

20% T1

35% T2

### f) Elevadores – não são permitidos nos edifícios habitacionais

g) Fogos T1, preferencialmente para idosos, logo a situar no rés-do-chão e 1º andar

h) Fogos do pisc térmico - deverão ser especialmente concebidos para deficientes motores

i) Acesso a edifícios - sem barreiras arquitectónicas

j) Acesso aos fogos - não deve ser feito por galerias

k) Escadas - devem ter iluminação natural

l) Contadores dos serviços concessionários devem ser colocados na entrada dos edifícios

m) Pavimentos - todos deverão ser laváveis

n) Espaços escusos - não são admitidos

o) Caves só para arrecadação das lojas

p) Áreas passíveis de apropriação indevida – não são aceitáveis

## 4. GRAUS DE LIBERDADE:

- a) A implantação dos lotes
- b) A geometria dos lotes
- c) O traçado dos novos arruamentos

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Inserção dos novos lotes na estrutura urbana existente nas suas diversas vertentes:

- implantação;
- volumetria ;
- qualidade formal;
- b) maximização da área de construção habitacional
- c) distribuição de tipologias

## 6. SERVIÇOS A FORNECER

- a) Projecto de lotearimento com os novos edifícios com o detalhe de um plano de pormenor
- b) Projectos de arquitectura e especialidades dos edifícios habitacionais
- c) Projecto de arranjos exteriores de toda a área de intervenção
- d) Levantamento topográfico
- e) Estudo geotécnico com realização de sondagens
- f) Processo de concurso dos arranjos exteriores e infra estruturas
- g) Processo de concurso para construção de edifícios
- h) Projecto de intervenção nos edifícios particulares
- i) Manual de recomendações e acompanhamento da requalificação urbana (edifícios particulares)
- j) Plano de Concessão do Domínio Público

- 3.8. EDIFÍCIOS EXISTENTES ( a requalificar)
- a) Anexos e construções clandestinas nos logradouros dos edifícios – requalificar

## FICHA TÉCNICA:

- investigação, concepção e textos  
mário colago da silva, engº  
a feronha martins, arqº

concepção gráfica, paginação e capa  
fast cópia, lda  
carlos freitas